

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS

Sr. Emanuel Quericke.
Caixa do Correio n. 1.386.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 173

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 26 DE JULHO DE 1911

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, à Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional e às Alfandegas, e costumam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.

As publicações serão recebidas até às 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
Decretos de 7 e 11 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—
Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Industria e Commercio.

TRIBUNAL DE CONTAS
DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional relevando a prescrição em que incorreu D. Helena Sierra de Sá, para a percepção do meio-soldo e montepio que lhe competiam pelo fallecimento de seu marido, o capitão-tenente reformado commissario da Armada Manoel Cesar de Sá, junto vos restituo dous dos autographos que acompanhara n a vossa mensagem n. 19, de 12 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—N. 15—Rio de Janeiro, 24 de julho de 1911.

Sr. 1º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que releva a prescrição para que D. Helena Sierra de Sá, viuva do capitão-tenente reformado commissario da Armada Manoel Cesar de Sá, possa perceber meio-soldo e montepio relativo ao periodo de 23 de setembro de 1894 a 29 de janeiro de 1903.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Francisco Salles*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 7 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Casa Branca

16º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, David de Almeida Santos;
Major fiscal, Alvaro Loureiro de Mattos;
Capitão ajudante, Antonio de Carvalho Villas-Bôas;
Tenente secretario, Elpidio Marques dos Santos;
Tenente quartel-mestre, José Martins de Souza;
Capitão cirurgião, José Villela de Andrade Junior;
Alferees veterinario, Simão José do Prado.
1º esquadrão—Capitão, Alexandre Carlos de Mello;
Tenentes, José Antonio da Silva e Cassiano de Paula e Silva;

Alferees, Americo Ferreira de Freitas e Sabino da Silva Ramos.
2º esquadrão — Capitão, Pedro Antonio Rosa;

Tenentes, Antonio Delfino de Faria e João Nepomuceno da Silva Junior;

Alferees, Moysés Moreira Leal e Marcellino Francisco da Silva Gil.

3º esquadrão—Capitão, Balbino de Souza Pinto;

Tenentes, João Cardoso e Manoel Lidubino da Costa;

Alferees, Luiz Neves e José Joaquim de Souza Pinto.

4º esquadrão—Capitão, Francisco de Souza Pinto;

Tenentes, Eugenio Marcellino da Silva e Tiburecio Baptista do Prado;

Alferees, Florencio Corrêa de Campos e João Baptista do Prado.

129º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Joaquim Carlos Rodrigues;

Major fiscal, José Bürger;

Capitão-ajudante, Augusto Gervehr;

Tenente secretario, José Justino Fernandes;

Tenente quartel mestre, Firmino Ferreira de Freitas;

Capitão cirurgião, Tarquinio Gomes Jardim.

1ª companhia—Capitão, José Affonso dos Santos;

Tenente, Manoel da Rocha Mendes;

Alferees, Joaquim Quirino de Araujo e João Ferreira Ribiro.

2ª companhia—Capitão, Eugenio Ferreira de Castro;

Tenente, Benedicto Greve;

Alferees, Augusto Ferreira de Mesquita e João Frankim.

3ª companhia—Capitão, Olympio Silva;

Tenente, Durval Ramos dos Santos;

Alferees, Francisco Tweintran e Carlos Hillebrand.

4ª companhia—Capitão, Norberto Bento Ferreira;

Tenente, Victal Herculano dos Santos;

Alferees, Manoel Joaquim de Oliveira e João Marques Pimentel.

Comarca de Jaboticabal

47ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, Cosme Mendes e Joaquim Calmon Nabuco de Araujo;

Capitão ajudante de ordens, Hilario Tavares Pinheiro;

Major cirurgião, Alberto da Costa Carvalho.

139º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Vicente Ferreira Cordeira;

Major fiscal, João Francisco Coelho;

Capitão ajudante, Oscar Pinto de Sampaio;

Tenente secretario, Sebastião Affonso;
 Tenente quartel-mestre, Manoel Honorio Ferreira;
 Capitão cirurgião, Lourenço Zaccars.
 1ª companhia — Capitão, Mario da Silva Leite;
 Tenente, Saturnino Ribeiro de Lacerda;
 Alferes, Francisco Pires de Miranda e Pedro de Paula Eduardo.
 2ª companhia — Capitão, José Tulio Gomes;
 Tenente, Arthur Pinto da Fonseca;
 Alferes, Francisco Fernerick e José Luiz Ferreira.
 3ª companhia—Capitão, Sebastião Antonio Martins;
 Tenente, Ezequiel Ribeiro de Araujo;
 Alferes, Pedro Americo de Godoy Macôta e Julio Fernerick.
 4ª companhia—Capitão, Alvaro da Silva Leite;
 Tenente, Paulino Dionysio dos Santos;
 Alferes, Domingos Antonio Ferreira e João de Andrade Cunha.

140ª batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Antonio Laureano da Silva;
 Major fiscal, Americo de Araujo Lopes;
 Capitão ajudante, Julio José Gonçalves;
 Capitão cirurgião, Antonio Barone.
 1ª companhia—Capitão, Antonio Bazilio da Cunha;
 Tenente, Antonio Simões Motta;
 Alferes, João Lourenço Dias e Antonio Nicollia;
 2ª companhia—Capitão, Luiz Buffler;
 Tenente, José Antonio Ferreira;
 Alferes, José de Campos Lacerda e Joaquim Humbelino Monte-Mór;
 3ª companhia—Capitão, Antonio Severi;
 Tenente, Aurelio Augusto Cardoso;
 Alferes, Fabiano Vieira da Rocha e Francisco M. Arantes.
 4ª companhia—Capitão, Mentori Severi;
 Tenente, José Piffer;
 Alferes, Felicio Corisio e Antonio Paes.

10ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Felix Leite,
 Estado-maior—Capitães-tenentes, Antonio Brumer e Angelo Lapenna.

19º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Leopoldo Rangel;
 Major fiscal, Luiz Curibarío;
 Capitão ajudante, Horacio Leite;
 Tenente secretario, José Tucci;
 Tenente quartel-mestre, José Cassiano da Fonseca;
 Capitão cirurgião, Louridene de Carvalho Kinla.
 1º esquadrão—Tenente, Antonio Gomides Pontes;
 Alferes, José da Silva Girio e João Antonio Ferreira.
 2º esquadrão—Capitão, Emygdio Affonso;
 Tenente, Domingos Raphael Salles;
 Alferes, Casemiro Moreira Prates e Marcellino Cayres de Oliveira.
 3º esquadrão—Capitão, José Henrique de Oliveira;
 Tenente, João Antonio Ferreira;
 Alferes, João de Camargo Neves e Antonio Joaquim Ferreira.
 4º esquadrão—Tenente, Sebastião Bueno;
 Alferes, Joaquim Pinto da Fonseca e João de Mattos.

20º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco Lopes Gonçalves;

Major fiscal, Joaquim Antonio Ferreira;
 Capitão ajudante, Santo Lessi;
 Capitão cirurgião, Arminto Mineiro;
 1º esquadrão—Capitão, Eleaquim Fernandes dos Santos;
 Tenente, Luiz da Costa Carregueira;
 Alferes, Luiz Nery e Nicoláo Martins.
 2º esquadrão—Capitão, Antonio Braz;
 Tenente, Manoel Fortunato Homem;
 Alferes, Antonio Bárbosa da Silva e Januario Colysanti.
 3º esquadrão — Capitão, Eliseu de Souza Lima;
 Tenente, Carlino Fernandes dos Santos;
 Alferes, Manoel Julio de Souza e Abel Doringan.
 4º esquadrão—Capitão, Romualdo de Souza Mello;
 Tenente, Domingos de Angelis;
 Alferes, João Pinto da Fonseca e Aurelino Innocencio Pereira.

40ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitães assistentes, Adalberto Bueno Netto e José Mendes de Brito;
 Capitães ajudantes de ordens, Arlindo Pereira Lima e Plinio Moraes;
 Major cirurgião, Joaquim de Barros Aranha.

97º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Cherubim Candido Rangel;
 Major fiscal, Bento Leite de Camargo;
 Capitão ajudante, Urbano de Barros Aranha;
 Tenente secretario, Luiz Antonio Pahim;
 Tenente quartel-mestre, Manoel Francisco de Brito Sobrinho;
 Alferes veterinario, Gabriel Candido Rangel.
 1º esquadrão—Capitão, Arthur Sertorio;
 Tenentes, Joaquim Candido Rangel e João Baptista Rangel;
 Alferes, Benedicto Ferreira Telles e José Cornelio de Oliveira.
 2º esquadrão—Capitão, João Augusto Palhares;
 Tenentes, Raphael Bucci e Philomeno Bucci;
 Alferes, José Leitão e João Leitão.
 3º esquadrão—Capitão, Medardo Maretta;
 Tenentes, Ignacio Bueno de Oliveira e Evaristo Ribeiro;
 Alferes, Adelinio Alvarenga e Giusoppo Contessotto.
 4º esquadrao—Tenentes, Jordão Salles e Antonio José Pedro;
 Alferes, Antonio Augusto Palhares e Abel Augusto Ferreira.

98º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão José Alves Arantes;
 Major fiscal, Benjamin Augusto da Silva;
 Capitão ajudante, Joaquim Theophilo de Mello;
 Tenente secretario, Joaquim Antonio de Brito;
 Tenente quartel-mestre, o alferes Antonio Augusto de Assumpção;
 Alferes veterinario, Benedicto José dos Santos.
 1º esquadrão — Capitão, Justino Franco;
 Tenentes, Guilhermino Bierrenback e Pedro Tedeschi;
 Alferes, Bento José de Brito e Virgínio Gomes da Silva.
 2º esquadrão — Capitão, Luiz Kleinfelder;
 Tenentes, Alexandre Tedeschi e André Bonckristiani;
 Alferes, José Victor de Senue e Severiano Patricio da Luz.

3º esquadrão — Capitão, André Martins da Silva Couvert;
 Tenentes, José Joaquim Vieira Netto e Alfredo Grimaldi;
 Alferes, Alfredo Alvarenga e Firmino Dias de Lacerda.
 4º esquadrão — Capitão, José Xavier da Silveira;
 Tenentes, José Mauricio de Queiroz e Luiz de Godoy Salles;
 Alferes, Gabriel de Oliveira Cintra.

122ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major cirurgião, Antonio Alves Garrido.

364ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Joaquim da Silveira Cintra.
 Major fiscal, Mario Brito;
 Capitão ajudante, Sebastião de Souza Campos;
 Tenente secretario, Joaquim Pereira da Fonseca;
 Tenente quartel-mestre, Abel Prandini.
 Capitão cirurgião, Oscar da Silveira Garrido.
 1ª companhia—Alferes, José Caetano do Mollo.
 2ª companhia — Tenente, Hermes Semeghini;
 Alferes, Adelinio José Pedro e José Manoel Pedro;
 3ª companhia— Tenente, Antonio Franco Barboza;
 Alferes, Ernesto Bardini e Carmo Basile.
 4ª companhia—Tenente, Pedro Antonio de Moraes;
 Alferes, Agostinho Maretta e João Baroza.

366ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Alfredo Eduardo de Oliveira;
 Capitão ajudante, José Antonio de Andrade;
 Tenente secretario, Oswaldo Leitão;
 Capitão cirurgião, Antonio Ferreira de Vasconcellos.
 1ª companhia—Capitão, Antonio Palhares de Andrade;
 Alferes, Ricardo Zibordi e Humberto Zibordi.
 2ª companhia—Alferes, José Vieira de Mattos e João Caetano de Miranda.
 3ª companhia—Tenente, Graciano Restani;
 Alferes, Pedro José da Rocha e José Leães Junior.

Comarca de Caçapava

14ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães assistentes, Bráulio Innocencio da Motta e Rodolpho Vieira;
 Capitães ajudantes de ordens, Marcellio da Cunha Lara e Cornelio Raymundo da Silva;
 Major cirurgião, Dr. João Nepomuceno Corrêa.

41ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio de Castro Junior;
 Major fiscal, José Casula Pantaleão;
 Capitão ajudante, Valentim Paz Vidal;
 Tenente secretario, José Francisca Rocha;
 Tenente quartel-mestre, Benedicto Americo de Azevedo;
 Capitão cirurgião, José Ignacio do Amaral Palmeira.

1ª companhia—Capitão, Francisco Bonifacio da Rocha;

Tenente, João Ferreira de Moraes;
Alferes, João Baptista Loite e Benedicto Moreira da Costa.

2ª companhia—Capitão, Manoel Innocencio de Salles;

Tenente, Mario Marcondes de Camargo;
Alferes, Alberto Ferrari e José Ferrai-nho.

3ª companhia—Capitão, Francisco da Cunha Lara;

Tenente, Arthur Benedicto de Oliveira Porto;
Alferes, José Telles Peixoto e Francisco José da Rocha.

4ª companhia—Capitão, Francisco Xavier de Souza Campos;

Tenente, Euclydes de Siqueira;
Alferes, Salathiel Anizio de Toledo e Manoel Pereira de Lima.

42ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-dante, João Moreira da Costa;

Major fiscal, Joaquim Raphael de Araujo;
Capitão ajudante, João Prudente;

Tenente secretario, Amancio Alves;
Tenente quartel-mestre, Emigdio de Assis Pereira;

Capitão cirurgião, Joaquim Alves da Cunha.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Ferreira de Alvarenga;

Tenente, José da Silva Pereira Barrios;
Alferes, João de Souza Campos e Serafim Luiz Gonzaga.

2ª companhia—Capitão, João Francisco da Silva;

Tenente, Abilio Dias;
Alferes, Joaquim Antonio de Moraes e Alfredo de Fraga e Silva.

3ª companhia—Capitão, Raphael Pinto de Araujo;

Tenente, Miguel Francisco Mamede;
Alferes, José Benedicto Pereira e Ele-zário Valladao de Freitas.

4ª companhia—Capitão, José Benedicto de Alcantara;

Tenente, Benedicto Hygino da Silva;
Alferes, José Benedicto de Freitas e Pedro de Souza Campos.

43ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-dante, Targino Moreira de Mattos;

Major fiscal, José Antonio de Araujo;
Capitão ajudante, João Thomaz dos Santos Romano;

Tenente secretario, José Benedicto de Sal-les Damasco;

Tenente quartel-mestre, João Marcondes Pereira da Silva;

Capitão cirurgião, João da Cunha Lara.

1ª companhia—Capitão, Leopoldo Alves da Silva;

Tenente, Candido Antonio de Oliveira;
Alferes, João Antonio de Oliveira Sobri-nho e Eugenio Benedicto de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, Manoel Ozorio Moreira;

Tenente, José Benedicto do Nascimento;
Alferes, Francellino Honorio Ribeiro e José Pereira de Toledo.

3ª companhia—Capitão, Luiz de Oliveira e Silva;

Tenente, Cactano Manzzi;
Alferes, Antonio Vaz Pinto e Francisco Martins de Toledo;

4ª companhia—Capitão, José Ignacio Borges;

Tenente, José Ribeiro da Rosa;
Alferes, José Maria de Alvarenga e Bene-dicto de Paula Crespo.

14º batalhão de reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comman-dante, Benjamin Raymundo da Silva;

Major fiscal, Delphino Franco de Almeida.
Capitão ajudante, José Francisco de Si-queira;

Tenente secretario, João Osorio de Toledo;
Tenente quartel mestre, João Baptista Athazazio;

Capitão cirurgião, Moysés Rotillio.

1ª companhia—capitão, Antonio Raphael de Araujo;

Tenente, José Maria de Queiroz;
Alferes, André Ferrari e Luiz Gonzaga de Assis.

2ª companhia—capitão, José Fortunato Ribas;

Tenente, Antonio Alves Toledo;
Alferes, José Portes da Silva e José Mar-cilio de Siqueira.

3ª companhia—capitão, José Maria Lopes de Alcantara;

Tenente, Isaac Ferreira da Encarnação;
Alferes, Mariano Norberto dos Prazeres e Francellino Marcondes.

4ª companhia—Capitão, José Raymundo da Silva;

Tenente, Augusto Sampaio;
Alferes, José Justiniano de Oliveira e An-tonio de Moura França.

42ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, João Raphael de Araujo.

Estado-maior—Capitães assistentes, Mario Raymundo da Silva e Izaltino Coldemiano de Araujo;

Capitães ajudantes de ordens, Benedicto Damasceno de Araujo e Heitor Teixeira da Motta;

Major cirurgião, João Honorio de Araujo.

83º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-dante, Manoel Raphael de Araujo;

Major fiscal, Nelson de Mattos;
Capitão ajudante, José Julio Nogueira de Barros;

Tenente secretario, José da Cunha Lara;
Tenente quartel-mestre, Eurico de Araujo Motta;

Capitão cirurgião, José Antonio de Oli-veira;

Alferes veterinario, Antonio Dutra.

84º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-dante, José Venancio Nogueira;

Major fiscal, Nelson de Mattos;
Capitão ajudante, Clementino Raymundo da Silva;

Tenente secretario, Olympio de Mattos;
Tenente quartel-mestre, Dimas Ortiz de Carvalho;

Capitão cirurgião, Antonio de Oliveira Barros;

Alferes veterinario, Benedicto Augusto de Moura.

— Por decretos de 11 do corrente mez, foram nomeados para a Assistencia a Aliena-dos, na conformidade do regulamen'o appro-vado pelo decreto n. 8.834, da mesma data:

Alienistas, os Drs. Juliano Moreira e Sim-plicio de Lemos Braule Pinto, que exerciam os logares, este de alienista do Hospicio Na-cional de Alienados, e aquelle de director do dito estabelecimento;

Director geral de Assistencia, o alienista Dr. Juliano Moreira;

Director das Colonias de Alienadas, no Engenho de Dentro, o alienista Dr. Simplicio de Lemos Braule Pinto.

NOTICIARIO

A despeito da informação que já demos de que nem um real do Thesouro gastaria o Governo com a recepção e hospedagem do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, e sua comitiva na Bahia, alguns jornaes continuam falsa e per-versamente a afirmar que taes despezas foram feitas por conta do Thesouro Nacional.

Reiteramos a affirmativa, desejando con-testação séria, de que o que divulgam esses jornaes é inteiramente falso e calumnioso e que o Governo, nada, absolutamente nada despendeu na Bahia.

Recebemos do gabinete do Sr. ministro da Viação a seguinte nota:

«É improcedente a affirmação de que não ha assento legal para a distribuição do cre-dito que, por conta do producto da taxa de 2 %, ouro, para as obras de melhoramentos do porto da Bahia, foi requisitada por aviso n. 1.399, de 8 do corrente, do Ministerio da Viação.

A requisição foi feita nos seguintes ter-mos:

«Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade—1ª secção —N. 1.399—Rio de Janeiro, 8 de julho de 1911.

« Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda — Dignat-vos providenciar para que, por conta do fundo especial destinado ás obras do porto da Bahia, cobrado na fôrma do decreto n. 6.412, de 14 de março do 1907, feita a necessaria conversão, seja posta na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á disposição do engenheiro-chefe da comissão fiscal das ditas obras, Dr. Adolpho José Del Vecchio, a quantia de réis 2.695:936\$005, para occorrer ás despezas de melhoramentos necessarios ao trafego das mercadorias e exploração commercial do referido porto, a que se refere o decreto n. 8.750, de 29 de maio do corrente anno.

«Saude e fraternidade—J. J. Seabra».

O aviso de que se trata foi expedido em virtude do processo do seguinte officio do engenheiro-chefe da Comissão Fiscal das Obras do Porto da Bahia:

«Comissão Fiscal das Obras do Porto da Bahia—N. 15—Em 19 de junho de 1911.

Exmo. Sr. ministro—Tenho a honra de remetter a V. Ex. o orçamento approximado da importancia das despesas necessarias

arias para levar a effeito os melhoramentos da cidade baixa, a que se refere o decreto n. 8.750, de 29 de maio do corrente anno.

« Para o calculo dessas desapropriações, tomou-se por base a superficie approximada da porção dos predios attingidos por esses melhoramentos, e 12 vezes o valor locativo desses predios, dos quaes deduziu-se, previamente, a importancia da decima, de accordo com a lei que regula o assumpto. Para occorrer a certos trabalhos, dependentes de accordo, como sejam: reformas de fachadas, ligeiros reectos, côrtes de cantos de ruas e outros, que dizem respeito aos predios que se acham em branco na tabella demonstrativa que a este acompanha, addicionou-se uma verba de 5 % sobre o total das desapropriações, o que levou o valor total destas a 2.695.936.905.

« E' bem provavel que alguns dos predios especificados, que se acham em peor estado, possam ser desapropriados, tomando-se por base, em vez de 12 vezes, como o fazemos, o minimo da lei, isto é, 10 vezes o valor locativo; demais, por occasião das demolições, a parte do material resultante destas, que for aproveitavel, poderá ser vendida, pelo maior preço que alcançar, aos qua tiverem obras ou reconstrucções a fazer; de modo que, entrando-se em linha de contas com estas parcellas, é de esperar que o valor total das desapropriações venha ainda a soffrer uma redução não pequena, talvez de 10 % ou mesmo mais. Saúde e fraternidade.

« Exmo. Sr. Dr. José Joaquim Seabra, muito digno ministro da Viação e Obras Publicas. — O engenheiro chefe, Dr. Adolpho Del Vecchio. »

O decreto n. 8.750, de 29 de maio ultimo, a que se refere o aviso n. 1.399, approvou a planta das modificações necessarias para o fim de facilitar o serviço do novo caes do porto da Bahia, dando prompta sahida ás mercadorias.

Ora, o decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907 (que modifica o regimen especial para execução de obras de melhoramento de portos, estabelecido pelo decreto n. 4.859, de 8 de julho de 1903) estabelece no art. 2º: «As obras serão executadas por administração ou por contracto, podendo comprehendas que, embora fóra do caes, forem necessarias ao trafego das mercadorias para os mesmos.

A este regimen do decreto n. 4.859 se referem as autorizações do n. LXI do artigo 31 e o art. 32 da lei n. 2.256, de 31 de dezembro de 1910.

O primeiro dos referidos dispositivos autoriza o Governo «a realizar as obras necessarias ao melhoramento dos portos e rios navegaveis da Republica, de accordo com o decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907» e o citado art. 37 diz: «Emquanto não for installada a Caixa Especial de que trata o decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, o *producto da taxa especial* de 2 % ouro, cobrados dos portos dotados com verba na presente lei, poderá ser applicado ao desenvolvimento dos serviços respectivos».

Claro é, pois, que, reconhecida a necessidade de, de-de já, effectuar as desapropriações indispensaveis á facilitação do trafego do caes do porto da Bahia, estava o Governo habilitado a executar por administração e mediante a applicação da taxa de 2 % ouro as desapropriações e obras respectivas.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu hontem, em audiencia especial, o Sr. Millet Calimer, ex-ministro norte-americano em Madrid, que se acha em visita ao Brazil.

A audiencia foi muito cordial.

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realiza-se hoje, no Palacio do Cattete, o despacho colectivo semanal do ministério.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. almirante Marques do Leão, ministro da Marinha, e general Dantas Barreto, ministro da Guerra.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu hontem os seguintes telegrammas, por motivo de seu regresso a esta Capital:

BAHIA, 25—Tenho a satisfação de apresentar a V. Ex. meus cumprimentos pelo seu feliz regresso da visita com que V. Ex. se dignou de honrar este Estado. Respeitosas saudações. — *Aranjo Pinho*, governador da Bahia.

BAHIA, 24 — O inspector e auxiliares da Inspectoria Agricola do 11º districto apresentam a V. Ex. cumprimentos pelo seu feliz regresso. Saudações. — *Magnus Soudhal*, inspector agricola.

BAHIA, 24—Feliz viagem. Abraços saudosos.—Capitão *Macambyra*.

BAHIA, 24 — Felicitações pela feliz viagem e votos pela felicidade pessoal e do Governo de V. Ex. — *Philemon Souza*.

PARAHYBA, 24 — Congratulações pelas visitas a S. Salvador e Victoria, desejando a V. Ex. muitas felicidades em sua vinda. Saudações. — Juiz seccional *Venancio Neiva*.

TABOLEIRO GRANDE, 24—Tenho a honra de apresentar-vos cumprimentos de boas vindas e cordias felicitações pelo verdadeiro e merecido triumpho da viagem de V. Ex. Respeitosas saudações. — *José Ramos Oliveira*.

ENTRE RIOS, 24 — Felicito a V. Ex. pelo feliz regresso. — *F. D. Raul Vitrich*.

SANTOS, 24 — A 4ª brigada de infantaria, o Club Guarda Nacional e a Junta do Alistamento Militar apresentam a V. Ex. cumprimentos respeitosa, a'mejando tivesse sido feliz viagem. Saudações. — Coronel *Septimio Werner*, presidente da Junta do Alistamento Militar.

S. FRANCISCO, 24 — Saudamos a V. Ex. pelo feliz regresso. — *Monte*, capitão-chefe commandante da defesa do littoral de Paraná e Santa Catharina.

CURITYBA, 24—Em meu nome e no dos officiaes do 4º regimento, apresento boas vindas a V. Ex. Respeitosas saudações.— *Ramalho*, tenente-coronel commandante do 4º regimento de infantaria.

SANTA MARIA, 24 — Digne-se V. Ex. aceitar respeitosa cumprimentos pelo seu feliz regresso.— *J. Mariot*.

BUENOS AYRES, 24 — Sinceras felicitações pela sua chegada.— *Abreu*.

Rio, 24—Minhas felicitações pelo seu feliz regresso a esta cidade.— *José Martinho*.

Rio, 24—Cumprimento e felicito a V. Ex. pela sua boa vinda.— *Rodolpho Bernardelli*.

Rio, 24—Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pelo seu feliz regresso á Capital.— *João Germano*, capitão de mar e guerra.

Rio, 24—O director, o vice-director e mais pessoal do Hospital Central de Marinha saúdam a V. Ex. e pedem venia para dar-lhe as boas vindas.— *Dr. João Francisco Lopes Rodrigues*, director.

Rio, 24—Cumprimento a V. Ex. pelo feliz regresso á sede do Governo da União. Attenciosas homenagens.— *Nestor Ascoli*, deputado fluminense.

Rio, 24 — Pelo vossó feliz regresso vos cumprimentam— *Vivoz Solon e filhos*.

Rio, 24—Peço a V. Ex. se digne de receber minhas respeitosa e cordias congratulações pela feliz viagem e regresso de V. Ex. a esta cidade.— *Candido Rosa*, director ge-

da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Rio, 24—O pessoal do gabinete medico da Guarda Civil saúda a V. Ex. pelo seu feliz regresso a esta Capital.—Dr. *Alberto Salema*.

Rio, 24—Radiante de contentamento pelas manifestações populares no regresso feliz de V. Ex., envio-lhe sinceras e respeitosas felicitações.—Capitão *Arlindo Freire*.

Rio, 24—Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pelo feliz regresso á Capital.—A. *Petit*, capitão de corveta.

Rio, 24—Com a maxima satisfação, tenho a honra de cumprimentar a V. Ex. pelo seu feliz regresso.—Capitão *Rogério Rocha*.

Rio, 24—Jubiloso pelas deslumbrantes apoteoses da Bahia, felicito effusivamente a V. Ex. pela sua viagem triumphal e pelo seu feliz regresso.—Capitão *Luiz Galvão*.

Rio, 24—Cumprimento e felicito a V. Ex. pela boa viagem e feliz regresso.—Dr. *Augusto Bernacchi*.

Rio, 24—Affectuosos cumprimentos do velho amigo—Dr. *Eurico Lemos*.

Rio, 24—Sinceras felicitações pelo feliz regresso.—Engenheiro *Ancora Lins*.

Rio, 24—Digne-se V. Ex. de aceitar congratulações pela feliz viagem e pelas entusiasticas e sinceras homenagens que lhe prestaram os Estados visitados.—*Bandeira Junior*.

Rio, 24—Respeitosas saudações pelo feliz regresso de V. Ex.—*Vigier Filho*.

Rio, 24—Felicito a Patria pelo feliz regresso de V. Ex.—*Alfredo Pimentel*.

Rio, 24—Cumprimento a V. Ex. pelo seu regresso.—*João Arnoso*.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, em carta autographa dirigida ao Sr. almirante Marques de Leão, ministro da Marinha, recommendou que fossem elogiados, em ordem do dia, os commandantes, officiaes e marinheiros das guarnições dos navios da divisão mixta que acompanhou S. Ex. na viagem aos Estados da Bahia e do Espirito Santo, pelo zelo, disciplina e correção com que se houveram nessa commissão.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu, hontem, o seguinte telegramma :

« PARAHYBA DO NORTE—Temos a honra de comunicar a V. Ex. que o Sr. Dr. Pedro

da Cunha Pedrosa renunciou, nesta data, o cargo de 1º vice-presidente deste Estado, conforme officio apresentado, hoje, á mesa da Assembléa Legislativa, por elle escripto e assignado. A mesa tomou conhecimento do officio de renuncia e communicou a vaga do mesmo cargo ao Exmo. Sr. presidente do Estado.

Respeitosas saudações. — Pela mesa da Assembléa, *Ignacio Evaristo Monteiro*, 1º vice-presidente. — Padre *Mulhías Freire*, 1º secretario. — *Murillo Lemos*, 2º secretario. »

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, mandou o seu ajudante de ordens, capitão Oliveira Junqueira, visitar o Sr. general Alfredo Barbosa, que chegou hontem do Rio Grande do Sul.

O Sr. Dr. Nogueira Accioly, presidente do Estado do Ceará, remetteu ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, um exemplar da ultima mensagem que dirigiu á Assembléa Legislativa daquelle Estado.

O Congresso Agrícola de S. Paulo, reunido em Amparo, enviou á Secretaria do Palacio do Cattete o memorial apresentado pelo Sr. Dr. Domingos Jaguaribe sobre imigração e colonização.

Estiveram hontem no Palácio do Cattete os Srs. senadores Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, João Luiz Alves, Gonzaga Jayme, Sigismundo Gonçalves e Augusto de Vasconcellos, deputados Nicanor Nascimento, Natalicio Camboim, Ramos Caiado, Rodolpho Paixão, Domingos Gonçalves, Democrito Gracindo, Eusebio de Andrade e Augusto de Lima, general Osorio de Paiva, coronéis Elias Marcondes e Albuquerque Xavier, Drs. José Miriano, Miguel de Carvalho, Antonio de Mello Carvalho, Trajano de Medeiros, monsenhor Amorim, barão de Ramiz Galvão, José do Patrocínio Filho, Antonio Reis, Dr. Amaro de Figueiredo, Richard Hall, Candido Araujo, Symphronio de Albuquerque e Dr. Magalhães Castro.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça, os Srs. senador Augusto de Vasconcellos, deputados Graccho Cardoso, Costa Rodrigues e Diogo Fortuna, Drs. Cesario Alvim, Juliano Moreira, coronéis Silva Pessoa e Mattoso Maia.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, visitou hontem, pela manhã, as clinicas da Faculdade de Medicina instaladas na Santa Casa de Misericordia.

S. Ex. impressionou-se agradavelmente com a clinica ophtalmologica do Sr. Dr. Abreu Fialho, encontrando deficiencia nas outras.

S. Ex. visitou, igualmente, a clinica partalicular do Sr. Dr. Daniel de Almeida.

Perante o Sr. ministro da Justiça, tomou hontem posse do cargo de alenista e director geral da Assistencia a alienados, o Sr. Dr. Juliano Moreira.

O Sr. ministro da Justiça recebeu o seguinte telegramma da Mesa da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba :

« PARAHYBA, 25—Temos a honra de comunicar a V. Ex. que o Dr. Pedro da Cunha Pedrosa renunciou nesta data o cargo de 1º vice-presidente deste Estado, conforme officio apresentado hoje á Mesa da Assembléa Legislativa e por elle escripto e assignado.

A Mesa tomou conhecimento do officio de renuncia e communicou a vaga do mesmo cargo ao Exm. Sr. Presidente do Estado. Respeitosas saudações. A Mesa da assembléa, *Ignacio Evaristo Monteiro*, 1º vice-presidente ; padre *Mulhías Freire*, 1º secretario, e *Murillo Lemos*, 2º secretario.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi prorrogada por 60 dias o prazo marcado para a inspecção dos cartorios dos diversos Juizes desta Capital pelos 1º, 4º e 5º promotores publicos.

O Sr. ministro da Justiça mandou por á disposição do inspector da 1ª região, em Manáos, o vapor *Tavares de Lyra*, da Prefeitura do Alto Juruá.

Do major Felix Fleury, encarregado da installação das estações radic-telegraphicas no Acre, o Sr. ministro da Justiça recebeu o seguinte telegramma, via Manáos:

«Sigo via terrestre para o Alto Acre. Os trabalhos da montagem desta estação vão muito adiantados, promettendo a sua conclusão em agosto. Peço autorização para inaugurar as estações acreanas a 7 de setembro, em commemoração a essa data da nossa historia patria. Lembro providencias urgentes sobre o calculo da nossa taxa tele-

graphica para Manãos e necessidade de trafego mutuo com a Amazon Telegraph. Continuando sem communicacão com Cruzeiro do Sul, onde conto marchar o serviço regularmente. Saudações.»

Aos chefes das repartições subordinadas a seu ministerio, dirigiu o Sr. Ministro da Justiça a seguinte circular :

«Não tendo sido observadas as instrucções, reiteradas em successivos avisos circulares deste ministerio, no sentido de serem enviadas á Secretaria de Estado, até o dia 15 de cada mez, as contas dos fornecimentos do mez anterior, e, não devendo continuar essa irregularidade, que impede o conhecimento exacto das despesas mensaes, recommendo-vos leveis ao conhecimento, dos fornecedores que as contas não apresentadas em tempo de ser satisfeita aquella exigencia serão liquidadas no anno seguinte por exercicios findos.

Recommendo-vos mais que, até o dia 15 de cada mez, seja enviada á Secretaria de Estado uma relação dos fornecedores que não apresentaram as contas do mez anterior, acompanhada de nota dos pedidos feitos a cada um delles e do calculo da despesa pelos preços da concorrência.»

O Sr. ministro da Justiça solicitou ao seu collega da Guerra que seja posto á disposição do Ministerio da Justiça o tenente-coronel Erico Augusto de Oliveira.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi concedida a naturalização pedida por Gabriel da Silva Machado, natural de Portugal e residente nesta Capital.

O Sr. ministro da Justiça mandou abrir nova concorrência para os trabalhos de adaptação de um compartimento da Casa de Detenção para installação de uma usina geradora de electricidade. As respectivas propostas serão recebidas no dia 2 do mez vindouro, ás 2 horas da tarde, na Secretaria de Justiça.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram exonerados os Drs. Plinio Olintho e Faustino Espinel, dos logares de internos do Hospicio Nacional de Alienados.

O Sr. ministro da Justiça requisitou do seu collega da Fazenda, o pagamento no Thesouro Nacional, da ajuda de custo que compete ao Sr. deputado Irineu de Mello Machado.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. Senador Coelho Campos, Deputados Francisco Bressane, Euzebio de Andrade, Alvaro Botelho, Drs. Lamounier Godofredo e Ribeiro Junqueira, Vieira Marques, 1º secretario da Camara dos Deputados de Minas Geraes, José Alves da Cunha, Francisco Valladares e Moura Brazil.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem o seguinte telegramma :

S. Paulo, 25—Em nome do partido Republicano Conservador tenho a honra de convidar

V. Ex., a assistir ao banquete aqui no dia 30, offerecido ao Sr. ministro da Agricultura. —Saudações, Rodolpho Miranda.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos: nomeando: Emygdio Lino do Pinho collecter em Villa Bella, Estado de S. Paulo; Abelardo de Camargo Frota o-rição da collectoria em S. Pedro, no mesmo Estado; Benedicto Rozendo Pinto o-rição da collectoria em Santa Isabel, no mesmo Estado; José Firmino de Oliveira collecter em Natividade, no mesmo Estado; Manços José dos Santos o-rição da collectoria em Bananal, no mesmo Estado; Estevão Marcolino de Rezende o-rição da collectoria em Patrocínio do Sapucahy, no mesmo Estado; José Mariano de Almeida Junior collecter em Jambuí, no mesmo Estado; Manoel Nunes Vieira de Macedo Bicuado o-rição da collectoria em Faturá, no mesmo Estado; concedendo despacho livre de direitos para o material destinado á Santa Casa de Misericórdia desta Capital, e declarando que a D. Umbelina Carolina Martins Alvellos, viúva do coronel reformado do Corpo de Saude do Exército, Dr. Francisco de Paula Alvellos, compete a quantia mensal de 200\$000.

O Sr. ministro da Fazenda encaminhou para o seu collega da pasta da Viação a representação que lhe dirigiu o Directorio Republicano da cidade de Passos, em nome de todo o sul de Minas, sobre a approvação dos estudos do ramal de Guaxupé a Passos, passando por Jacoby e da parte da linha do centro, de Monte Bello a Santa Rita de Cassia.

O Ministerio da Fazenda remetteu ao Senado, sancionada, a resolução do Congresso Nacional relevando a prescripção em que incorreu D. Helena Siona de Sá, para percepção de meio soldo e montepio, que lhe competiam pelo fallecimento de seu marido o capitão-tenente reformado, commissario da Armada, Manoel Cesar de Sá.

Será aberta a 3 de agosto a inscripção para o concurso de 3º chimicos do Laboratorio Nacional de Analyses.

O Sr. ministro da Fazenda marcou o prazo de 30 dias, a contar de hontem, para o inicio do serviço de *colis postaux* pelo novo regulamento.

O coronel Antonio Ribeiro dos Reis, chefe politico em Minas, conferenciou hontem com o Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. ministro da Fazenda mandou incluir no relatório do seu ministerio a proposta para o augmento de guardas para a Alfandega do Livramento.

Está franqueada ao publico, desde hontem, das 10 horas da manhã ás 11 da noite, a bibliotheca da Imprensa Nacional, installada em uma das dependencias do pavimento inferior deste estabelecimento.

Essa bibliotheca, que conta actualmente 2.800 volumes, foi inaugurada a 6 de maio ultimo, com a presença do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, e dos Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, general Dantas Barreto, ministro da Guerra, general Persilio da Fonseca, Dr. Alvaro de Teflé, Dr. Belisario Tavora, Djalma da Fonseca Hermes e Sylvino E. Carneiro da Cunha, que deixaram os seus nomes no livro dos consultantes.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 156 libras.

Sahiram, na mesma data, libras 1.707—10—0, francos 500 e ouro nacional 60\$500.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, aos possuidores de todas as letras, os juros de apolices da Divida Publica relativos ao primeiro semestre do corrente anno.

A thesauraria da Divida Publica pagou hontem 355 cheque, na importancia de 163:705\$000.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas d'aceradas e por substituir, na importancia de 210:880\$000.

O Sr. director geral da Imprensa Nacional recebeu da Delegacia Fiscal em Londres o seguinte telegramma:

«Londres, 24—Cotações: titulos 1883, 95 ½ 97; 1888, 97 a 99; 1893, 87 1/4 a 88, vendas sabbado 87 1/2; 1895, 102 1/2 a 103 1/2; vendas sabbado 103 3/8; funding 103 1/2 a 104 1/2; vendas sabbado 104 1/4 a 104 3/8; rescisão, 86 a 86 5/8; vendas sabbado, 86-3/8 a 86-1/2; 1903, 101 a 102; 1908, 101 a 102; 1910, 87-3/4 a 88-3/8; vendas sabbado, 87-7/8; 1911, 50-5/8 a 51-1/4; vendas sabbado 50-7/8 a 50-3/4; taxas mercado desconto bancos Londres, 1 7/8 a 2 1/16; Paris, 2 1/8 a 2 1/4; Berlim, 2 1/4; Amsterdam, 2 1/2 a 2 3/4; Vienna, 3 5/8 a 3 1/2; taxas: cambios á vista; Pariz, 25, 28 a 25, 27 1/2; Berlim, 20-45 a 20 46 1/2; Vienna, 24.501 a 24.031/2; Amsterdam, 12, 075/8 a 12.031/8; Bruxellas, 25, 37 3/4 a 25, 36; Lisboa, 49 3/8 a 49 7/8; Italia, 25, 37-1/2-35, 39 1/2.»

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos: 1.000\$ para a Collectoria das Rendas Federaes em S. João Marcos, Mungaritiba e Rio Claro, 325\$ para a de Sapucaia, 300\$ para a da Barra de S. João e 400\$ para a de Rezende.

Recbeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou, 5.153.400 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, no valor de 147.840\$; da de estampa, 613.200 sellos adhesivos, na importancia de 107.632\$000.

Pagou a um particular uma barra de ouro, pesando 5.669 grammas, titulo 8.0.5, no valor de 5.121\$760, em moedas nacionaes de 20\$ e a fracção em prata, nickel e bronze.

Entregou á officina de fundição uma barra de ouro, pesando 7.234, pertencente ao British Bank of South America, para os trabalhos de cunhagem.

Na 2ª Pagadoria do Theouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas:

Pessoal do recenseamento do estado do Rio de Janeiro, pessoal da officina typographica da Directoria de Estatística, pessoal da Directoria de Estatística em serviço do recenseamento, Lazareto da Ilha Grande, Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro (diarias), professores e inspectores da turma suplementar do 1º anno do Internato do Collegio Pedro II.

O Sr. ministro da Marinha resolveu extinguir a divisomixta e crear a de couraçados, formada pelos *dreadnoughts Minas Geraes e S. Paulo* e pelos contra-torpedeiros que faziam parte daquella.

O capitão de corveta João Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar do Sr. Presidente da Republica, foi exonerado do commando militar do paquete *Echia*.

O capitão de fragata graduado Herculano Alfredo de Sampaio foi exonerado do cargo de chefe da Directoria do Armamento da Marinha, sendo nomeado para substituí-lo o official de igual patente Antonio Maximo Gomes Ferraz.

Foram concedidas gratificações adicionais de 20% sobre seus vencimentos a 3 operarios Processo Mutiano Ferreira Capelani e Tancredo Brito Bayma.

O Sr. ministro da Marinha, almirante Baptista de Leão, resolveu mandar contar, para o offit das respectivas reformas, o tempo em que diversos officiaes da Armada frequentaram o extinto Externato de Marinha.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha: no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Nedino José de Almeida, do qual é presidente o contra-almirante reformado Aristides Monteiro de Pinho e juizes o capitão-tenente José Siqueira Villa Forte, os 1ºs tenentes Oscar de Amoedo Telles e Elsiario Pereira Pinto e os 2ºs tenentes Plinio da Fonseca Mendonça Cabral e Luiz Aroa Leão, e no dia 29, ás mesmas horas, aquelle a que respondem os marinheiros nacionaes João Felício da

Costa e José Beneict, do qual é presidente o capitão de fragata Henrique Boiteux e juizes o capitão de corveta Antonio Julio de Oliveira Sampaio e os capitães-tenentes José Aulran de Alencastro Graça, Carlos Pereira Guimarães, Heitor de Azevedo Marques e Arthur Frederico de Noronha, devendo comparecer os réos.

Não se tendo apresentado á Inspectoria da Marinha até a presente data, não obstante ter sido chamado por editaes ha mais de um mez, publicavos no *Diario Official* e mais jornaes que se publicam nesta Capital, o 2º tenente Rhadamento de Campo y Amoedo foi por esse motivo considerado ausente.

Foi concedida brexa do serviço da Armada aos marinheiros nacionaes: de 1ª classe, da 21ª companhia, n. 54, Julio Cesar de Menezes, de 1ª classe, da 48ª companhia, n. 38, Antonio de Vasconcellos da 34ª companhia, n. 67, José Zotic Parani, por terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, podendo angariar os meios de subsistencia.

O Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada recomendou aos Srs. commandantes das divisões navaes, navios e corpos de marinha, que caviem a esse estado todos os historicos dos canhões respectivos, affirmando que a Directoria de Armamento delles possa extrahir os dados de que necessita.

Foram determinadas a passagem do capitão-tenente Nelson Augusto de Mello, do cruzador *Tiradentes* para o navio-escola *Tamandare*; o embarque do 2º tenente Alberto de Andrade Portugal, no couraçado *Deodoro*; e os desembarques do capitão de corveta Prudencio de Mendonça Szano Brantão, do couraçado *Minas Geraes*; do 2º tenente engenheiro machinista José Ferreira Pacheco, do contra-torpedeiro *Santa Catharina*, e do cozinheiro João Antonio Ramos, do couraçado *Deodoro*, em vista do seu máo procedimento.

A bordo do rebocador *Florianopolis* chegou hontem a esta Capital o cadaver do general Mareano de Magalhães.

O corpo foi transportado para o antigo Arsenal de Guerra e dali para a igreja da Cruz dos Militares.

A 1ª brigada estrategica deu uma guarda de 15 praças, sob o commando de um official subalterno, para velar o cadaver.

O sahimento funebre effectua-se hoje, ás 10 horas da manhã, devendo o corpo ser trasladado para o cemiterio de S. João Baptista.

Prestará as honras funebres uma divisão sob o commando do general Olympio de Carvalho Fonseca.

Por occasião de baixar o corpo á sepultura, dará as salvas uma bateria de artilharia.

Por portaria de hontem foi nomeado chefe do serviço de engenharia do quartel general do inspector permanente da 5ª região militar o major do quadro suplementar da arma de engenharia Alexandre Henrique Vieira Leal.

Serão enviados ao 5º procurador da Republica, na secção do Districto Federal, as in-

formações que pediu affirm de poder defender os interesses da União na acção proposta pelo capitão Malaquias Cavalcanti Lima, professor do Collegio Militar.

Obtiveram permissão para trocar de corpos os 2ºs tenentes Octavio Pontes Pitanga, do 2º regimento de infantaria e Francisco Lemos, da 8ª companhia isolada.

No 7º regimento de cavallaria foi classificado o 2º tenente João Baptista de Magalhães.

O Sr. general chefe do Departamento da Guerra, em *memorandum* de hontem datado, concedeu 15 dias de dispensa do serviço aos 2ºs tenentes Antonio Chastenet, do 1º regimento de artilharia montada e José Jonffret Guillhon, do 1º regimento de cavallaria.

Ao 1º tenente Pompeu Horacio da Costa foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço.

O Exmo. Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, tem sido visitado pelas seguintes pessoas que lhe tem ido apresentar as suas condulencias pelo fallecimento de sua veneranda progenitora:

Srs. senador Quintino B. Cayua, Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; almirante Marques de Leão, ministro da Marinha; Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior; barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; Dr. Gastão da Cunha, ministro plenipotenciario do Brazil na Dinamarca; capitão Otho Bragi, Dr. João Pires Farinha, general Ozario de Paiva, Antonio Augusto Guimarães, Joaquim Dias dos Santos, commandante Marques da Rocha, Viriato Pinto, coronel Antonio Guedes, Dr. João Buarque de Lima, Ernesto Lyrio de Siqueira, Mario Duque Estrada de Barros, por si e representando o Dr. Faria Rocha, director interior aos Correios; A. Rodrigues Teixeira Botelho, José Ferreira dos Santos, Dr. Antonio Filizmon Torres, Dr. Joaquim Pires Ferreira, D. Francisco Fernandes, 1º tenente Augusto do Amaral, 1º tenente Affonso P. de Castilhos, deputado Simões Barbosa, major Cerqueira Braga, sub-director do trafego postal; deputados Simeão Leal e Prudencio Milanez, Dr. Angelo Tavares, Dr. João Pedro da Costa, major Alves Junior, Dr. Manoel Meira de Vasconcellos, Dr. Antonio Augusto Cardoso de Castro, ministro do Supremo Tribunal Federal; Dr. Pelino Guedes, representantes do Centro Político Dr. J. J. Seabra, Dr. Hortencio de Carvalho, Dr. Heronidio Sá e nomeado por Victor Luzoza; des-

embargador Enéas Galvão, Dr. Muniz Araújo, José Augusto Vieira, Armando Vieira, Augusto Vieira Braga, Dr. Othon de Alencar e Silva, Dr. Luiz van Erven, inspector das obras publicas; Dr. Eduardo Gordilho, Dr. Bento Borges da Fonseca, senador João Luiz Alves, Dr. Solferi de Albuquerque, Dr. J. M. Cardoso de Oliveira, coronel Gabriel Salgado, Dr. Neves da Rocha, general Antonio Ilha Moreira, Dr. J. J. da Silveira Martins, Dr. Nemesio Quadros, Dr. Manoel F. de Sá Antunes, Dr. Luiz José de Sampaio, deputado Nicanor do Nascimento, engenheiro Luiz Thomaz da Cunha, N. Andrade, representantes do Circulo dos Operarios da União, capitão Pedro de Araujo Costa, Dr. Ferreira Vianna Filho, Lourenço da Silva e Oliveira, Nelson Jansen Ferreira, Raymundo M. Jansen Ferreira, Dr. Gustavo Adolpho da Silveira, Dr. Francisco Amyntas Baêta Neves, Dr. João Baptista de Campos Tourinho, deputado Agrippino Azevedo, major Francisco de Assis, Antonio José Leite Borges, Mario Leite Borges, 1º tenente Armando Duval, Cypriano de Freitas, Dr. Luiz Caetano Moniz Barreto, desembargador Nestor Meira, Dr. Accaú Ribeiro, Dr. José Carlos Rodrigues, Dr. Humberto Antunes, Dr. Joaquim M. de Castro Rabello, Dr. Alvaro Lessa, general Pedro Paulo, Dr. Luiz da Fonseca Galvão, Dr. Jesuino da Silva Mello, coronel José Joaquim do Rego Barros, deputado Euzebio de Andrade, Dr. Epimacho Araujo Mello, engenheiros Alvaro Rodovalho e Costa Couto, Oscar de Carvalho Azevedo, João Barbosa, Dr. Augusto de Carvalho, Dr. Avellar Brandão, Armando Duarte, Gustavo Navarro, Luiz Murat, Alberto G. dos Reis, M. Gerson Tavares, Coelho Lessa, Dr. J. B. Ortiz Monteiro, Dunshee de Abranches, Magalhães Castro, Pedro Gomes Athayde, Dr. Victorino Maia Junior, marechal F. M. Souza Aguiar, Ferreira Vianna Netto, Arthur Watson, Tertuliano Xavier de Souza, Barnabé Moreira Lopes, Dr. Salles Guerra, Dr. J. O. Dyer, Arthur Emilio Ferreira, coronel Feliciano B. de Souza Aguiar por si e pelo Corpo de Bombeiros, Dr. Manoel Duarte, Francisco Carvalho, general Bento Ribeiro prefeito do Districto Federal, capitão João Augusto de Souza e Silva e senhora, Dr. Manoel José Espinola ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Paulo de Frontin director da Estrada de Ferro Central, coronel José Moniz, Senador Marechal Pires Ferreira, Henrique Lisboa, ministro em Montevidéo;

commandante Serra Belfort, Dr. Francisco Ferreira Braga, Hyppolito D. da Fonseca, Ajax C. da Fonseca, tenente-coronel Verissimo Ricardo Vieira, Euzebio da Rocha, Dr. Fabio Hortilio Moraes Rego, Dr. Arlindo Fragoso, Dr. Apollinario Jansen Ferreira, Dr. Aarão Reis, conselheiro Francisco José Cardoso Junior, Dr. Francisco Chaves Mendes Diniz, José Americo dos Santos, Dr. Barros Barreto, conselheiro Manoel Pedro Villaboim, senador Victorino Monteiro, Dr. J. J. da Silva Freire, Dr. Leoni Ramos, ministro do Supremo Tribunal; tenente-coronel Setembrino de Carvalho, Dr. Domingos Jaguaribe, capitão José Sotero de Menezes Junior, em nome do general Sotero de Menezes, inspector da 7ª região militar; Luiz Pereira de Souza, José Diniz Villas Boas, Leandro A. R. da Costa, Dr. Miguel Calmon, Caetano Sylvestre de Almeida e senhora, Dr. Joaquim Salles, Eugenio Lins de Almeida, por si e por seu pai, Dr. Henrique Mamede Lins de Almeida; João de Sá Camello Lamproia, Philippe J. Barbosa da Costa, T. J. de Gummão Junior, Rodrigo de Araujo Jorge, Rogociano Pires Teixeira, Pas os Miranda Filho, Matheus de Lemos, Dr. Julio Keler, Dr. Pedro Nolisso, Dr. Alfredo Sergio Ferreira, Dr. Sá Vianna, José Nigaud de Souza, Dr. Adolpho José Del Vecchio, por si e por seus companheiros de commissão, e 2º tenente Adolpho de Oliveira.

De ordem do Sr. Dr. Pedro de Toledo, e como medida de economia, as diversas directorias do Ministerio da Agricultura, de agora em diante, se supprirão do material do expediente nas officinas typographicas do ministerio, em vez de o adquirirem nas papelarias desta praça.

O Dr. Pedro de Toledo recebeu communicação de ter sido installado em Barcelona o estabelecimento denominado «Casa da America» tendo por fim fomentar o intercambio commercial entre a Hespanha e as republicas latino-americanas, pretendendo tambem os seus proprietarios implantar um serviço completo de informações e manter um museu commercial para productos americanos.

Tendo em vista os fins a que se propõe a firma fundadora da referida casa, solicitou do titular da pasta da Agricultura a remessa de publicações officiaes de seu ministerio, livros sobre o Brazil, informações sobre o commercio, agricultura, industria, etc.

O director do Aprendizado Agricola de São Luiz das Missões, peccadamente fundado pelo Ministerio da Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul, telegraphou ao Dr. Pedro de Toledo coavidando S. Ex. para se fazer representar na cerimonia do lançamento da pedra fundamental dos edificios

destinados ao internato e officinas do aprendizado e na inauguração do campo de culturas e communicando ao titular da pasta da Agricultura que brevemente terá a oportunidade de enviar as bases para o regulamento interno do alludido estabelecimento federal.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo designou para representalo o proprio director, Sr. Antonio Pinheiro.

Para a directoria do Banco de Custeio Rural de Ibitinga, filiado á Sociedade Incorporadora dos Bancos de Custeio Rural Paulistas, foram eleitos, segundo communicação feita ao titular da pasta da Agricultura: presidente, Dr. Ernesto Gama Cerqueira; vice-presidente, coronel Sebastião Nunes Pinheiro; thesoureiro, major Pedro Domingos Robert.

Em carta de 16 do mez ultimo, o Dr. Domício da Gama communicou ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, haver assumido o cargo de embaixador do Brazil junto ao governo dos Estados Unidos da America do Norte.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, teve conhecimento pelo Dr. Eugenio Lins de Almeida, commissario do ministerio nos Estados Unidos, de que no dia 1 do corrente ficou definitivamente constituida, tendo sido registrada em Nova Orleans a 15 de junho ultimo, a companhia de navegação denominada The Mississippi Valley South America and Orient Steamship Company, a qual, para abreviar, terá a designação de The Pan-American Mail.

O capital da nova companhia, subscripto em Nova Orleans e St. Louis de Missouri é de tres milhões de dollars e será elevado a quinze milhões logo que a construcção de maior numero de vapores assim o exija.

A sua directoria é composta de quinze membros, escolhidos entre os homens do commercio e fianças mais influentes de Nova Orleans e St. Louis, os quaes escolheram, entre si: para presidente, James W. Poreh, de Nova Orleans; 1º vice-presidente, Sidney Story, representando o grupo de Nova Orleans; 2º vice-presidente, Charles Sutter, representando o grupo de St. Louis.

Para a inauguração da nova linha de vapores — Nova Orleans-Rio de Janeiro — foi contractada, com os estaleiros Cramp, de Philadelphia, a construcção de quatro paquetes de 12 mil toneladas e marcha de 18 milhas por hora, providos de todos os melhoramentos modernos para o serviço rapido de passageiros e cargas entre os alludidos portos e de Santos.

Dependendo, porém, de alguma demora a construcção de ses vapores e não querendo retardar a inauguração da linha, a companhia resolveu fazer aquisição de outros quatro paquetes novos, de 7 a 8 mil toneladas, que lhe foram offerecidos e que se encontram presentemente nas Docas de Londres, para onde seguirão afim de os adquirir, si estiverem em boas condições, os Srs. Sydney Story e Charles Sutter; feita essa aquisição o primeiro desses vapores seguirá directamente de Londres para o Rio de Janeiro, indo os demais para Nova Orleans, dando-se assim inicio ás viagens em outubro proximo.

Posteriormente, esses vapores serão aproveitados para uma carreira secundaria entre Nova Orleans e o Pará e portos do norte até Bahia e Victoria e em outra linha auxiliar a Santos e portos do sul até Buenos Aires.

O Dr. Eugène Dahne vai acompanhar os Srs. Story e Sutter até Londres a fim de verificar, por parte do Governo Brasileiro, si os alludidos navios estão em condições de ser aproveitados, mesmo em caracter provisório, para a linha que se vai inaugurar.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu dos presidentes das Camaras Municipaes da Villa de Teixeira, na Parahyba do Norte, e Villa Platina, em Minas Geraes, officios em resposta á circular expedida pelo Ministerio da Agricultura a todas as edilidades do paiz no sentido de obter os dados necessarios para o conhecimento mais ou menos exacto das marcas a fogo, de caracter arbitrario, usadas pelos criadores para assignalar o gado das especies bovina, cavalilar e muar.

Aprimeira municipalidade citada respondeu que não matem o serviço de registro das marcas em uso nos respectivos municipios e a ultima, que o tem organizado, accusou inscriptos 243 criadores como possuidores de outras tantas marcas, que adoptaram para aquelle fim.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o director do Povoamento do Sólo que pelo paquete *Itaperuna*, sahido do porto desta Capital em 22 de corrente mez, seguiram para os Estados do sul 195 immigrants de varias nacionalidades, constituindo 40 familias.

Nos vapores *Asturias*, *Francesca* e *Asuncion*, entrados a 23 e 24 do corrente, informou aquelle director terem chegado a esta Capital 468 immigrants, dos quaes 239, constituindo 51 familias, foram alojados na Hospederia da Ilha das Flores. Destes ultimos immigrants, 34 familias, compostas de 168 pessoas, trouxeram em varias moedas valores na importancia de réis 19:334\$200.

A existencia hontem na Hospederia da Ilha das Flores ficou sendo de 334 immigrants.

A Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localizaçao de Trabalhadores Nacionaes recebeu os seguintes telegrammas:

Belém-Pará, 22—Experiencia lancha *Poty*, pertencente ao nosso serviço, foi realizada com inteiro exito.

Saudando a officialidade da marinha transmitti os agradecimentos do Sr. ministro da Agricultura ao capitão de mar e guerra Amyonthas Jorge, inspector do arsenal, que respondeu manifestando em termos calorosos a maior sympathia e plena adhesão á nossa causa, á qual servirá em tudo que dependa de seu esforço, pois se trata de uma obra de justiça social, altamente patriótica.

Pedi-me communicasse ao Sr. ministro da Agricultura ter ficado muito penhorado pela ordem que me foi dada de testemunhar-lhe os mais vivos agradecimentos, os quaes aceitava como gentileza, pois nada fez sinão o seu dever de marinheiro brasileiro.

O entusiasmo attingiu ao maximo gráo quando souo o hymno nacional.

Saudações.—*Horta Barbosa*, inspector.

Belém-Pará, 24—Amanhã sahiremos para o rio Capim, habitado por indios Amanagés, Tembés, Turiáras e Tymbras. Os do Curupy fazem nesta época incursões guerreiras nessa região. Espero que a expedição demore 45 dias.

Oxalá, os meus esforços e a dedicacão do meus auxiliares dêem resultados na altura da benevolente expectativa da directoria

geral. Saudações.—*Horta Barbosa*, inspector.

Posto de Panca, 20 (passado de Victoria em 24)—Permaneco matta dirigindo nossos diversos serviços. Indios no posto proseguem derrubadas para roças. Construcção estrada attingiu 65 kilometros, tendo atravessado o rio com uma ponte de 20 metros de vão. Rio S. Salvador, descoberto e baptizado por José Cardoso, meu auxiliar na ultima expedição.

Não conseguimos ainda entrar em relações com os outros indios bravios, não sendo muito recentes os signaes que vamos encontrando. José Cardoso avançará amanhã com destino ao rio S. José, cujo curso seguirá até encontrar indios ou kjemes, onde deixará brindes. Vão com elle treze indios, não tendo chegado até hoje, certamente por doença, os capitães Nazare e Orone.

Saudações.—*Estigarribia*, inspector.

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu hontem menos animado e bem sortido, tendo-se realizado vendas de 4.818 saccas, na base de 10\$900 para o typo 7 (desensaccado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 775 saccas, ao preço de 11\$, fechando o mercado firme.

O total das vendas conhecidas foi de 5.593 saccas, sendo as entradas conhecidas: de cabotagem, 1.491; Estrada de Ferro Leopoldina, 3.325; Estrada de Ferro Central do Brazil, 3.880; total, 8.696 saccas.

No mercado de assucar as entradas em 24 do corrente foram de 7.283 saccos, tendo sido as saídas no mesmo dia de 4.513, notando-se hontem no mercado a existencia de 218.671 saccos.

Das entradas, 4.702 saccos são de Campos, 584 de Maceió e 2.000 do Estado da Bahia.

No mercado de algodão entraram no dia 24 do corrente 2.563 fardos e sahiram 701, existindo hontem no mercado 21.688.

Das entradas, 1.650 fardos são de Mosoró, 701 de Assú e 300 de Maceió.

Foi approvedo o contracto celebrado com o Sr. Albino Sanfins de Carvalho, para o fornecimento de comedorias preparadas ás praças desta cidade na Casa de Detença e na 9ª estação pol. cidl.

Foi concedida baixa do serviço da Força Policial, nos termos do art. 188 do vigente regulamento, ao soldado do 1º regimento de infantaria Joaquim Ferreira Coutinho.

Por motivo do anniversario natalicio do Sr. capitão Thiago de Bonoso, ajudante de ordens do Sr. coronel José da Silva Pessoa, commandante da Força Policial desta Capital, os officiaes commandantes de regimentos e chefes de repartições e os que servem junto ao commando resolveram fazer-lhe uma demonstracão de apreço e estima, offerecendo-lhe dous mimos.

Reunidos no gabinete do commando, ahi usou da palavra o alferes Aristides de Miranda Chaves, que, solicitou do Sr. coronel Pessoa fosse S. S., como chefe da corporação, o intermediario dos officiaes alli presentes para entrega dos mimos ao capitão Bonoso.

Findo o discurso do alferes Aristides, o Sr. coronel Pessoa, tomando a palavra e pondo em relevo o merito do official, fez-lhe

entrega dos referidos mimos em nome dos officiaes presentes.

As ultimas palavras do Sr. coronel Pessoa foram cobertas por uma salva de palmas.

Em seguida, o Sr. capitão Thiago Bonoso agradeceu a generosidade dos seus amigos e concluiu fazendo ardentes votos para que a Brigada fosse sempre distinguida com a estima publica e a confiança dos poderes constituidos da Republica.

Fez-se ouvir durante esse acto uma das bandas de musica da Brigada.

No concurso a guarda da Alfandega desta Capital serão chamados hoje, a prova oral de arithmetica, os seguintes Srs:

Antonio C. A. Arcoverde, Antonio A. F. Gomes, Antonio Noya Junior, Antonio C. dos Santos, Antonio B. de Araujo, Antonio C. P. de Barros, Antonio R. de Carvalho, Antonio R. Barroo Filho, Antonio G. Pedrosa, Braz H. C. R. Chiarelli, Bernardino R. da Fonseca, Bráulio da Silva Salles, Bruno da Silva, Christvã T. de Brito Filho, Carlos P. Coelho, Cleto Marques, Cleo Pereira Macedo, Catão C. da Camara, Carlos Schuk e Cezar P. Logey.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 133:610\$758. ouro, e 295:419\$855, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 6.937:093\$604. ao passo que, em igual periodo do anno findo, arrecadaram-se 6.453:860\$241, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 486:233\$363.

Para servirem como jurados, na presente sessão do Jury, foram sorteados o 1º official Fernando Moniz Freire, o 2º João José Procopio Rodrigues e o 3º Domingos Edgard Miranda da Gama e Castro, todos com exercicio na sub-directoria do Trafego do Correio Geral.

Conforme peliu, foi exonerado o conductor de malas na Estrada de Ferro Victoria a Diamantina, Antonio Ramos de Barcellos.

O director geral dos Correios autorizou a installação da agencia do Ayrosa Galvão, no Estado de S. Paulo.

De estufeta da linha de Ilhéos a Itatuba, no Estado da Bahia, foi exonerado Portirio de Magalhães, sendo, para substituí-lo, nomeado Octavio Ferreira Braz, segundo communicacões recebidas na Directoria Geral.

Foi suspenso o funcionamento da agencia do Correio de Alfredo Ellis, no Estado do S. Paulo, até que appareça pessoa idonea para exercer as funções de agente.

Foi distribuido o 5º numero de 1911 do *Boletim Postal*, orgão da Directoria Geral dos Correios.

O director geral dos Telegraphos, Dr. Estanisláo Vieira Pamplona, deu hontem audiencia publica, em sua repartiçao.

Foi designado para servir temporariamente no escriptorio do trafego da Estrada

de Ferro Central do Brazil o agente da 1ª classe Almeida Bastos.

Pelo sub director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil o licenciado para servir em Vassouras o praticante Alexandre Ferreira da Silva.

Deu parte de docente o praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil José Baptista Guimarães.

Adquiriram immoveis :

Americo Silva, predio e terreno á rua Candido Bastos n. 18, por 3:000\$; Amintha Mazzani, predio e terreno á rua S. Januario n. 112, por 8:300\$; Luiz Vital, sítio no Caminho da Covoa n. 5, por 21:000\$; Jayme Martins Pereiro, predio e terreno á rua Aguiar n. 22, por 20:000\$; Dr. Raymundo de Araujo Castro, predio e terreno á rua Barroso n. 115, Copacabana, por 24:000\$; Maria Guilhermina Bernardes Rayth, predio e terreno á rua de S. Christovão n. 581, por 25:000\$; Germano Thierme, predio e terreno á rua Dr. José Hygino n. 99, por 20:000\$; Joaquim Maria Lagnilla, terreno, lote 9, á travessa Muratori por 8:000\$; Manoel Rodrigues Matheus, predio á rua Cantilla Meid n. 17, por 4:000\$; Antonio Martins Pereiro, predio e terreno á rua Aguiar n. 29, por 20:000\$900.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Guerra:
João José da Silva.—Certifique-se em termos o que constar.
Severino Mancel de Sant'Anna, aspeçada.—Indeferido.
Francisco d'Albadia de Vellasco.—Prove ter servido na companhia do Paraguay e em que qualidade.
Thomaz Vieira Maciel.—Deferido, para os effeitos da reforma.
Caetano José Gonçalves.—Sejam entregues mediante recibo.
Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa.—Está prescripto o direito de recuação; recorra ao Congresso, si assim entender.
Herm. Stoltz & Comp.—O Governo por enquanto não cogita da acquisição de novas pistolas para o Exercito.
Pelo Sr. ministro da Viação:
José Henrique Aderne, chefe de secção do Correio Geral, pedindo para ir a Euro a estudar os melhoramentos postaes allí introduzidos ultimamente.—Indeferido.
Pelo Sr. ministro da Agricultura:
Carlos G. da Costa Wigg e Trajano S. V. Medeiros pedindo authenticação de duas plantas.—Deferido.
Leclere & Cº, procuradores de Thomaz Gare, pedindo averbção de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 5.007.—Deferido.
Os mesmos, procuradores da United Shoe Machinery Company of South America pedido identico ao anterior sendo a patente n. 5.426.
Os mesmos, procuradores do Dr. Alcides Gondry pedido identico aos anteriores sendo a patente n. 5.366.
Pelo Sr. coronel commandante da Força Policial:
Concessão Pereira da Cruz, ex-cabo de esquadra.—Este commando não tem competência para decidir da pretensão do requerente, uma vez que, em fevereiro ultimo, se dirigiu ao Governo fazendo identico pedido.

Dominos Martins de Oliveira Paranhos, tenente-coronel graduado reformado.—Diga o peticionario para que fim deseja a certidão.

Oscar Rieger, 2º sargento.—Não ha necessidade de fornecer-se ao peticionario a certidão que pede, visto como esse documento terá de acompanhar o requerimento que pretende dirigir ao Governo.

D. Analia Conchita.—Justifique o seu direito perante a secretaria da Força.

Napoléon Gonçalves Guttemberg, capitão reformado.—Diga o peticionario para que fim deseja a certidão.

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Agenor Goulart.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 24 de junho ultimo.

Arthur Corrêa de Mello.—Concedo 30 dias, sem vencimentos.

Agenor Nunes Muniz.—Dirija se ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Aurelio Ferreira de Moraes.—Certifique-se o que constar.

Armando de Freitas Albuquerque.—Atenda-se, de accordo com o regulamento.

Ablio Luiz Barbosa.—Concedo, devendo requer mensalmente.

Almerindo do Almeida.—Selle o requerimento.

Antonio de Medeiros.—Concedo 90 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 14 de junho.

Antonio Leonel.—Não ha vaga.

Bernardino Ferreira da Silva.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria.

Caetano José Rangel.—A 2ª divisão para attender, de accordo com o regulamento.

Candido Silva.—Não ha vaga.

Carlos da Costa Saldanha.—Não ha vaga.

Epiniondas Barreto.—Certifique-se o que constar.

Eugenio da Silva.—Concedo 30 dias de licença, com ordenado, a contar de 1 do corrente.

Francisco de Almeida.—Prejudicado. Archive-se.

Francisco Alves de Deus.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria.

Francisco Antonio Vieira.—Acceto o flador.

Francisco Barbosa de Sá Freire.—Idem.

Francisco Fernandes da Costa.—Não ha vaga.

Francisco Barbosa Villa-Nova.—Idem.

Horacio Ferreira de Carvalho.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 7 de junho ultimo.

Ilvadio Verissimo de Mattos.—A vista das informações da 3ª e 6ª divisões, não pôde ser attendido.

Jovino Brasilino de Oliveira.—Indeferido.

Juvenal Antonio da Cruz.—Proceda-se de accordo com o art. 81, do regulamento.

Jacinto Benevides Paes Leme.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 5 do corrente.

Justino Gonçalves.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria.

João Augusto da Silva Nunes.—Concedo.

José Felicio.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 6 de junho.

José Aranjó Soares.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 3 de junho.

José Mancel de Oliveira.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 16 de junho.

José Luiz Monteiro.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 2 do corrente.

José Campos Filho.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 16 de junho.

José de Oliveira.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 4 de junho.

José Manoel de Oliveira.—Já foi attendido. Archive-se.

José de Souza Fialho.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 13 de junho.

José Luiz Coelho.—Não ha vaga.

José Carlos Cibrál.—Concedo.
Silvano Raymundo de Oliveira.—Dirija-se ao Exm. Sr. ministro da Viação.

Valeriano Baptista.—Concedo 30 dias sem vencimentos.

Virgil o Pereira da Silva.—Não ha vaga.

Pelo Sr. director geral dos Correios:
João Paes Parrete, pedindo uma certidão.

—Deferido, nos termos do parecer do Sr. sub-director do Excediente.

Elderico José de Mello, pedindo collocação.—Indeferido.

D. Regina Maria de Azevedo, pedindo devolução de *coils*.—Deferido. Compareça á 5ª seção da Sub-direcçõria do Trafego.

Licença

Pelo Sr. ministro da Guerra foi concedida licença de tres mezes, para tratamento de saude, ao coronel de cavallaria Gasparinho de Castro Carneiro Leão.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papeis:

Gustavo de Mello Alvim.—A' Junta.

Augusto Lourenço da Cunha.—Havendo procuração, certifique-se em termos.

Tristão Brillhante.—Publiquem-se novos edites.

Antonio Portugal.—Cumpria-se o alvará.

Zacharias Pinheiro.—Deferido.

Maria Soares Frias.—A' Junta.

Herрман Kalkul & Comp.—Satisfaça a exigencia da informação.

Fraecklin José Cordero de Abranches.—Selle os documentos de fls. 5 a 8.

Eugenio José de Almeida e Silva.—A' Junta.

Lau telino de Oliveira Freire.—Satisfaça a exigencia da informação.

José Mont'air de Queiroz.—Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 6.

Maria Bonifacio dos Santos.—Idem.

Maria do Carmo Almeida Magalhães.—Declare a importancia á que montam os juros e a que semestres pertencem.

Carlota Louquina A. Vascónell s.—Junto procuração.

Joé da Nobrega Cesario.—A' Junta.

Maria Eliza de A. Cunha.—Reconheça á firma do signatario do alvará.

Maria Carolina de Oliveira.—Selle o documento de fls. 3.

Theotoni Mendes Ferreira.—A' Junta.

J. C. Severo & Comp.—Idem.

Officio n. 87 da Delegacia Fiscal do Piauhy.—Ao Sr. Flores.

O uniforme para hoje, na Armada é o 2º.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Caldeira.

Office 1 de dia a Força, capitão Badaró.

Medico de dia, tenente Dr. Meira.

Medico de promptidão, tenente Df. Benassi.

Interno de dia, alferes honorario Monte.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Messias.

Ronda de visita, alferes Daniel.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e Sº Jorge, alferes Paranhos e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, sete inferiores do regimento de cavallaria, sendo dous para rondar as patrulhas de cavallaria das ruas Guanabara e Paysandú, e dous de cada regimento de infantaria.

Rondantes das patrulhas de cavallaria dos 1º, 3º e 5º districtos policiaes, dous inferiores do mesmo regimento.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Gardel; da Casa da Moeda, alferes Hilario; do Thesouro, alferes Roque, todos do 1º regimento; da Caixa de Conversão, o tenente Lupeiano e, do quartel central, um inferior, ambos do 2º regimento.

Estado maior: no 1º regimento, tenente Bastos; no 2º, tenente Saturnino; no quartel do Andarahy, capitão Arlindo e, no da rua Frei Caneca, tenente Assis.

Promptidão: no 2º regimento, tenente Izidro e, no de cavallaria, alferes Castello Branco.

Auxiliar do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneiteiro do 2º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará o serviço já pedido em detalhe, um official subalterno com 30 praças e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará um official subalterno com 40 praças, constituindo as promptidões de incendio, soccorro e do regimento o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

Movimento do porto.

ENTRADAS DO DIA 25

Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Cap Arcona*, commandante Langerhans, passageiros: Eduardo Richter, Frieda Genth, Otto Raedler, Wilhelm H. Kronche e senhora, Otto Stehli, Bertha Selinke, Friedrich Seidmihansen e familia, Dr. Ernest Moser, Camillo Lellé, Hermann Roder, Anna Haber, Friedrich Peters, Flora Weichelt, Guilherme Weiss e familia, Gustav Masurata, Julia Soares Guerra e familia, Dr. Aguilá da Rocha Miranda e familia, Contesse Modesto Leal e familia, Luzia de Jesus Vieira, Alice Vasconcellos, Benta Azevedo Bueno, Carlos Chambellard e familia, Acker Edgardo Magalhães, Mme. Carvalho; F. Brancock, Dr. Carlos Peixoto, Delfino Carlos da Silva e senhora, Raul Richartz, Paul Schunz, Roma de Valda, Carl Renauld, Dr. M. C. da Costa, Cap-M. W. Greite, Dr. Meyea Waldeck e um filho, Joaquim Carneiro e senhora, J. P. da Costa Motta e familia, Etienne Chanry, Jacques Lafrance, J. F. Walsley, Albert Rosemberg e familia, U. Yrarrazabal e familia; Marguerite Lacombe, 91 em 3ª classe e 361 em transito.

Porto Alegre e escalas—Paquete *Itapuca*, commandante Kerwin; passageiros: Arthur de Castro, Liliau Hallawell, Eduardo Secco e familia, Adelina Cantuári Mostardeiro, Lyeurgo Ribeiro, G. H. Nelson, Henrique Parker, Noemia Torres, Marcos Alves Azambuja, Slathel Pereira e familia, João C. Desseccard, Thumas Crespo, Lino da Costa e uma filha, C. A. Steyn, Biatris Fois Greth, Vicente Torres e senhora, Manoel Caetano da Silva, Dr. H. B. Reissuer, Maximino Pinto Mendes, Albino Pinto e senhora, M. Paul Vosswinkel, Carlos Vidal, O. Freitas, Luiz M. Casales, Paulo Kkoist, Nemay Alfredo Hallawel e uma filha e quatro em 3ª classe.

Paranaguá — Vapor inglez *Burbo Bank*, commandante Junnison.

Coleta-Colosso—Vapor inglez *Iris Monarch*, commandante Watson.

Montevideo e escalas — Paquete *Florianopolis*, commandante Nunes Ramos; passa-

geiros: Pedro Monteiro, Maria J. Oliveira, Secundino Doria, Arlindo Cunha, Augusto Giose e um filho, José A. Cisneiros e uma filha, José Angelo e senhora, Joaquim S. Real e 20 em 3ª classe.

SAHIDAS DO DIA 25

Mandós e escalas — Paquete *Maranhão*, commandante Severino dos Santos: passageiros Dr. Paulo Villas Boas, Joaquim S. Bastos, Dr. Lacerda Almeida e senhora, Luiz Ferreira, Juvenal J. Andrade e senhora, Beatriz Maurell, Dr. Pereira Monteiro e senhora, Dr. J. Martins, Pedro da Silva, Idalina Lacerda e um filho, José Dantas e senhora, Domingos Sampaio, Arthur Armeno, C. Baines e familia, Dr. José F. Lima, Augusto Senny, Galdino Brito e familia, Raymundo D. Menezes, Alberto C. Coutinho, Aniceto Bastos, Florencia C. Costa, Don Crystotomo, Eponina Figueiredo e familia, Quitéria Alves Aguar, Antonio Ramos, Dunning F. Ribeiro e um filho, Agostinho Rocha Maia e familia, coronel J. J. Rego Barros e familia, major F. S. Rego Barros e familia, tenente João B. Moura Carvalho e familia, Jeronymo Camara Filho, João Toledo, Manoel Pereira Silva, João Mattos, Barão de Itapacy, Borges de Mello, Dr. Thomaz Coelho e 73 em 3ª classe.

Buenos-Ayres e escalas—Paquete allemão *Cap Arcona*, commandante Langerhans; passageiros: Emilio Reviriego e senhora, Dr. Fritz Brander, Theodor Krohs, Dr. Pedro Podzia, José Abbizá, Adolpho Robles, Dr. Masión Saboia, Pedro Danião Brito, Oscar Barbara e senhora, Charles Lazzarus e cinco em 3ª classe, 361 em transito.

Havre e escalas—Paquete francez *Ouessant*, commandante Morice; passageiros tres em 3ª classe.

S. João da Barra—Paquete *Teixeirinha*; commandante José das Neves.

Montevideo—Vapor inglez *African Prince*; commandante Dahert.

Cabo-Frio—Hiate *Activo 2º*; mestre Euripedes José de Mello.

Cabo-Frio—Hiate *Gama 3º*; mestre A. H. G. Figueiredo.

Nova York e escalas — Paquete inglez *Indian Prince*; commandante Kirkkwood.

Buenos Aires e escalas—Paquete hollandez *Rynland*; commandante Tresfon.

VAPORES ESPERADOS

Havre e esc., <i>Formosa</i>	26
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	26
Rio da Prata, <i>Re Vittorio</i>	26
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	26
Santos, <i>Tijuca</i>	27
Santos, <i>Szent Istvan</i>	27
Antuerpia e esc., <i>Devonshire</i>	28
Portos do sul, <i>Itanema</i>	29
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	29
Portos do norte, <i>Mandós</i>	30
Londres e esc., <i>Chili</i>	30
Nova York e esc., <i>Puris</i>	30
Portos do norte, <i>Iris</i>	31
Portos do sul, <i>Sirio</i>	31

Em agosto:

Hamburgo e esc., <i>Cap Vilano</i>	1
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	1
Callão e esc., <i>Oriana</i>	2
Liverpool e esc., <i>Orita</i>	2
Santos, <i>Habsburg</i>	3
Santos, <i>Byron</i>	3
Santos, <i>Halle</i>	3
Rio da Prata, <i>Sicilia</i>	5
Nova York e esc., <i>Minas Gerais</i>	6
Nova York e esc., <i>Verdi</i>	6
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	6
Liverpool e esc., <i>Tremont</i>	6
Portos do sul, <i>Savoia</i>	7

VAPORES A SAHIR

Santes e Buenos Aires, <i>Francesca</i>	26
Southampton e esc., <i>Amazon</i> (m. d.)...	26
Portos do sul, <i>Itaituba</i> (m. d.).....	26
Portos do norte, <i>Cubatm</i>	26
Villa Nova e esc., <i>Satellite</i> (10 hs.).....	26
Barcelona e Genova, <i>Re Vittorio</i>	26
Paraty e esc., <i>Gloria</i> (6 hs.).....	27
Santos e Buenos Aires, <i>Formosa</i>	27
Trieste e esc., <i>Sofia Hohenberg</i>	27
Portos do sul, <i>Florianopolis</i> (1 h.).....	27
Antonina e esc., <i>Marumbiy</i>	27
Hamburgo e esc., <i>Tijuca</i> (10 hs.).....	28
Caravellas e esc., <i>Muruy</i> (4 hs.).....	28
Trieste e esc., <i>Szent Istvan</i>	28
Pará e esc., <i>Mucury</i>	29
Portos do sul, <i>Itapuca</i> (m. d.).....	29
Portos do norte, <i>Bahia</i> (10 hs.).....	30
Rio da Prata, <i>Chili</i>	30
Laguna e esc., <i>Laguna</i> (4 hs.).....	30
Cibedello e esc., <i>Bragança</i>	30
Portos do sul, <i>Pyrineus</i>	30
Bahia e esc., <i>Victoria</i> (1 h.).....	30

Em agosto:

Rio da Prata, <i>Cap. Vilano</i> (m. d.).....	1
Genova e esc., <i>Cordova</i>	2
Liverpool e esc., <i>Oriana</i>	2
Callão e esc., <i>Orita</i>	2
Nova York e esc., <i>S. Paulo</i> (4 hs.).....	2
Hamburgo e esc., <i>Habsburg</i> (4 hs.).....	3
Nova York e esc., <i>Byron</i>	3
Portos do sul, <i>Sirio</i> (1 h.).....	3
Bremen e esc., <i>Halle</i>	4
Genova e esc., <i>Sicilia</i>	5
S. Matheus e esc., <i>Industrial</i> (4 hs.)...	5
Portos do norte, <i>Brazil</i> (10 hs.).....	6
Southampton e esc., <i>Aragon</i>	6
Nova York, <i>Puris</i>	6
Genova e esc., <i>Savoia</i>	7

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Satellite*, para Victoria, Caravellas, Bahia, Aracaju, Pen do e Villa Nova, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2 e ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Itaituba*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2 e ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Amazon*, para Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Re Vittorio*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até as 9 horas da manhã e cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Formosa*, para Santos e Buenos Ayres, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11 e objectos para registrar até as 9 da manhã.

Pelo *Sofia Hohenberg*, para Las Palmas, Almeria, Naples e Trieste, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3 e objectos para registrar até a 1.

Amanhã:

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2 e ditas com porte duplo até as 10 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

COMPANHIA DOCAZ DE SANTOS — MAPPA DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DAS MERCADORIAS IMPORTADAS DIRECTAMENTE PELO PORTO DE SANTOS, DURANTE O MEZ DE JUNHO DE 1911, COM SEU VALOR CORRESPONDENTE, DIREITOS DE CONSUMO, EXPEDIENTE, ADICIONAL E ISENTAS DE TODOS OS DIREITOS

Classes	Direitos			Generos livres de direitos de consumo					Generos livres de direitos de consumo e expediente, por leis, ordens e contractos especiaes	
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicional	Expediente 5 %	Valor official	Direitos que deveriam pagar	
1 Animas vivos e dissecados.....	14:574\$300	1:088\$330	1:068\$930	—	—	—	—	9:375\$000	980\$000	
2 Cabellos, pellos e pennas.....	89:905 844	23:314\$505	13:374\$673	9:931\$050	—	40\$758	490\$582	—	—	
3 Pellos e couros.....	327:418\$044	60:678\$62	44:001\$435	—	—	—	—	9:041\$500	3:853\$500	
4 Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	576:895\$210	131:577\$637	99:502\$915	—	—	—	—	—	—	
5 Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	19:823\$840	6:549\$845	3:530\$539	—	—	—	—	—	—	
6 Fructas.....	57:588\$084	14:83\$069	9:030\$805	—	—	—	—	—	—	
7 Legumes, farinaceos e cereaes.....	1:340:208\$902	122:445\$904	80:164\$894	—	—	—	—	—	—	
8 Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, razes, cascãs, forragens e especiarias.....	594:578\$452	66:208\$972	33:108\$083	530:200	474\$623	4\$762	3\$000	11:475\$197	1:024\$000	
9 Sumos ou succos vegetaes, hobbidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	1:642:510\$335	512:875\$388	288:887\$517	8:104\$700	810\$160	81\$046	182\$312	2:511\$800	994\$500	
10 Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	391:304\$088	119:570\$608	64:642\$326	4:302\$240	65\$650	24\$791	—	797\$040	265\$580	
11 Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	517:387\$521	150:853\$051	52:209\$303	105:533\$333	10:553\$339	1:055\$333	—	—	—	
12 Madeira.....	192:206\$883	53:039\$337	41:447\$749	1:941\$100	184\$000	29\$071	76\$715	—	—	
13 Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.....	36:881\$733	9:449\$520	5:875\$380	—	—	—	—	—	—	
14 Palha, esparto, cairo, bita, piassava, paina e outras materias filamentosas.....	83:601\$420	20:390\$08	12:158\$344	69:675\$600	6:667\$560	600\$750	—	—	—	
15 Algodão.....	1:422:575\$0	427:940\$307	346:181\$357	—	—	—	—	—	—	
16 Lã.....	457:475\$21	131:82\$730	88:453\$998	—	—	—	—	—	—	
17 Linho, juta e canhamo.....	227:440\$34	50:161\$187	29:802\$874	—	—	—	—	—	—	
18 Seda.....	271:305\$405	153:863\$86	49:670 95	—	—	—	—	—	—	
19 Papel e suas applicações.....	393:3 884 9	77:712\$878	48:567\$330	300\$0	3\$000	3\$600	3:153\$000	2:653\$000	2:679\$100	
20 Pedras, terras e outros mineraes.....	498:975\$500	87:707\$349	75:775\$781	542:701\$236	57:903\$635	6:111\$652	266\$300	—	—	
21 Louca e vidros.....	337:83\$793	107:569\$888	57:597\$204	5:331\$800	—	22\$659	—	—	—	
22 Ouro, prata e platina.....	54:703\$007	6:614 036	3:567\$017	68:722\$800	132\$640	350\$246	3:369\$824	—	—	
23 Cobre e suas ligas.....	209:208\$204	60:628\$017	33:074\$094	—	—	—	—	—	—	
24 Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	64:614\$841	13:747 839	6:852\$326	875:077\$300	93\$040	3:934\$122	39:245\$340	—	—	
25 Ferro e aço.....	2:115:83\$009	456:157\$720	298:435\$530	—	—	—	—	—	—	
26 Metaelloides e varios metaes.....	5:112\$849	739\$707	402 943	—	—	—	—	—	—	
27 Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munitão e petrechos de guerra.....	103:018\$174	33:108\$349	17:835\$248	17:202\$800	—	80\$434	861\$040	—	—	
28 Obras de cutelaria.....	87:048\$400	29:703\$410	15:005\$310	—	—	—	—	—	—	
29 Obras de relojoaria.....	53:048\$100	11:981\$573	6:518\$227	548:200\$700	2\$500	2:742\$656	27:400\$065	300\$000	9\$000	
30 Carros e outros vehiculos.....	448:911\$452	63:820\$124	65:708\$222	—	—	—	—	—	—	
31 Instrumentos e objectos mathematicos, plynicos, chimicos e opticos.....	238:450\$040	26:727\$038	14:303\$400	223:749\$430	12:000\$008	1:722\$778	5:147\$137	7:398\$000	1:096\$000	
32 Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	38:458\$177	4:350\$979	2:322\$266	8:310\$400	831\$000	83\$100	—	—	—	
33 Instrumentos de musica e seus pertences.....	52:151\$956	14:550\$056	7:809\$022	7:080\$600	768\$900	7\$880	—	—	—	
34 Machinas, appparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	1:356:82\$938	196 18\$517	103:469\$60	346 00\$160	12:797\$280	2:460\$515	11:807\$883	55:863\$700	478\$535	
35 Varios artigos.....	2:99:915\$53	102 315\$229	55:6 581\$22	21:4 230	—	100 511	1:0 5\$100	1:500\$000	—	
Proliminaes.....	170:588\$494	24 3381\$8	13:485\$302	694\$000	—	38170	34370	100:855\$230	11:380\$115	
	14:697:789\$174	3:322:8 188\$3	2:100:614\$321	2:905:737\$209	103:3 6\$332	19:641\$900	93:143\$788	—	—	

Escritorio da Companhia Docas de Santos, 12 de julho de 1911. — Amado J. P. Gray, chefe do escritorio.

S. E. O.

Directoria de Meteorologia e Astronomia - Secção de Meteorologia e Physica do Globo - Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) - Rio de Janeiro, 20 de julho de 1911.

ESTAÇÕES	PRESSO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	VENTO		ESTADO DO CÉU	CHUVA EM 24 HORAS	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
		A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera		Direcção	Força			
Belém	755.1	25.4	31.6	22.2	29.2	E	3	Quasi limpo	1.6	Bom
Fortaleza	764.7	26.4	29.7	19.2	19.6	SE	2	Meio nublado		Bom
Natal	766.4	27.0	29.2	20.5	19.6	SE	4	Nublado		Mão
Parahyba	760.3	22.3	22.6	18.4	19.5	Calmo	0	Nublado		Mão
Recife	766.3	23.8	27.5	24.0	19.3	E	7	Nublado	1.6	Mão
Aracajú	767.4	23.6	27.8	22.6	18.7	SE	5	Nublado		Incerto
S. Salvador	767.4	24.6	27.2	22.0	20.5	SW	3	Meio nublado		Mão
Ondina	766.0	25.1	27.6	20.4	18.7	S	1	Quasi nublado	1.4	Incerto
Cuyabá	765.2	22.0	30.6	20.1	16.2	NW	1	Limpo		Bom, orvalho
Montes Claros	768.8	18.3	18.4	17.9	12.6	Calmo	0	Nublado		Mão
Franca	764.8	17.9	24.4	11.0	11.2	NE	3	Meio nublado		Orvalho
Ribeirão Preto	765.1	17.4	25.7	11.9	12.7	Calmo	0	Limpo		Bom, orvalho
Barbacena	765.7	16.8	18.8	12.6	11.9	NE	2	Nublado		Mão
Juiz de Fora	765.7	16.8	21.8	10.4	12.7	N	1	Nublado		Incerto
S. Carlos do Pinhal	766.0	16.0	20.9	8.0	11.3	W	4	Quasi limpo	4.0	
Rio Claro	766.1	13.9	21.9	10.0	10.6	SW	2	Nublado	6.0	Nevoeiro tenue
S. Paulo dos Agudos	765.4	13.6	16.9	13.0	19.2	W	1	Nublado	28.0	Incerto
Piracicaba	764.0	13.6	19.2	11.9	11.3	Calmo	0	Nublado	9.5	
Capital (Rio)	764.9	19.6	26.5	18.3	15.8	NNW	2	Nublado		Incerto, nev. denso
Campinas	766.2	12.8	29.2	11.9	11.6	W	1	Nublado	6.0	Nevoeiro, denso
Taubaté	764.6	15.0	23.4	15.9	11.9	Calmo	0	Meio nublado	8.5	Incerto
Tatuy	765.2	15.4	16.9	13.0	12.2	N	1	Nublado	14.2	Nevoeiro tenue
S. Paulo	764.7	14.2	19.9	11.8	11.0	NW	2	Quasi limpo	2.5	Bom
Mendes	761.8	18.2	24.0	15.2	14.1	W	1	Nublado	1.4	Incerto
Pinheiro	765.5	16.6	25.6	11.5	13.8	SW	4	Nublado	0.8	
Palmyra	765.5	16.0	21.2	15.2	12.4	NNE	2	Nublado		Incerto
Ouro Preto	770.1	14.2	29.2	11.2	12.1	SE	2	Nublado	0.6	Mão nev. denso
Theophilo Otoni	765.3	19.6	23.8	17.3	15.2	Calmo	0	Nublado		Mão nev. denso
Vassouras	767.7	18.8	23.6	13.8	13.3	Calmo	0	Nublado	0.1	Mão
Lavras	767.5	13.9	24.9	10.8	11.7	Calmo	0	Nublado		Incerto, orvalho
Muzambinho	765.8	13.0	26.9	14.3	10.6	Calmo	0	Nublado	8.0	Nevoeiro tenue
Rezende	765.5	15.9	22.4	14.2	13.4	E	1	Nublado	0.6	Mão
Campos	766.1	20.2	23.2	22.3	15.8	NNW	3	Nublado		Orvalho
Santos	764.2	19.3	23.6	17.4	14.1	S	1	Limpo		Bom, nev. ten. nev.
Faxina	765.7	13.9	16.0	12.5	10.9	NW	3	Nublado	12.0	Incerto
Iguape	764.9	16.8	17.6	15.8	12.7	NW	5	Meio nublado	23.5	Orvalho
Guarapuava	762.7	12.4	16.3	6.0	9.7	NE	2	Nublado	2.8	
Curytiba	64.7	12.5	17.3	11.6	9.4	W	2	Quasi limpo	9.0	Bom
Paranaguá	764.3	15.5	18.2	14.0	12.7	Calmo	0	Nublado	6.5	Mão, nev. denso
Florianópolis	763.5	15.5	16.2	15.2	12.9	Calmo	0	Quasi limpo	6.0	Bom, nev. tenue
Corrientes	764.5	12.0	22.9	19.9	9.2	S	2	Nublado		Bom
Santa Maria	768.3	10.0	17.9	3.8	8.0	SW	1	Nublado		
Porto Alegre	765.2	15.2	15.8	13.8	10.3	Calmo	0	Nublado	14.6	Nevoeiro denso
Cordoba	769.0	6.9	16.6	3.0	7.0	NE	2	Nublado		Bom
Bagé	762.2	13.3	15.0	12.2	10.1	W	3	Nublado	10.0	Ameaçador
Rio Grande	763.3	13.2	13.3	11.5	11.0	ENE	2	Nublado	2.6	Mão
Brusque	763.4	13.4	16.8	11.5	11.2	SW	2	Quasi limpo	18.7	Incerto, nev. denso
Blumenau	762.7	16.9	17.1	13.5	12.3	NE	2	Meio nublado	15.0	Incerto
Fernando Noronha	763.9	25.5	26.2	24.0	18.2	SE	6	Meio nublado	1.1	Incerto
Campina Grande	765.8	19.6	29.7	17.2	12.3	SE	4	Meio nublado		Bom
Iguatú	761.9	26.6	31.8	13.6	13.3	SE	3	Limpo		Bom
Guaramiranga	758.9	18.4	23.6	12.2	12.7	W	2	Nublado		Mão
Goyaz	763.4	26.3	31.6	13.8	15.1	Calmo	0	Limpo		Bom
S. Luiz de Missões	-	11.2	13.3	12.0	8.7	ESE	3	Meio nublado		Incerto
Pelotas	767.0	15.8	18.3	9.4	11.2	NWE	2	Nublado	0.5	Mão
Uruguayana	755.3	11.8	22.5	7.0	9.6	NE	2	Nublado		Incerto
Mendoza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rosario	769.9	5.0	13.0	11.0	5.5	N	2	Nublado		Bom
Montevideo	760.6	11.5	11.5	7.6	9.5	NE	5	Nublado		Mão
Buenos Aires	769.0	8.0	12.0	3.0	6.9	NE	2	Quasi limpo		Bom
Guaporé	-	11.0	17.2	12.0	8.6	SSE	1	Nublado		Incerto
Caçoeira	759.2	13.2	16.0	12.1	10.5	N	2	Limpo	4.0	Bom, nev. tenue
Jaguarão	765.2	14.2	12.0	5.0	5.7	Calmo	0	Nublado		Mão

OCCURENCIAS

Em Belem, Recife, Parahyba, Rezende, Curytiba, Fernando Noronha e Paranaguá choveu esta manhã. Em Muzambinho, Pelotas e Montevideo choviscou esta manhã. Em Paranaguá, Iguape, Rio Claro, Tatuy, S. Carlos do Pinhal, S. Paulo dos Agudos, Campinas, Pinheiro, Ouro Preto, Aracajú, S. Paulo, Florianópolis e Blumenau choveu hontem. Em Bagé, Paranaguá, Curytiba e Guarapuava chuviscou hontem. Em Piracicaba nevou esta manhã.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se : Em Cordoba e Buenos Aires com 3º,0 e em Santa Mariacom 3º,8.

As observações com este signal + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorologicas simultaneas a 0^h de Greenwich (9^h 07^m) a. t. m. do Rio).—Rio de Janeiro, 21 de julho de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TESSÃO DO VAZOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr.w.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	17.7	763.1	25.5	36.5	30.5	20.5	20.5	ENE	2	Quasi limpo	Bom
Porangaba.....	3° 43'	38° 30'	31.0	763.9	26.0	29.5	29.0	17.6		S	3	Nublado	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93.0	763.5	25.0	26.1	21.3	17.9	1.2	SE	6	Quasi limpo	Bom
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207.0	767.4	28.0	30.7	23.1	12.5		SE	5	Quasi limpo	Incerto
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28.0	766.0	27.7	28.6	20.5	20.1	4.1	ESE	5	Meio nublado	Mão
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212.0	763.4	28.0	33.2	14.2	14.9		SE	4	Meio nublado	
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48.0	767.7	24.0	27.0	18.0	18.8	20.0	Calmo	0	Quasi nublado	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535.0	764.6	19.4	29.2	16.3	12.3		SE	2	Meio nublado	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	29.57	765.5	26.8	26.3	22.0	18.2		SE	5	Meio nublado	Incerto
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4.30	766.5	25.3	26.8	20.7	16.4		SE	5	Nublado	Incerto
S. Salvador.....	12° 58'	38° 31'	4.0	766.7	24.0	26.4	21.9	23.0		NW	2	Quasi limpo	Incerto, nev. tenuo
Ondina.....	13° 00'	38° 33'	45.17	766.2	25.9	27.0	21.2	17.6	1.2	E	1	Quasi nublado	Incerto
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900.0	764.5	17.4	25.0	14.7	12.3		SE	2	Meio nublado	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235.0	767.3	25.4	30.7	20.3	14.8		N	7	Limpo	Bom
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500.0	763.5	27.3	33.2	15.0	13.6		E	2	Limpo	Bom
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647.0	769.3	18.0	28.2	12.2	10.9		Calmo	0	Limpo	Bom
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305.0	766.1	17.6	24.6	17.7	13.6		Calmo	0	Limpo	Bom
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1150.0	771.8	13.7	19.2	13.4	11.4	0.2	E	1	Nublado	Incerto, nev. denso
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1150.0	765.6	17.3	19.0	14.2	12.0		NE	3	Limpo	Bom, nevocero secco
Muzambinho.....	21° 15'	46° 40'	1062.0	767.4	13.0	26.5	11.0	10.3		Calmo	0	Limpo	Bom
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	867.10	767.4	17.8	24.6	12.8	12.1		Calmo	0	Limpo	Bom, orvalhou
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	831.55	760.5	16.8	22.1	14.0	12.7		NNE	1	Nublado	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	8.55	765.0	20.3	24.4	21.3	15.7		N	2	Limpo	Bom, orvalhou
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	681.80	767.1	17.6	22.8	11.2	12.6		NE	2	Nublado	Mão
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'		764.0	20.6	23.0	9.2	11.3		N	1	Limpo	Bom, orvalhou
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'		763.6	13.6	21.0	13.0	9.7		Calmo	0	Limpo	Bom, orvalhou
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'		767.6	16.0	23.2	9.5	10.4		N	3	Limpo	Bom, orvalhou
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	435.94	763.1	20.0	19.4	16.0	13.2	0.1	NE	4	Nublado	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	430.59	765.5	15.2	22.7	15.5	12.9	12.6	Calmo	0	Nublado	Nev. denso, orvalhou
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402.435	765.8	15.2	25.5	15.1	12.6	2.9	Calmo	0	Meio nublado	Nev. denso, orvalhou
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434.00	763.9	19.4	25.2	17.6	14.2	9.4	N	8	Limpo	Bom
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'		764.2	14.4	18.4	12.0	11.1		E	1	Quasi limpo	Nevocero denso
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61.44	764.1	18.1	24.6	19.3	15.0		NW	1	Nublado	Bom, nev. denso, orv.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'		761.0	14.4	20.5	9.6	12.1		Calmo	0	Nublado	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761.00	761.6	11.1	21.5	12.0	9.5		E	1	Nublado	Nevocero denso
Santos.....	23° 56'	48° 39'	2.0	767.2	17.1	21.5	16.5	10.4		SE	1	Limpo	Bom, orvalhou
Faxina.....	24° 05'	49° 00'		761.3	17.0	26.0	7.5	12.1		Calmo	0	Nublado	Incerto
Iguape.....	24° 42'	47° 30'		762.5	15.2	24.0	13.2	12.6		NW	3	Meio nublado	Orvalhou
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1116.0	759.0	17.0	18.4	6.8	10.4		NW	9	Nublado	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908.0	771.8	15.2	18.1	9.7	11.5		NW	2	Quasi limpo	Bom, nev. denso
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3.0	761.8	15.6	17.0	13.0	12.3		Calmo	0	Nublado	Nevocero denso
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24.09	759.4	15.8	20.4	13.7	11.5		NE	1	Quasi limpo	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	24.46	759.0	12.6	20.6	10.4	10.7	0.2	ESE	2	Nublado	Incerto
Posadas.....	27° 22'	55° 54'		760.8	14.0	18.0	8.0	10.6		NE	2	Quasi limpo	Bom
Corrientes.....	27° 28'	58° 51'		759.1	14.0	14.0	10.0	10.6		NE	2	Quasi limpo	Bom
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4.0	760.1	15.3	19.0	14.9	11.4		N	3	Meio nublado	Nevocero denso
Santa Maria.....	28° 41'	53° 43'	146.0	766.9	11.6	18.0	5.0	9.4	10.0	Calmo	0	Nublado	Mão
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46.0	755.9	15.3	21.5	12.5	11.1	25.8	E	3	Nublado	Mão
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'		751.3	14.8	20.6	13.0	11.7	29.9	Calmo	0	Nublado	Mão
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	200.0	762.2	13.3	15.0	12.0	10.1	10.0	NNE	1	Nublado	Ameaçador
Cordoba.....	31° 25'	64° 12'		754.0	8.0	14.0	6.0	5.8		NE	2	Quasi limpo	Bom
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'		766.2	11.4	17.6	10.0	9.6	5.8	NNE	1	Nublado	Mão
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3.0	759.2	13.6	17.0	13.0	11.3	4.0	N	4	Nublado	Mão, nevocero
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'		762.2	9.2	10.0	5.0	2.4		ESE	3	Nublado	Mão
Rozario.....	34° 17'	57° 17'		756.0	11.0	12.0	5.0	8.6		N	2	Nublado	
Buenos Aires.....	34° 36'	58° 22'		758.4	11.0	12.0	8.0	9.8		NE	6	Nublado	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'		754.2	11.0	14.5	10.9	10.9		SSE	5	Nublado	Mão

OCCURENCIAS

Em Theophilo Ottoni, Santa Maria, Cachoeira, Bagé, Pelotas, Jaguarão e Montevideo choveu esta manhã. Em Natal, Ouro Preto e Paranaguá chuviscou esta manhã. Em Mendes caiu granizo. Em Rezende e Mendes choveu hontem p. m.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Santa Maria, Jaguarão e Rozario com 5° 0 e em Cordoba com 6° 0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim Meteorologico—Dia 20 de julho de 1911.

Horas.	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	759.2	20.6	15.9	92	2.2	SW	10.	CK. K	Nev. tenue
2 a. m.	758.9	20.0	15.9	92	1.5	NW			>
3 a. m.	758.4	19.8	15.9	92	1.5	NNW			>
4 a. m.	758.1	19.7	15.9	93	0.0	Calmo	9	CS. S	>
5 a. m.	758.0	19.6	16.0	94	0.0	Calmo			>
6 a. m.	758.2	19.6	15.9	95	0.0	Calmo			
7 a. m.	758.2	19.7	15.9	93	1.4	ESE	10	CSS	
8 a. m.	759.4	19.5	15.6	92	1.0	ESE			Nev. denso total
9 a. m.	759.4	19.6	15.8	95	2.5	NNW	10	CK. S	> >
10 a. m.	760.1	19.9	16.0	92	2.9	NW	10	CK. KN	> >
11 a. m.	759.9	20.0	15.7	91	1.4	N			
1/2 dia.	758.8	20.2	15.9	91	5.0	NNE	9	CK. KNN	
1 p. m.	757.5	21.8	15.9	82	6.7	N	9	CK. N	
2 p. m.	756.9	22.4	15.9	79	2.0	NNE			
3 p. m.	756.2	23.9	16.4	74	2.3	NNE	3	CK. KN	
4 p. m.	756.1	24.3	16.8	75	0.0	Calmo	2	CS	
5 p. m.	756.4	22.2	16.2	82	4.8	S			
6 p. m.	756.6	22.5	15.5	76	4.2	E			
7 p. m.	757.1	21.9	16.0	82	2.6	SSW	0	Limpo	
8 p. m.	757.6	22.0	15.8	81	1.4	S			
9 p. m.	757.6	21.5	15.6	82	1.9	WNW			
10 p. m.	757.7	21.0	15.8	85	2.2	WNW	0	Limpo	Nev. tenue
11 p. m.	757.9	20.6	15.9	88	2.5	WNW			
1/2 noite.	757.9	20.2	15.6	89	1.7	SW			
Médias...	758.09	20.91	15.91	86.9	2.2		6.5		

Temperatura: maxima, 24.6 ás 3 hs. e 30 m. p. m.; minima, 19.3 ás 4 hs. e 40 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 1.4. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0; Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 3 hs. 92=3 hs. e 55 m. Choviscou pela manhã e houve nevoeiro denso baixo.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 21 de julho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	757.8	20.1	15.7	90	1.0	NW	0	Limpo	Nev. tenue
2 a. m.	757.6	19.7	15.9	93	1.5	N			
3 a. m.	757.5	19.4	15.5	92	1.0	N			
4 a. m.	757.7	18.1	15.3	99	1.9	N	10	Nev. alto	
5 a. m.	757.7	18.6	15.0	94	1.0	NNW			
6 a. m.	758.1	18.4	15.1	96	2.8	NW			Nev. denso geral
7 a. m.	758.2	18.5	15.1	95	1.9	NNW	10	> >	> > >
8 a. m.	758.6	18.1	15.0	97	2.9	NW			> > >
9 a. m.	758.7	18.1	15.0	97	1.9	NW	10	> >	> > >
10 a. m.	758.3	17.8	14.5	96	2.7	NNW	10	> >	Garça
11 a. m.	757.7	21.0	15.4	83	3.7	NNW			Nevoeiro
1/2 dia.	756.7	23.1	16.0	76	2.6	NNW	0	Limpo	
1 p. m.	755.6	26.0	15.8	63	2.4	NNW	3	C	
2 p. m.	754.9	27.0	16.6	63	1.0	NNW			
3 p. m.	754.6	24.4	17.1	75	0.0	Calmo	3	C	
4 p. m.	754.2	23.9	16.9	77	3.2	SSE	0	Limpo	
5 p. m.	754.2	26.0	17.4	70	1.0	S			
6 p. m.	754.3	26.4	16.1	63	1.0	SSE			
7 p. m.	754.5	26.0	16.7	67	1.1	SSE	0	Limpo	
8 p. m.	754.7	25.5	17.0	70	1.3	NW			
9 p. m.	754.6	24.3	17.4	77	2.6	NW			
10 p. m.	754.3	23.1	17.0	81	4.2	WNW	0	Limpo	
11 p. m.	754.4	23.1	16.3	78	1.3	NW			
1/2 noite.	754.4	23.2	15.1	72	0.0	Calmo			
Médias.....	756.22	22.08	15.95	81.8	1.8		4.2		

Temperatura: maxima, 28.0 ás 2 hs. e 35 m. p. m.; minima, 17.6 ás 10 hs. e 15 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 1.7. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 7 hs. 17=7 hs. 10 m. Orvalhou e houve nevoeiro denso geral pela manhã. Garçou das 9 hs. 7 m. ás 10 hs. a. m.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente do dia 20 de julho de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 14\$400, fornecimentos feitos em julho ultimo á Estação da Visita do Porto da Directoria Geral de Saude Publica;

De 158\$333, vencimentos relativos ao periodo de 12 a 30 de junho findo, a que tem direito o auxiliar de 1ª classe da Repartição Geral de Estatística, Luiz Gonzaga de Siqueira Cavalcanti, posto á disposição deste Ministerio pelo da Agricultura Industria e Commercio, para servir na Bibliotheca Nacional;

De 42\$448, fornecimentos feitos em maio ultimo ás Delegacias de Saude.

Concessão dos creditos consignados na verba «S. corros Publicos» do orçamento vigente para subvenções, sendo 10:000\$ ao Lyceu Bahiano e igual quantia ao Collegio de Orphãos de São Joaquim.

—Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 256\$451 e 14:154\$900, de que são credores Carlos Augusto Fuller, amaranense da Faculdade de Medicina, por vencimentos que deixou de receber no periodo de 16 de novembro a 11 de dezembro do anno findo, e Carlos Barboza, por fornecimentos feitos em 1910 para o serviço eleitoral do Estado do Paraná.

Expediente de 21 de julho de 1911.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro, Gabriel da Silva Machado, natural de Portugal e residente nesta cidade.

— Accusou-se recebido o officio do Dr. Carlos Pinto Seidl, presidente da Academia Nacional de Medicina, de 18 de julho corrente, e agradeceu-se a communicação, que fez, de haver sido empossada a nova director a, eleita, no citado mez, para dirigir, até 30 de junho de 1912, os destinos desse util instituto.

— Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, haver-se resolvido nomear o Dr. Agenor Augusto de Miranda, para representar officialmente o Governo do Brazil no 7º Congresso Universal de Esperanto, que se deverá reunir em Antuerpia, de 20 a 27 de agosto proximo vindouro. — Dirigiu-se aviso ao mesmo Dr. Agenor Augusto de Miranda.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 3ª secção da 7ª legislatura, a que tem direito o deputado pelo Districto Federal, Irineu de Mello Machado;

De 961\$313, fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em maio ultimo;

De 43 \$, trabalhos executados por João Costa & Filho, nos predios occupados pelas delegacias do 1º e do 8º districtos policiaes;

De 800\$623, fornecimento feitos ao Hospital Paula Candido, em junho findo;

De 38\$, fornecimento e collocação de tubos de chumbo e torneiras, no predio oc-

cupado pela delegacia do 12º districto policial;

De 5:455\$863, fornecimentos feitos, e n junho findo, ao Instituto Benjamin Constant;

De 145\$, despezas feitas na Alfandega desta Capital, para o hospital de São Sebastião, nos mezes de março a maio do corrente anno.

Concessão do adiantamento de 1:159\$500, ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento dos vencimentos, relativos a junho findo, do pessoal empregado nas obras da Colonia Correccional de Dous Rios.

Expediente de 24 de julho de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas o recebimento do officio n. 940, de 22 do corrente.

—Communicou-se ao director do Serviço de Veterinaria, do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, que as vacinas a que se refere o officio n. 398, da quella directoria, foram entregues ao portador do mesmo officio.

—Remetteram-se:

Ao director da Saude Publica da Ilha do Porto Rico, os regulamentos Sanitario Federal e do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em vigor nesta cidade;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, a conta, na importancia de 300\$, do aluguel do predio occupado pela 5ª delegacia de saude, relativa ao mez de junho ultimo.

— Solicitaram-se providencias ao presidente da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro no sentido de serem demolidas, com a possivel urgencia, as casinhas, pertencentes áquella Commissã, existentes nos fundos do predio n. 102, da rua dos Invalidos, que se acham em pessimas condições de hygiene.

Requerimentos despachados

João Marcellino Pinto (1º districto). — Nos termos da informação.

Antonio de Oliveira (1º districto). — Relevo a multa.

Manoel Pinto de Carvalho (1º districto). — São concedidos 60 dias.

S. Wollner (1º districto). — Deferido.

Dr. Gustavo Ambrust (2º districto). — Já foi visitado.

Barão do Bananal (2º districto). — Deferido nos termos da informação.

Durish & Comp. (4º districto). — Certifique-se.

Virginio Leite de Oliveira Silva (4º districto). — Certifique-se.

Paulo Domingues Vianna (4º districto). — Certifique-se.

José Pires (4º districto). — São concedidos 90 dias.

Constantino Pinto Ribeiro (4º districto). — São concedidos 90 dias.

*The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited (4º districto). — Póde alugar o predio.

Pinheiro & Barboza (6º districto). — Não podem ser attendidos.

Maria Dias de Souza (6º districto). — Deferido.

Alfredo Corrêa Villaça (6º districto). — Não pode ser attendido.

Rosa Longruber e outra (6º districto). — Queiram comparecer a esta directoria.

*Maria Rosa dos Santos Carneiro (6º districto). — Não póde ser attendida.

Flarentino Alves Moreira (6º districto). — Certifique-se.

Antonio José da Costa (8º districto). — São concedidos 60 dias.

Francisco Vianna de Mesquita (8º districto). — São concedidos 60 dias.

Henriqueta Moho Lucas (9º districto). — São concedidos 45 dias.

Manoel Antonio Ferreira de Carvalho (9º districto). — São concedidos 30 dias im-prorogaveis.

Agostinho Pereira Pinto de Souza (9º districto). — Deferido nos termos da informação.

Alvaro Cameira de Barros (9º districto). — Relevo a multa.

Virginia Teixeira Cardoso (9º districto). — Nos termos da informação.

Francisco Alves Machado. — Deferido, correndo a despeza da desinfecção por conta do requerente.

G. Cuatalem. — Deferido.

Theodor Wille & Comp. — Deferido.

Sequeira Veiga & Comp. — Esta directoria ainda não recebeu o resultado da analyse.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 25 de julho de 1911

Ao contra-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, pedindo providencias no sentido de serem transferidos da Casa de Detenção para o Hospital de Marinha, o marinheiro Americo e o soldado naval José Carlos, visto estarem soffrendo de rheumatismo.

Ao Dr. juiz da 14ª Pretoria, communicando ter deixado de seguir para a Maternidade, Maria da Silva, visto ter dado á luz, na casa de Detenção, onde se achava recolhida.

Ao Dr. director do Hospicio Nacional do Alienados, pedindo providencias no sentido de ser apresentada nesta repartição, Deolinda Januaria da Conceição, visto ter obtido alta daquelle estabelecimento.

Ao Dr. juiz da 7ª Pretoria, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, Arnaldo Cardoso de Almeida, á sua disposição.

Ao administrador da Casa de Detenção, mandando recolher Arnaldo Cardoso de Almeida, á disposição do Dr. juiz da 7ª Pretoria.

Ao Dr. chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro, pedindo a remessa a esta repartição de um attestado de condição social da Emilia Maria da Silva, requerido em 27 de maio.

Ao Dr. presidente da 1ª Camara da Côrte de Appellação, communicando estar recolhido ao quartel da Força Policial, á disposição do Dr. juiz da 2ª Vara Criminal, Telmo Baptista de Castilho.

Ao Sr. consul de Sua Magestade Britanica, enviando a conta das despezas feitas por cinco marinheiros, seus compatriotas, recolhidos á Casa de Detenção á sua requisição.

Ao administrador do Hospital da Misericórdia, para providenciar sobre a entrega da menor Juliana de Paiva, que obteve alta daquelle estabelecimento.

Ao administrador da Casa de Detenção, para providenciar no sentido de serem transferidos para a Colonia Correccional de Dous Rios nove sentenciados que deverão cumprir as penas que lhes foram impostas.

Ao inspector da Policia Maritima, para providenciar sobre o embarque no paquete Gloria, dos nove sentenciados que seguem para a Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao commandante da Força Policial solicitando providencias no sentido de ser apresentada, amanhã, ao inspector da Policia, a escolta que deverá conduzir diversos sentenciados para a Colonia.

Ao commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros, apresentando o menor Ricardo

Felix afim de ser aproveitado no serviço da Armada.

Ao Dr. delegado do 2º districto policial apresentando um individuo, afim de proceder contra o mesmo de accordo com a lei.

A diversas auto-induzes foram expedidos quatro officios, reserva los.

Ao Hospicio Nacional foram recolhidos tres alienados.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 24 do corrente, foi nomeado Annibal Bessone Pinto Corrêa para exercer, em comissão, o logr de fiscal dos eubs para venda de mercadorias mediante sorteo no Districto Federal, com a gratificação mensal de 500\$000.

Por portaria da mesma data, foi prorogada por quatro mezes, sem vencimento, a licença em cujo go o se acha o 3º e escripturario da Alfandega do Pará Antonio de Castro Valente Lobo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Joaquim Alves Pinto Leite Junior, pedindo reintegração no logar de 2º escripturario da Alfandega de Santos.—Sellado, volto, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de julho de 1911

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 192—Tendo em vista o que expoz o inspector da Alfandega desta Capital, em officio n. 836, de 21 deste mez, relativamente á execução do decreto n. 8.829, de 10 tambem do vigente, que approvou o regulamento para o serviço do encomendas postaes estrangeiras (*Colis Postaux*), cabe-me propor-vos o prazo de 3) dias para o inicio do alludido serviço, rogando vos digneis providenciar a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 21

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 576—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Eduardo Moncada, criador e lavrador residente no municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, em petição de 10 de março ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 27, *alinea II*, ns. 1 e 4 da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa certidão, mantidas, porém, as exclusões della constantes.

Dia 25

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 577—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro» em petição de 10 de maio ultimo, resolveu, por acto de 22 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXX do contracto annexo ao decreto n. 7.638, de 18 de novembro de 1909, e art. 2º, § 22, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino aos

seus serviços, devendo, porém, excluir-se 75 toneladas de aparas de cortiça. Já recebidas pelo requerente e vindas nos vapores *Niourra* e *Assuncion*, entradas respectivamente em 8 de abril e 8 de maio deste anno, tendo em vista o disposto na circular n. 16, de 6 de maio de 1911.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 142—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de maio ultimo, resolveu deferir o requerimento em que Manoel Gonçalves Loureiro, maior e principal parador de João Rebello Gonçalves, cobrador da Recebedora do Rio de Janeiro, pediu fsem transferidas para o nome do seu afiançado, com o mesmo *onus* que as grava, as 10 apolices da divida publica offerci as em garantia da gestão do alludido cobrador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 37.727 e 61.025 a 61.033, posteriormente substituidas pelas do novo typo, n. 4.4.017 a 494.026, do emprestimo de 1895, juro de 5%, tendo sido lavrado o respectivo termo na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 3 deste mez, e marcado o prazo de 30 dias para o novo possuilor apresentar prova da transferencia, que deverá ser levada a effecto nessa repartição.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 269—Em resposta ao vosso officio n. 292, de 1 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o que resolveu o Sr. ministro, por despacho de 7, deve ser aberta no dia 3 do mez vindouro a inscripção para o concurso a que ahi se vae proceder para preenchimento de duas vagas de terceiros chimicos.

—Sr. Manoel Jansen Muller, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 270—Afim de que vos pronuncieis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, incluso vos remetto o requerimento em que Pedro Rodrigues de Carvalho, ex-3º escripturario do Thesouro Nacional, pede cancelamento da nota — a bem do serviço publico — com que foi demittido em 24 de dezembro de 1903, á vista da inspecção a que procedestes como chefe da comissão incumbida de apurar a responsabilidade dos pagamentos feitos a pensionistas fantasticos.

—Sr. director da Directoria de Estatistica Commercial:

N. 271—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria concedendo 30 dias de licença, em prorrogação, ao delegado dessa repartição no Estado do Rio Grande do Norte, Arthur Annes Teixeira de Moura.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 114—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando José Antonio de Mello para o logar de collector das rendas federaes em Manacapurá, Codaás e Coary, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal na Buhia:

N. 158—Declaro vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento a que se refere o vosso officio n. 28, de 29 de março ultimo, endereçado á Directoria da Despesa Publica, e em que o guarda mór da Alfandega desse Estado, Miguel Joaquim de Almeida Castro, reclama contra o acto de sua delegacia que o intimou a recolher a importancia de 56\$451, proveniente de gratificação pelo serviço da barra, que lhe foi abonada no periodo de 18 a 31 de março de 1910, em que deixou de trabalhar por motivo de férias, resolveu, por despacho de 4 do corrente, deixar de attender á alludida reclamação, por isso que, especial como é a gratificação de que se trata, compete ao empregado que desempenha aquelle serviço, taxativamente expresso na lei orçamentaria.

N. 159—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Buhia, na petição a que se referem os vossos officios ns. 5, de 23 de janeiro, e 25, de 20 de maio ultimos, resolveu, por acto de 13 do julho proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.550, de 6 de junho de 1905, do material discriminado na inclusa relação e a ser importado pelo requerente, com destino aos seus serviços.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 133—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Francisco Alves de Paiva, na petição transmittida com o vosso officio n. 80, de 20 de maio ultimo, resolveu, por acto de 28 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, *alinea XII* da vigente lei orçamentaria da receita, do material referido na inclusa relação e importado pelo requerente com destino ao serviço de abastecimento de agua, a seu uso particular.

Outrosim, vos recommendo, na fórma do citado despacho, providencias para que sejam confoc onadas novas relações do material, de accordo com as disposições do regulamento approado pelo decreto n. 8.592, de 8 de março de te anno, remetendo ao Thesouro a segunda via das mesmas.

N. 134—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 52, de 17 de março proximo findo, e relativo ao recurso interposto pelo Lloyd Brasileiro do acto da inspecção da alfandega desse Estado impondo a multa de 10.\$ ao commandante do vapor nacional *Atagoas* por infracção do art. 415 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mosas de Rendas, resolveu, por despacho de 30 de junho ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, que não tem cabimento, tratando-se, como trata, de uma infracção regulamentar, conforme preceitua o art. 44 das instruções de 15 de dezembro de 1899.

N. 135—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Gustavo Augusto de Lima, agricultor, residente no municipio de Lavras, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 85, de 29 de maio ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, *alinea III*, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, dos machinismos mencionados na inclusa relação e a serem importados pelos requerentes, com destino ao beneficiamento dos productos da sua lavoura.

N. 136—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Francisco Lopes de Carvalho, residente no municipio de Fortaleza, na petição encaminhada com o vosso officio n. 106, de 19 de junho proximo findo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, *alinea XII* da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, e a ser importado pelo requerente com destino ao abastecimento de agua do seu uso particular.

N. 137—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu José Joaquim de Souza, agricultor, residente no municipio de Pedra Branca, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 84, de 29 de maio ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, *alinea II*, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino ao beneficiamento de productos agricolas,

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:
N. 76 — Confirmando meu telegramma de 19 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Porto da Victoria, em petição de 8, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 30 dias, para preenchimento das formalidades legais, de um guindaste fluctuante «Goliath», vindo no vapor *Teviot*, com destino aos seus serviços.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas de Salinas, Estado do Maranhão:

N. 84 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 9, de 11 de outubro, a que se referem os de n. 3, de 14 do mesmo mez, e 4, de 16 de novembro, todos do anno passado, e interposto por Joaquim Antonio dos Santos, agente nessa villa da Empresa Lloyd Brazileiro, de vossa decisão impellido ao commandante do vapor nacional *Brazil* a multa de 500\$, de conformidade com a primeira parte do § 2º do art. 31º, combinado com o art. 340 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, por haver o mesmo commandante feito seguir para a terra uma embarcação de bordo, conduzindo passageiros e bagagens, sem aguardar, como devia, as necessarias e indispensaveis visitas da Alfandega ou dessa repartição e da Saude do Porto, resolveu, por despacho de 20 de junho proximo findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, visto não ser elle admissivel em tal caso, conforme preceitua o art. 44 das instrucções de 15 de dezembro de 1899.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 70 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 21, de 7 de abril ultimo, e relativo á habilitação de D. Anna Maria da Matta para a percepção de pensões de meio soldo e montepio na qualidade de viuva do alferes reformado do Exército João Luiz da Matta, resolveu, por despacho de 4 do vigente, mandar expedir os respectivos titulos e impor ao auditor de guerra Dr. João Antonio Rodrigues a multa de 100\$, gráo minimo do art. 65 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564 de 22 de janeiro de 1900, visto ter julgado por sentença a justificação da habilitação sem que o sello devido estivesse inutilizado pelo escrivão do feito, competente para isso, nos termos do citado regulamento.

N. 71 — Tendo o ex-agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção desse Estado, Alberto Sans Navas, solicitado providencias no sentido de ser dada solução ao processo, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, por elle instaurado contra o fabricante Antonio Mandetta, a quem foi imposta a multa de 3:000\$, afim de lhe ser paga a metade da mesma multa, caso seja confirmada pelo Thesouro, recomendo-vos informeis qual o andamento do referido processo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 158 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 48, de 18 de abril ultimo, o em que a Madeira Mamoré Railway Company pede baixa do termo de responsabilidade assignado na Alfandega desse Estado em janeiro de 1909 para o despacho, livre de direitos, de materiaes importados com destino aos seus serviços, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do vigente, providencias no sentido de serem substituidos os certificados de fls. 7 e 13 por outros em que se declare a lei reguladora da concessão.

Outrosim, vos declaro, nos termos do

mesmo despacho, que deve ser sellado o documento de fl. 6 do alludido processo e advertido o empregado da 2ª secção daquella alfandega que, depois de passado o certificado profissional, acrescentou na relação dos materiaes as addições que ahi se encontram a tinta vermelha.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 199 — Em relação ao despacho livre de direitos autorizado pelo orden desta directoria, sob n. 1, de 5 de janeiro deste anno, endereçada a essa delegacia e ao qual se refere o governo do desse Estado em telegramma de 27 do mez anterior, recomendo-vos informeis si já foram preenchidas as formalidades legais do mesmo despacho e, em caso negativo, quaes as providencias tomadas a respeito, visto que taes formalidades deviam ser satisfeitas dentro do prazo de 60 dias, de accordo com o acto que concede a isenção.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 220 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. o ministro, attendendo ás ponderações feitas no vosso officio n. 38, de 6 de abril ultimo, com relação á necessidade do augmento de guardas para a Alfandega de Sant'Anna do Livramento, conforme sollicitou a inspectoría da mesma repartição, resolveu, por despacho de 24 de maio proximo findo, mandar incluir no relatório do Ministerio da Fazenda a proposta para o augmento sollicitado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 68 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao conferente da Alfandega de Florianopolis, nesse Estado, Ignacio de Mascarenhas Passos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 457 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 606 de 17 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 25:000\$, prestada por Julio Salles, thesoureiro da Administração dos Correios desse Estado, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

N. 458 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de abril ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 587, de 10 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 7, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:800\$, prestada por Euclides de Oliveira, em uma caderneta da Caixa Economica n. 6.042, série A, de que é proprietario, com o deposito de 1:891\$497, afim de garantir a responsabilidade de Gabriel Aua-chreonte da Rosa e a de seus prepostos no logar de agente do Correio de S. Roque, nesse Estado.

N. 459 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 de abril ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 586, de 10 do corrente mez, resolveu, em sessão do dia 7, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:800\$, prestada por Benedicto Pinto de Castro, agente do Correio de Tieté, nesse Estado, em uma caderneta da Caixa Economica n. 43.522, série A, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

N. 460 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 de abril ultimo, que o Tri-

bunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 588, de 10 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 7, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 5:000\$, presta-la por Joaquim Manoel de Arruda Moraes, thesoureiro da Agencia do Correio de Itú, nesse Estado, sendo 4:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica n. 22.666 de que é proprietario, e m o deposito de 4:000\$788 e 1:000\$ em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

N. 461 — Remetto-vos a inclusa petição da City of Santos Improvements Company Limited, encaminhada com o officio n. 340, de 28 de junho proximo findo, da secretaria da Prefeitura Municipal de Santos, afim de que seja cobrado com revalidação o sello a que a mesma está sujeita.

Direcioria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de julho de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 631 — Transmittindo o incluso telegramma da Delegacia Fiscal em Nat. 1, rogo vossas ordens no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria.

N. 632 — Tendo o collector das rendas federaes de Netheroy, communicado a esta directoria, em officio n. 57, de 20 do corrente, haver devolvido a essa repartição a importancia de 1:703\$420, em estampilhas da taxa judiciaria, rogo vossas ordens no sentido de mandar proceder a contagem e verificação das ditas estampilhas, inutilizando-as, conforme as ordens em vigor.

N. 633 — Tendo o delegado fiscal em Santa Catharina, communicado a esta directoria em telegramma de 21 do corrente, haver remittido a essa repartição a importancia de 3:698\$330, em estampilhas da taxa judiciaria, rogo vossas ordens para que sejam as mesmas estampilhas inutilizadas, na forma das ordens em vigor, depois da contagem e verificação dos respectivos valores.

N. 634 — Tendo o collector das rendas federaes de Angra dos Reis remittido a esta directoria os quatro inclusos albus contendo sellos adhesivos de consumo, na importancia total de 538\$370, rogo vossas ordens no sentido de mandar proceder a contagem e verificação dos referidos sellos, dando em seguida baixa da responsabilidade ao mesmo collector.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, que uma vez effectuada a substituição dos sellos a que vos referis em officio n. 107, de 11 do corrente, deveis devolve-los á Casa da Moeda na forma das ordens em vigor.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 12 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 82, de 1 de julho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao contador do vapor *Jupiter*, com destino a essa repartição, conforme se vê do recibo junto n. 11, um volume contendo a importancia de 75:70\$, em estampilhas do sello adhesivo, constante da guilmetta, sob n. 335, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 58 — Recomendo-vos providencias para que a Alfandega de Santos envie cópia do termo de descarga dos volumes a que se referem os arts. 100 e 379, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, como tambem o edital, que deveriam ter acompanhado o processo de recurso de E. Johnston & Comp. Limited, encaminhado

com o officio n. 113, de 26 de junho proximo passado.

PORTARIAS

N. 13—Communico ao Sr. collector das rendas federaes em Angra dos Reis, em resposta a seu officio n. 137, de 7 de julho ultimo, que a directoria da Casa da Moeda, entregou aos Correios, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 21.170, um volume contendo a importancia de 1:575\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 334, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 24—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa, em resposta ao seu officio n. 72, de 20 do corrente que, as devoluções de sellos á Casa da Moeda não depende de autorização, cumprindo, entretanto, ao Sr. collector communicar a remessa dos ditos sellos a esta directoria.

N. 25—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa, em resposta a seu officio n. 70, de 15 de julho corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou aos Correios, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 21.902, um volume contendo a importancia de 1:152\$500, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 330, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 11—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Carmo do Sumidouro, em resposta a seu officio n. 58, de 1 de julho corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou aos Correios, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 21.173, um volume, contendo a importancia de 800\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 331, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Duas Barras, em resposta a seu officio n. 6.0, de 4 de julho corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou aos Correios, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 21.172, um volume, contendo a importancia de 64\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 330, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 10—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Iguassú, em resposta a seu officio n. 26, de 10 de julho corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou aos Correios, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 21.639, um volume contendo a importancia de 1:745\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 336, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 21—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo e Santa Anna de Japuyhyba, em resposta a seu officio n. 99, de 15 de julho corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou aos Correios, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 21.911, um volume, contendo a importancia de 1:381\$500, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 338, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5—Recommendo ao Sr. collector das rendas federaes do Rio Bonito e Capivary, que informe se recebeu da Casa da Moeda a importancia de 6:000\$, em sellos de consumo para phosphoros, uma vez não ter essa collectoria, até a presente data, accusado a esta directoria o recebimento dos ditos sellos.

N. 9—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santo Antonio de Padua, em resposta a seu officio n. 51, de 5 de julho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda

entregou aos Correios com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 21.174, um volume, contendo a importancia de 1:48\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 332, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de S. Fidelis, em resposta a seu officio n. 12, de 12 de julho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou aos Correios, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, numero 21.913, um volume, contendo a importancia de 1:037\$500, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 331, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 10—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto, em resposta a seu officio n. 84, de 30 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou aos Correios, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 21.171, um volume contendo a importancia de 947\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 333, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 12—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Thereza, em resposta a seu officio n. 63, de 15 de julho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou aos Correios, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 21.904, um volume, contendo a importancia de 1:003\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 337, cujo recebimento accusará a esta directoria.

—Sr. Horacio da Costa Ferreira, inspector fiscal, em comissão, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 126—O serviço que acabou de prestar a esta directoria, organizando dentro de tão pouco tempo e com bastante proficiencia a estatistica dos impostos de consumo, transporte e sello, no Estado do Rio de Janeiro, é mui importante e considero o trabalho que apresentastes como moleto para a confecção de outros idênticos, futuramente.

A Imprensa Nacional, de ordem do Exmo. Sr. ministro da fazenda, vai publicar essa estatistica em folhetos, que serão distribuidos ás repartições federaes, arrecadadoras e fiscaes, do mesmo Estado do Rio de Janeiro.

Tenho, portanto, satisfação em salientar a perfeição e a utilidade do vosso trabalho, louvando-vos, como vos louvo, e a todos os vossos auxiliares.

Requerimento despachado

Nemesio Fernandes Monteiro.— elle com revalidação, o requerimento.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de julho de 1911

Sr. director geral da Studé Publica :

N. 70—Em resposta ao vosso officio n. 402, de 8 de março ultimo, em que pedistes providencias no sentido de ser demolido o predio sito á rua Frei Caneca, ao lado do chá-riez do Lagarto, em virtude do mesmo se achar em pessimas condições de hygiene, tenho a honra de declarar-vos que, segundo communicou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 33, de 3 do corrente, o referido predio é de real utilidade para a

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, porquanto serve de residencia a um empregado, incumbido de attender ás reclamações apresentadas á noite sobre serviços concernentes ao 3º districto.

Estando, pois, o predio tratado, sob a administração da aludida repartição de Aguas, a ella deveis dirigir-vos relativamente ao assumpto constante do vosso prelo officio n. 402.

Recebeloria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 25 de julho de 1911

Leonardo Antonio Pinheiro.—Concedo a pra-o da intimação e não havendo sido feita, nada ha que deferir.

D. Guilhermina Ferreira da Silva Maia.—Transfira-se.

Cesínio Telles de Menezes.—Intime-se o supplicante depositar a multa imposta, no prazo de 15 dias, contados da data em que foi intimado (da decisa) que o multou.

Oscar Figueira de Barros.—Transfira-se. Convento dos religiosos de Santa Thereza.—Idem.

Nicoláo Mendes Guimarães.—Altera-se a classificação para liebres e outras habdas, cebrando-se a differença do 1º semestre no 2º.

Angelino Machado Gomes.—Annulle-se não só a divida constante de contra-junta, como a de 1906, officiaudo-se á Procuradoria Geral de Fazenda.

Eq. dos Estalos Unidos do Brazil.—Satisfaça a exigencia.

Joaquim Gomes Pimentel.—A' 2ª Sub-directoria.

Domingos José Gomes Braidão.—Deduzam-se cinco mezes em 1909 e exonerem-se de 1910, substituindo a certidão de 1909 por outra correspo doente a sete mezes e inutilizando a de 1910.

Olympia de Jesus Moura.—Pague o debito accusado no parecer.

Vieira & Alves.—Idem.

Julio Miguel de Freitas & Comp.—Averbe-se a mudança.

João de Oliveira Santos.—Já estando attendido, averbe-se.

Maria A. Alves.—Idem.

José da Costa Nunes.—Officie-se nos termos do parecer.

Luiz Ladislau Reis.—Selle o documento do fl. 1.

Antonio Lopes Lyr'o.—Complete com revalidação, o sello do documento do fl. 3.

Pedro Duarte Guimarães.—Restitua-se a quantia de 18\$ levando-se a despeza á «Receita a annullar».

Anna Leopoldina Pereira.—Restitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despeza á «Receita a annullar».

A. M. Reello.—Mem de 30\$, idem.

Antonio Machado Martins.—Idem do 77\$550, idem.

Mariano José da C. Mendes.—A' 1ª Sub-directoria.

Herminda Hus-ack.—Transfira-se.

Coronel Arthur Rasenberg.—A' 2ª Sub-directoria.

Manoel Albino Pereira Junior.—Transfira-se.

Eduardo Fernandes Vasques.—Idem.

Engenia Tavares de A. Silva.—Idem.

Dr. Cesar de Sá Raballo.—Idem.

José Rabello Ramo.—Idem.

Auto n. 49

Contra Barros & Silva, estabelecidos á travessa D. Manoel n. 20, foi lavrado auto por estarem co-mercianando em generos sujeitos

ac imposto de consumo, vinhos por grosso, sem o competente registro.

Não obstante terem sido intimados, nenhuma defesa produziram.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção e imponho a Barros & Silva a multa de 200\$, maximo do art. 122 n. 1, letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 25 de julho de 1911

Entradas	
Libras.....	156
Saídas	
Libras.....	1.707-10-0
Francos.....	500
Ouro nacional.	600\$000
Lastro—Ouro em deposito.	278.444:097\$441
Responsabilidade do Thesouro (Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512).....	19.339:776\$016
	297.783:873\$457
Notas em circulação.....	297.775:960\$000
Moeda subsidiaria.....	7:913\$457
	297.783:873\$457

O escripturario, José Thomaz de Mello Alves.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 25 de julho de 1911

Requerimentos despachados

- Alfredo Joaquim Gonçalves. — Não havendo vaga, indeferido.
- Delminda Hauszmann. — Aguarde a época regulamentar.
- Antonio Nicolay. — Aguarde a época regulamentar.
- Marcelo da Costa Araujo. — Não ha vaga, indeferido.
- Antonio da Costa Machado. — De accordo com a informação do Sr. inspector tecnico. — Indeferido.
- Manoel Vicente da Cunha. — Sem vencimentos, sim.
- Domingos Luiz dos Santos. — Sim, em termos.
- Alexandre José Meira. — Não havendo vaga, indeferido.
- Procopio Gonçalves Pinto. — Aguarde época regulamentar.
- Adolpho Leopoldo dos Santos. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente foram exonerados:

O sub-chefe da Casa Militar da Presidencia da Republica, capitão de corveta João Jorge da Fonseca, do cargo, que interinamente exerce, de commandante militar do paquete *Bahia*;

O capitão de fragata graduado, engenheiro naval, Herculano Alfredo de Sampaio, do cargo, que interinamente exerce, de director da Directoria de Armamento da Marinha.

Foi nomeado o capitão de fragata engenheiro naval Antonio Maximo Gomes Ferraz para exercer, interinamente, o cargo de director da Directoria de Armamento da Marinha.

Directoria do Expediente EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO Dia 25 de julho de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.437—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a divida de exercicio findo na importancia de 373\$332, de que é credor o ex-foguista de 2ª classe Emilio de Barros Guimarães, de accordo com o incluso processo sob n. 4.745.

— Sr. chefe do Estado-maior da Armada: N. 3.433—Tendo re-olvido extinguir a di- visão mixta e crear a de encouraçados, composta do *Minas Geraes* e *S. Paulo*, assim vos declaro para os devidos fins, ficando novamente incorporados á respectiva divisão, os os contra-torpedeiros que faziam parte daquella.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 3.435—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.237, de 13 do corrente, resolvi conceder ao operario de 1ª classe da officina de carpinteiros da Directoria de Obras Hydraulicas desse arsenal, Processo Martiniano Ferreira Cappellani, a gratificação adicional de 20 %, sobre seus vencimentos, de accordo com o estatuido na 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1891 e tabella B, do actual regulamento dos arsenaes, visto contar mais de 20 annos de serviço.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

N. 3.438 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.238, de 13 do corrente, resolvi conceder ao operario de 2ª classe da officina deapparells e velas desse arsenal, Taceredo Brito Bayma, a gratificação adicional de 20 %, sobre seus vencimentos, de accordo com o estatuido na 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1891 e tabella B, do actual regulamento dos arsenaes, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Essa gratificação, porém, não poderá ser alterada por accesso de classe, que possa obter mais tarde esse operario.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 3.440—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.238, de 13 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão de fragata Corino da Gama de Souza Franco, para os effeitos da futura reforma, o periodo de um anno e quatro dias em que frequentou com aproveitamento o extincto Externato de Marinha, nos termos do decreto n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

O que vos declaro para os fins convenientes.

N. 3.411—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.230, de 13 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão de corveta Francisco Agostinho de Souza e Mello, para os effeitos da futura reforma, o periodo de 11 mezes e sete dias em que frequentou com aproveitamento o extincto Externato de Marinha, nos termos do decreto n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

O que vos declaro para os fins convenientes.

N. 3.428—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.229, de 13 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do

capitão-tenente, engenheiro estagiario, José Francisco Martins Guimarães, para os effeitos da sua futura reforma, o periodo de mais quatro mezes e desete dias, em que como aspirante de 2ª classe esteve embarcado em diversos navios da Armada, além do de um anno, cinco mezes e nove dias, que, para o mesmo fim, já se lhe mandou contar por avizo n. 5.143, de 9 de dezembro de 1909.

O que vos declaro para os fins convenientes.

N. 3.442—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.241, de 13 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do fallecido capitão-tenente Cyrillo Fernandes Pinheiro, para os effeitos do montepio, nos termos do decreto n. 1.332 E, de 31 de dezembro de 1890, art. 4º, e decreto n. 471, de 1 de agosto de 1891, o periodo de dois annos, onze mezes e quinze dias em que frequentou com aproveitamento o extincto curso preparatorio da Escola Naval.

O que vos declaro para os fins convenientes.

N. 3.413—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.335, de 13 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Aurelio Amoco Telles, para os effeitos da futura reforma, o periodo de sete mezes e 21 dias em que frequentou com aproveitamento o extincto curso previo, annexo á Escola Naval, nos termos do decreto n. 2.043, de 31 de dezembro de 1908.

O que vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha.

N. 3.436 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.237, de 13 do corrente, resolvi conceder ao operario de 1ª classe da officina de carpinteiros da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, Processo Martiniano Ferreira Cappellani, a gratificação adicional de 20 %, sobre seus vencimentos, de accordo com o estatuido na 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1891 e tabella B do actual regulamento dos arsenaes de Marinha, visto contar mais de 20 annos de serviço.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

N. 3.439 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.238, de 13 do corrente, resolvi conceder ao operario de 2ª classe da officina de apparells e velas do arsenal desta Capital, Taceredo Brito Bayma, a gratificação adicional de 20 %, sobre seus vencimentos, de accordo com o estatuido na terceira observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1891, e tabella B do actual regulamento dos arsenaes, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Essa gratificação, porém, não poderá ser alterada por accesso de classe, que possa obter mais tarde aquelle operario.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de julho de 1911

Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 3.429 — De ordem do Sr. ministro, tendo a honra de communicar-vos que, de accordo com o que informastes em officio n. 414, de 18 do corrente, o mesmo Sr. ministro resolveu approvar o alvitre suggerido pelo director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, de ficarem sob a jurisdicção desse

arsenal, as madeiras existentes na ilha do Bom Jesus.

Requerimento despachado

Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda.
— Compareça na Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente foi nomeado chefe do serviço de engenharia do quartel general do inspector permanente da 9ª regão o major Alexandre Henrique Vieira Leal e dispensado do logar de chefe da 3ª secção do Departamento Central.

Requerimentos despachados

Dia 25 de julho de 1911

João José da Silva. — Certifique-se em termos o que constar. Ao D. C.
Severino Manoel de Sant'Anna, anspeçada. — Indeferido.

Francisco d'Abbadia de Velasco. — Prove ter servido na campanha do Paraguay e em qua qualidade.

Thomas Vieira Maciel. — Deferido, para os efeitos da reforma. Ao D. G.

Cactano José Gonçalves. — Sejam entregues mediante recibo. Ao Archivo.

Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa. — Está prescripto o direito de reclamação; reorra ao Congresso si assim entender.

Herm Stoltz & Comp. — O governo, por enquanto, não cogita da aquisição de novas pistolas para o Exército.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 24 de julho de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2 15-0-0, ou 225.882, ao cambio de 15 15/16, a Osear Taves & Comp., de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo (aviso n. 1.475);

De \$4.050,00, ou 12.550.950, ao cambio de 3,009 por dollar, á mesma firma, idem á referida estrada, em maio ultimo (aviso n. 1.476).

Dia 25

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 5.861.600, léria do pessoal empregado na vigilância de mananciaes, em junho ultimo (aviso n. 1.477);

De 500\$, idem idem nos serviços de assentamentos do encanamento da Avenida Ligeira, de 1 a 5 do corrente mez (aviso n. 1.478);

De 14.963.750, idem idem na locomoção da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em junho ultimo (aviso n. 1.479);

De 8.180.609, idem idem na conservação dos encanamentos adductores, em junho ultimo (aviso n. 1.480);

De 1.929.200 idem idem idem nas obras do edificio da Repartição das Obras Publicas em junho ultimo (aviso n. 1.481);

De 14.284.200 idem idem idem na via permanente da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, em junho ultimo (aviso n. 1.482);

De 9.544, folha suplementar do pessoal empregado nos serviços de aguas pluviaes, de 16 de maio a 18 de junho ultimos (aviso n. 1.483).

— Providenciou-se sobre a distribuição de 7.370\$ á Delegacia de Santa Catharina para pagamento de vencimentos e diarias do engenheiro ajudante da Repartição de Fiscalização de Estradas de Ferro Ignacio Francisco do Oliveira, de junho a dezembro do corrente anno (aviso n. 1.451);

Item idem idem de 6.305\$ á do Paraná, para o mesmo fim ao engenheiro fiscal de 1ª classe da mesma repartição Alipio Rosauro Gonçalo de Almeida no mesmo periodo. (aviso n. 1.454).

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Dia 22 de julho de 1911

Regina M. de Azevedo, pedindo providencias no sentido de ser devolvido ao correio de origem, a encomenda postal n. 1.493, sujeitando-se aos onus respectivos. — Deferido. Compareça na 5ª secção da Sub-directoria do Tráfego.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 18 de julho de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga ao Banco Español del Rio de la Plata a quantia de 30.400\$ proveniente do fornecimento de 100 toneladas de trigo á Inspectoria Agricola do Rio Grande do Sul no corrente anno (aviso n. 2.031);

Saja feito ao Sr. João José Pereira Viana Junior, director do Campo de Demonstração do municipio do Espirito Santo, Estado da Parahyba do Norte, o adiantamento de 4.300\$ para attender a despesas de caracter urgente e inadiavel no corrente anno (aviso n. 2.032);

Sejam concedidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte os creditos de 3.000\$ e 34.170\$, sendo o primeiro para occorrer ao pagamento dos vencimentos do director do Campo de Demonstração do municipio do Espirito Santo, ultimamente creado naquelle Estado, e o segundo para attender ás despesas com a installação e custeio do mesmo campo no periodo de julho a dezembro do corrente anno (aviso n. 2.033).

— Sr. director do Campo de Demonstração do municipio do Espirito Santo, Estado da Parahyba do Norte:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta das consignações «Campos de Demonstração» título-Pessoal—e «Para despesas de installação, etc.» título—Material—verba 19ª, art. 50 da vigente lei orçamentaria, sejam concedidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado os creditos de 3.000\$ e 34.170\$, para occorrerem ao pagamento das despesas com o pessoal e material desse campo no periodo de julho a dezembro do corrente anno, de accordo com a tabella junta (officio n. 626).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta das consignações «Campos de Demonstração»—título Pessoal—e «Para despesas de installação, etc.»—título Material—verba 19ª art. 50 da vigente lei orçamentaria, sejam concedidos a essa delegacia os creditos de 3.000\$ e 34.170\$, sendo o primeiro para occorrer ao pagamento dos

vencimentos do director do Campo de Demonstração do municipio do Espirito Santo, ultimamente creado nesse Estado, e o segundo para attender ás despesas com a installação e custeio do mesmo campo no periodo de julho a dezembro do corrente anno (officio n. 627).

— Sr. director geral de Estatística:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que nas officinas typographicas dessa repartição sejam confeccionadas, com a possível brevidade, duas resmas de papel de pillos desta directoria geral, de accordo com o modelo junto (officio n. 628);

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que nas officinas typographicas dessa repartição sejam encadernadas, com a possível brevidade, as minutas de avisos e officios expedidos por esta directoria no anno proximo passado (officio n. 629).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 1 do corrente foram nomeados Francisco Jardim, para servir como auxiliar extranumerario dos trabalhos de distribuição de plantas e sementes na Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, e Silvino Ribeiro da Luz, para servir, interinamente, como ajudante do inspector agricola do 18º districto (Minas Geraes), durante o impelimento do serventuario effectivo, percebendo os vencimentos integrais desse cargo.

— Por outra de 15 do corrente, foram concedidos ao veterinario contractado Raphael Yaderosa tres mezes de licença para tratar de sua saude fora do paiz, com dous terços da gratificação que lhe foi fixada na clausula IV do respectivo contracto.

— Por outras de 18 do corrente:

Foi exonerado Almerindo Silva do cargo de escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Pará;

Foi nomeado José Guilherme de Almeida para exercer o cargo de escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Pará.

— Por outras de 19 do corrente:

Foram exonerados, a pedido, Edgard do Araujo Romero, do cargo de ajudante do inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes no Estado do Pará e Affonso Ribeiro de Albuquerque, do logar de auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no 4º districto (Piauly);

Foram nomeados Carlos Augusto Marques da Silva, para exercer o cargo de ajudante do inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes no Estado do Pará, e Lino Moraes Mello para servir, em comissão, como auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no 4º districto (Piauly).

Requerimento despachado

Dia 19 de julho de 1911

Dr. Antonio Bento Vidal, representante da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Goyaz. — Compareça a esta directoria geral para assignar termo de modificação do contracto celebrado a 30 de novembro do anno findo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25 de julho de 1911

Carlos G. da Costa Wigg e Trajano S. V. de Medeiros, pedindo authenticação de duas plantas. — Deferido.

Leclerc & Cº, como procuradores de Thomas Gare, concessionario da patente n. 5.007, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente. — Idem.

Os mesmos, como procuradores da United Shoe Machinery Company of South America, concessionaria da patente n. 5.426, pedindo

averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente. — Idem.

Os mesmos, como procuradores do Dr. Alcides Godoy, concessionario da patente n. 5.566, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente. — Idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 1.358 e 1.423, de 1 e 11 do corrente, pagamento de 157:973\$828 e 139:263\$320 á Brazil Great Southern Railway Company, correspondente a medições provisórias de trabalhos executados em março e abril deste anno;

N. 1.376, de 5 do corrente, idem de 1:950\$ a diversos, de fornecimentos á Commissão Fiscal de desobstrução dos rios da baixada do Rio de Janeiro, no corrente anno;

N. 1.445, de 11 do corrente, idem de 124\$500 á Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, de taxas referentes a um despacho livre, de mercadorias destinadas á Repartição de Aguas, Esgotos o Obras Publicas, em janeiro ultimo;

N. 1.313, de 22 do corrente, idem de 5:000\$ ao engenheiro Fabio Ostilio de Moraes Rego, chefe da Commissão Fiscal de Desobstrução dos rios da baixada do Rio de Janeiro, para despeza da commissão no corrente anno;

N. 1.441, de 11 do corrente, idem de 13:871\$944 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, no corrente anno.

—Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 1.889 e 1.949, de 8 e 11 deste mez, pagamento de 2:136\$114 e 3:002\$236, folhas de gratificações que competem aos artistas da officina typographica da Directoria Geral de Estatistica, por serviços extraordinarios prestados em proveito do recenseamento, em junho ultimo, e dos funcionarios da mesma directoria, por identicos serviços em maio do corrente anno;

N. 2.037, de 20 de julho, idem de 400\$ a Saturnino de Padua, ex-secretario do Recenseamento, de gratificação;

N. 1.932, de 10 do corrente, idem de 403\$200 ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas em proveito do serviço do recenseamento, em abril ultimo;

N. 1.924, da mesma data, idem de 46\$600 a The Leopoldina Railway Company, de passagens e transportes, por conta deste ministerio, no corrente anno;

N. 1.977, de 15 do corrente, idem de 450\$, das folhas de gratificação aos encarregados das installações electricas da Secretaria de Estado deste ministerio, em abril, maio e junho ultimos;

N. 2.012, da mesma data, idem de 700\$ idem ao Dr. Ablon Felinto Milanoz, de gratificação por serviços prestados na propaganda do café e outros productos brazileiros, em junho ultimo;

N. 1.939, de 10 do corrente, credito de 342\$ á Delegacia em Santa Catharina, para indemnização de despezas effectuadas pelo encarregado da estação meteorologica de «Blumenau» Oscar Castilho, em proveito das de «Nova Trento» e «Therezopolis», no corrente anno;

N. 1.157, de 22 de abril, idem de 1:792\$480 ao Thesouro Nacional, para pagamento, ao Banco do Brazil, de uma cambial sobre Londres;

N. 2.089, de 21 do corrente, idem de 7:360\$ idem a Antunes dos Santos & Comp., de passagens concedidas a imigrantes, em junho ultimo;

N. 2.090, da mesma data, idem de 31:662\$221, idem ao mesmo, idem, idem no corrente mez.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.951, de 10 do corrente, pagamento de 3:786\$118 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros capitão José Joaquim de Souza, de despezas miudas, por elle pagas, em junho ultimo;

N. 2.977, de 12 do corrente, idem de 47\$700 a Gomes Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao commando superior da Guarda Nacional desta Capital, em junho ultimo;

N. 2.993, de 15, idem de 70\$ a Marcellino José Gomes, da lavagem e engommadura de capas dos moveis da Secretaria de Estado, em junho ultimo;

N. 3.046, de 20 do corrente, idem de 137:432\$952, das folhas do pessoal sem nomeação empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella, em junho ultimo;

N. 2.952, de 11 do corrente, adiantamento de 18:228\$ ao almoxarife das Colônias de Alienados na Ilha do Governador Emygdio d'Olveira Sucupira, para o correr ao pagamento do respectivo pessoal no 3º trimestre do corrente anno;

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 292, de 30 de junho, pagamento de 115\$ a Gonçalves, Campos & Comp., de fornecimentos á garage deste Ministerio, em maio ultimo;

N. 296, da mesma data, idem de 80\$500 a João Guilherme Monken, idem á garage e ás cocheiras deste Ministerio, em abril e maio ultimo;

N. 297, da mesma data, idem de 162\$500 a Mendes & Comp., idem ás cocheiras, em maio ultimo;

N. 294, da mesma data, idem de 292\$ a Bernardo M. de Carvalho, idem á Secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 295, da mesma data, idem de 108\$500 a Leuzinger & Comp., idem, idem, idem;

N. 293, da mesma data, idem, de 265\$600 a Gonçalves Campos & Comp., idem ás cocheiras deste Ministerio, em maio ultimo.

Ministerio da Fazenda—Officinas:

N. 754, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 4 do corrente, pagamento de 315\$400, pela referida repartição ao fiel de armazem Laurentino Pinto Filho, de gratificação, por substituição, em junho ultimo;

N. 469, da Caixa de Conversão, de 22 de junho, idem de 70\$300 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de luz electrica consumida naquella repartição em maio ultimo;

N. 478, da mesma repartição, de 21 de junho, idem de 453\$ á Imprensa Nacional, de publicações para aquella repartição, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 518, do Tribunal de Contas, de 20 de junho, idem de 2:500\$800 a F. Briguiet & Comp., de fornecimentos ao Tribunal, em junho ultimo;

N. 285, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 27 de junho, idem de 127\$160 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido no Laboratorio, em maio ultimo;

N. 723 da Alfandega do Rio de Janeiro, de 26 de junho, idem de 130\$950, ouro, e 418\$225, papel, pela referida repartição, a Wild Huber & Comp., da restituição de direitos indevidamente pagos, em 1909;

N. 66, da Delegacia Fiscal no Amazonas, de 15 de maio, credito de 2:640\$156 áquella delegacia, para pagamento de gratificação ao ajudante do guarda-mór Armando de Oliveira Amaral, no periodo de janeiro a abril ultimos.

Representação da 2ª Sub-directoria da

Despeza Publica, de 5 do corrente, credito de 5:447\$252 á Delegacia Fiscal na Bahia, pagamento das despezas com os concertos no edificio da Alfandega daquelle Estado.

Exercicios findos—Requerimentos:

Do Banco dos Funcionarios Publicos, pagamento de 1:327\$824, de consignações feitas pelo official da Secretaria da Camara dos Deputados Leopoldo José da Rocha, nos mezes de maio a dezembro de 1910;

De J. P. dos Santos & Comp., idem de 8:238\$, de divida do exercicio de 1909;

Do 1º tenente Antonio de Carvalho Sobrinho, idem de 896\$949, idem de 1910;

De Auuran, Rocha & Comp., idem de 16:368\$483, idem de 1902 e 1903;

De José Rodrigues Calazans, idem de 460\$089, idem de 1904;

De Antonio dos Santos, idem de 77\$, idem de 1910.

De Antonio Rosas, idem de 87\$500, idem, idem;

De Olympio Ribeiro, idem de 84\$, idem idem;

Da Companhia Luz e Força pelo Alcool, idem de 1:92\$500, idem de 1907;

De Antonio Joaquim, idem de 77\$, idem, idem;

De Malquias de Sant'Anna, idem de 77\$, idem, idem;

De Manoel Cardoso, idem de 77\$, idem, idem;

De Dario Costa, idem de 87\$500, idem, idem;

Do Dr. Luiz de Souza Mattos, idem de 1:120\$, idem, idem;

Do 2º tenente Geminiano Nunes da Silva Rondon, idem de 493\$, idem em 1909;

De Hercules dos Santos, idem de 147\$, idem de 1908;

De C. Formante & Comp., idem de 4:147\$200, idem de 1909;

De Nisto Alves, idem de 45\$500 idem de 1910;

De Silva Lima & Comp., idem de 1:804\$409, idem de 1909;

De Othão de Sant'Anna, idem de 144\$, idem de 1910;

De Miguel Ribeiro, idem de 53\$800, idem, idem;

De Mariano Goulart, idem de 5\$, idem, idem;

De João Custodio, idem de 48\$, idem, idem;

De Symphonio Anides, idem de 125\$, idem, idem;

Do capitão-tenente Thomaz Aquino de Freitas, idem de 4:087\$353, idem em 1906 e 1907;

De Pedro Lourenço, idem de 100\$, idem de 1910;

De Carlos do Carmo, idem de 9:038\$500, idem de 1909;

De George W. Butler e João Fernandes de Carvalho, idem de 780\$570, papel, e 14\$860, ouro, idem de 1910.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.507, de 1 do corrente, pagamento de 399:992\$998 á empresa das obras de diques, caes e correira da ilha das Cobras, dos materiaes importados até 31 de março ultimo;

N. 3.320, de 18 do corrente, idem de 71:128\$600 a diversos, de fornecimento a este ministerio, no corrente anno.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 553, de 30 de junho findo, pagamento de 9:126\$180, de fornecimentos feitos por diversos negociantes a varias dependencias do ministerio, no corrente anno;

N. 559, de 3 do corrente, idem de 19:193\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 587, (copia) de 10 do corrente, idem de 57:960\$396 a diversos, idem, idem, idem;

N. 514, de 21 de junho, idem de 4:440\$160 a diversos, idem, idem, idem;

N. 561, de 3 do corrente, idem de 5:228\$800 a diversos, idem, idem, idem;

N. 569, de 5, idem de 5:10\$00 a Ferreira Passarello & Comp., idem, idem, idem;
 N. 585, de 8, idem de 12:15\$470 a diversos, idem, idem, idem;
 N. 601, de 11, idem de 12:170\$ a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., idem, idem, idem;
 N. 524, de 23 de junho, idem de 746\$502 a diversos, idem, idem, idem;
 N. 550, de 30, idem de 1:830\$ a Ferreira Passarello & Comp., idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.600, appellante o juiz; appellados, o Dr. Augusto Cosar do Amaral e sua mulher, terá logar na sessão da Segunda Camara do dia 28 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de jul. o de 1911. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara, em 25 de julho de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Bulhões Pedreira—Secretaria, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira e Dias Lima, juiz da Primeira Camara que foi convocado para tomar parte no julgamento no impedimento de juizes da Segunda Camara.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS Habeas-corpus

N. 945 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; impetrante, Augusto Estruc; pacientes, Macedo Lopes e Salvador Azeles. — Julgou-se prejudicado, o pedido em vista das informações, unanimemente.

N. 947 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; pacientes, Arthur Collins e José Antonio Rodrigues. — Não se tomou conhecimento affinal do pedido, por estarem os pacientes presos á disposição do delegado do 3º districto policial, unanimemente.

N. 949 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; paciente, Joaquim de Lima e Silva. — Não se tomou conhecimento do pedido, por allegar o paciente estar preso á disposição do juiz da 3ª Pretoria, unanimemente.

N. 951 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; impetrante, o Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior; paciente Jacintho da Costa Leite. — Foi concedida a ordem affim de ser apresentado o paciente á primeira sessão, prestando informações o Dr. juiz da 2ª vara criminal, unanimemente.

Aggravos de petições

N. 2.410 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; agravante, Albano da Ressurreição Reis; agravado, Francisco de Souza Costa. — Deu-se provimento ao agravo que, ordenando-se ao Dr. juiz a quo, reformando o seu despacho, indefira o pedido de venda, unanimemente.

N. 2.412 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, a Com.anhia Paulista de Seguros; agravada, D. Catharina Pitzer de Souza. — Deu-se provimento para o fim de ordenar-se ao Dr. juiz a quo, que, reformando o seu despacho, julgue-se incompetente, unanimemente.

Appellações crimes

N. 816 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; appellante, Gastão Ferreira de Almeida; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Celso Guimarães. Impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.
 N. 866 — (Embargos de declaração) —

Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante embargada, Ricardo Fernandes; appellada embargada, a Justiça Sanitaria. — Julgou-se procedente os embargos, declarando o acordam para condemnar a embargada nrs custas, contra o voto do Sr. desembargador Gabaglia, que preliminarmente não conhecia dos embargos.

Appellação commercial

N. 1.421 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; 1º appellante, Arthur Ferreira Machado Guimarães; 2º appellante, Americo Ferreira Machado Guimarães; 3º appellante, Delphim Horta de Araujo; appellado, José Fernandes Villela. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.542 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível; appellados, João Carneiro e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime n. 378. — Desembargador Celso Guimarães.

Aggravos de petição n. 2.417. — Desembargador Souza Pitanga e n. 2.418 desembargador Nestor Meira.

NOVO SORTEIO

Aggravos de petição n. 2.413. — Desembargador Lima Drummond.

EM MESA

Aggravos de petição ns. 2.404 e 2.410.

PUBLICAÇÕES

Aggravos de petição ns. 2.355, 2.392, 2.406 e 2.410.

PASSAGENS DE AUTOS

Ao Sr. desembargador Lima Drummond, appellação civil n. 906.

Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, appellação civil n. 1.035.

Ao Sr. desembargador Gabaglia, appellações civis ns. 813, 1.086 e 1.337.

Ao Sr. desembargador Nestor Meira, appellação civil n. 1.604.

PROCESSO COM DIA

Appellação civil n. 1.600.

ACORDAOS PUBLICADOS

Appellações civis ns. 911 e 1.542.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

EDITAL

Faço publico que o julgamento dos embargos de nulidade e infringentes do julgado; J. Mazzucchelli e irmão, embargantes, e Mesquita Bastos & Comp., embargados; Cristiano Basile, embargante, Borildo Muniz & Comp. embargado; Curiaço Paulo Cabral e Silva, embargante, e Pereira & Almeida, embargados, terão logar na sessão da Junta do Juizes do Direito das Varas Cíveis a se realizar quinta-feira, 27 de julho de 1911, depois da audiencia ou nas seguintes. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1911. E eu, José Candido de Barros, o sub-crevi e assigno. — José Candido de Barros.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal etc. :

Faz saber aos que o presente virem ou delle conhecimento tenham, que a este juizo, foi requerido e penhorado por D. Gabriella Augusta da Silva, á Oscar Sayão Moraes, liquidante da firma J. Haentgens & Comp., um motor a gaz, Hynoch Eugenia, assento em barracão á rua Marquez de Abrantes n. 78, em perfeito estado de conservação, com muito pouco uso e prompto a funcionar, avaliado em 3:000\$ com o

abatimento de 10 %, fica por 2:700\$000. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual, o porteiro dos auditórios trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais offerecer acima da avaliação com abatimento de 10 %, junta aos autos e descripta no presente edital; o referido motor será vendido a quem maior lance offerecer sobre a avaliação e quem quizer arrematar o compareça no dia 7 de agosto do corrente anno no edificio do Forum a rua dos Inválidos n. 152, depois da audiencia deste juizo a fim de ter logar a praça, do que para constar se passaram e te e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio, 21 de julho de 1911. E eu, José Candido de Barros o escrevi. — *Geminiano da Franca*.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo ausente Manoel Pereira Segundo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que tendo de se proceder ao summario de culpa e mais termos do processo crime em que é réo Manoel Pereira Segundo, denunciado pelo Dr. promotor publico adjunto, como incurso no art. 306 do Código Penal, e como não seja possível intimar-se pessoalmente o dito réo, por achar-se em logar incerto e não sabido conforme certificou o official de diligencia encarregado da diligencia, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo que funciona á rua Christovão Colombo n. 84, no dia 14 de agosto proximo, ás 12 horas do dia, affim de assistir ao summario de culpa e mais termos do processo até final julgamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do referido réo, mandou passar o presente em duplicata para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dito e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 21 de julho de 1911. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão o sub-crevi. — *Antonio Paulino da Silva*.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, suppleente em exercicio do juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. 2º adjunto dos promotores denuncia a Nicacio José Thomaz como incurso nas penas do art. 393 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar ao accusado para assistir ao proseguimento do summario, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 14 de agosto proximo, ás 11 horas da manhã, para assistir ao proseguimento do summario e acompanhar o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este que será publicado no *Diario Official*. Outrossim faz mais saber que as audiencias crimes do juizo são diarias e teem logar á rua Dr. Dias da Cruz n. 149, moderno, Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de julho de 1911. Eu João Pinheiro, escrevente uramentado e escrevi. Eu, Alvaro de Medeiros, escrivão interino, o sub-crevi. — *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*.

Juizo de Direito da Comarca de Lages

O Dr. Augusto Jo de Teixeira de Freitas, juiz de direito da comarca de Lages, Estado de Santa Catharina, etc. :

Faço saber que por parte dos Srs. João Lins de Cordova, Francisco Lins de Cordova,

S Sebastião Lins de Cordova, me foi feita uma petição, requerendo a divisão judicial da invernada do *Arvoredo*, *Invernadinha* que lhe fica anexa e *casa e bemfeitorias* na invernada do *Arvoredo*, nesta comarca, para o que pediram a citação pessoal dos interessados residentes na comarca e a edital, com o prazo de 90 dias, do interessado José Antonio Pereira, residente em lugar incerto e ignorado, cuja ausencia e incerteza da residência justificaram, para, findo os 90 dias, comparecer o justificado á primeira audiência do juizo, depois de feitas todas as citações, afim de se louvar, com os justificantes, em agrimensor e arbitradores que procedam á divisão dos referidos immoveis — invernada do *Arvoredo*, *Invernadinha* que lhe fica anexa e *casa e bemfeitorias* na invernada do *Arvoredo*, — e se abonarem as necessarias despezas, sob pena de revelia; ficando, outrossim, desde logo, citado para todos os termos da causa até final sentença e sua execução. E como tivessem justificado o allegado em sua petição, mandei passar ou lavar o presente, com o prazo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requiro a José Antonio Pereira, afim de que venha a primeira audiencia deste juizo, que se fizer, findo o dito prazo, para os fins acima expostos, sob pena de se proceder a louvação e proseguir-se no processo a sua revelia. As audiencias ordinarias deste juizo teem lugar todos os sabbados, ao meio dia, na Palacio Municipal desta cidade, ou nos dias antecedentes, sendo feriados os sabbados. E, para que chogue ao conhecimento do supplicado ausente, se passaram o presente e mais dous de igual típo, um para ser affixado na sede desta comarca, no lugar do costume, outro para ser publicado na imprensa local e o terceiro no *Diario Official* da União. Dado e passado nesta cidade de Lages, em 1 de julho de 1911. Eu, Ernesto Augusto Neves, escrivão de orphãos, servindo no impedimento do escrivão do civil, que se acha no gozo de licença, o escrevi. — Augusto José Teixeira de Freitas. Estava legalmente sellado com 1\$200 em estampilhas do do Estado. Está conforme.

Lages, 1 de julho de 1911.—O escrivão substituto, Ernesto Augusto Neves.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7320

J. Carrazedo & Comp. estabelecidos nesta praça, com commercio de molhados e comissões, á rua Theophilo Ottoni n. 85, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo rectangular guarnecido por uma linha dourada vendo-se no centro o «n. 606» acompanhado superiormente das palavras «Moscatel Restaurador» e inferiormente dos dizeres «Importação directa de J. Carrazedo & C.ª Rio de Janeiro» A referida marca é usada nas garrafas que contiverem o vinho do Porto denominado 606 do commercio dos supplicantes, variando em côres e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 30 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911. — J. Carrazedo & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 1 de julho de 1911.—O director Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.329, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1911. — O director Fabio Leal. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7332

Lustosa & Rodrigues, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 111, apresentam a marca acima collada, que adoptam para distinguir couros de seu commercio, consistente de uma paisagem maritima, em que se vê um pharol projectando intensa luz sobre o horizonte, um barco com velas desfraldadas, onde se vê um triangulo com as letras L. R. A referida marca poderá variar de côres e dimensões; será tambem usada em cartões, reclames, facturas, annuncios, etc., servindo, assim, de marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1911.—Lustosa & Rodrigues. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 20 de julho de 1911.—O director Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.332 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1911.—O director Fabio Leal. (Ao lado, estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7333

José Lopes Guimarães, estabelecido nesta praça á rua Senador Eusébio n. 107, com officina de funileiro e fabrica da grande Cafeteira Brasileira, vem apresentar a marca acima collada, aoptada pelo supplicante para distinguir todos os productos de sua fabrica, a qual consiste no seguinte: Um rotulo, em papel branco de forma de uma fita marginada por um fio preto, tendo-se na parte superior as palavras: «Cafeteira Brasileira» e por baixo lê-se «Privilegiada pelo Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil com as cartas-patentes ns. 5.662 e 5.662 A» e, por ultimo, «Rio de Janeiro». A referida marca será usada nos ditos productos e bem assim em cartões-facturas e até na etiqueta de seu estabelecimento, variando em côres e dimensões que lhe convier. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1911.—Jose Lopes Guimarães.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 18 de julho de 1911.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.333 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7334

Certifico que, em 10 do corrente, foi nesta Junta depositada com o *Diario de Pernambuco*, em que sahiu publicada, a marca «Venancio», para bolachas, de Augusto Rodrigues, registrada na Junta Commercial do Recife, Estado de Pernambuco, sob n. 783.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de julho de 1911. (Sobre uma estampilha de 1\$ e outra de 100 réis convenientemente inutilizadas.—F. de Moura Brandão, 1º official. Estava impressa a rubrica da Junta Commercial da Capital Federal, competentemente authenticada.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 25 de julho de 1911

Em ouro....	133:610\$753	
em papel...	205:419\$855	339:030\$613
Renda arrecadada de 1 a 25 de julho de 1911.....	6.937:093\$604	
Em igual periodo de 1910..	6.459:80\$241	
Diferença a maior em 1911	486:233\$363	

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 25 de julho de 1911

Ordinaria.....		58:599\$216
Interior:		
Fumo.....	1:379\$500	
Bebidas.....	2:439\$000	
Calçado.....	2:105\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias..	228\$030	
E. pharmaceuticas.....	1:135\$000	
Vinagre.....	388\$800	
Conservas.....	20\$000	
Chapéos.....	1:190\$000	
Tecidos.....	8:00\$000	
Registro.....	690\$000	21:316\$300
Extraordinaria.....		79.915\$516
Deposito.....		12:523\$189
Renda com applicação especial.....		202\$000
		347.380
		92:688\$085
Renda de 1 a 24 de julho de 1911.....		1.996:667\$210
		2.089:655\$295
Em igual periodo de 1910...		1.769:656\$751

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA OS TRABALHOS DE ADAPTAÇÃO DE UM COMPARTIMENTO DA CASA DE DETENÇÃO, PARA A INSTALAÇÃO DA USINA GERADORA DE ELECTRICIDADE DO MESMO ESTABELECIMENTO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, em cumprimento do aviso n. 3.034, de 19 do corrente mez, do Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 2 de agosto, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade deste Ministerio, serão recebidas propostas para os trabalhos de adaptação de um compartimento da Casa de Detenção, para instalação da usina geradora de electricidade do mesmo estabelecimento, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

- 1ª, a questao de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;
 - 2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;
 - 3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras;
 - 4ª, os proponentes deverão comparecer á mesma Secretaria de Estado no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;
 - 5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nella declarado, sem emenda, entre inhas, ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra.
- Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

6.ª cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará sómente até á vespe da do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 66\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que revertirá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar assignal-o.

7.ª O contractante preferido pelo Sr. ministro, será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diario Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6.ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade.

8.ª O deposito constante da clausula 6.ª será elevado a 132\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qua' não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo cert. ficado.

9.ª As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

10. As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 2 de agosto, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior.

11. A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

12. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de réis 1.320\$000.

13. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

14. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 30 dias, estipulados para a conclusão da obra.

15. No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este Ministerio, a juizo da administração.

16. O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$900.

17. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e acceto pelo engenheiro do Ministerio.

Especificações

a) assentamento de azulejos nas paredes, com a altura de 2^m,00 e respectiva moldura, com argamassa de cimento e areia na proporção de 1-3;

b) pintura, a esmalte, das paredes, com as mãos de tinta necessarias, a juizo do engenheiro do Ministerio;

c) pintura, a esmalte, do tecto, nas condições da letra anterior;

d) fazer os rasgos nas paredes e sólo, para canalização e sua reparação.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de julho de 1911.—O escripturnario *Loureiro Mayor*. (

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 30 MUARES CHUCROS

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que até o dia 29 de julho corrente, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas para a compra de 30 muares, destinados ao serviço da Inspeccoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, sob as seguintes condições:

1.ª Os muares deverão ser sadios, com idade de quatro a seis annos, altura de 1.36 a 1.40, formando sempre parelhas.

2.ª Os preços devem ser por unidade e os muares serão escolhidos por pessoas designadas por esta repartição, dentro os que se acharem nas condições acima referidas.

3.ª Cada proponente depositará previamente nesta repartição, até a vespera do dia de recebimento e abertura das propostas, a quantia de 30\$ em moeda corrente, para garantia de cada proposta.

4.ª As propostas serão abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde, no dia 29 de julho.

5.ª As propostas apresentadas em envelopes fechados e lacrados serão feitas em duas vias, sendo sómente uma estampilhada e ambas assignadas e datadas, sendo nellas especificado em algarismo e por extenso o preço de cada muar.

6.ª As propostas, uma vez abertas, serão publicadas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro—Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de julho de 1911.—O secretario interino, *Dr. Cisso B. de Rezende*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, se acha aberta na secretaria do mesmo tribunal a inscripção ao concurso para provimento de logares de 4^{os} escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.499, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional, grammatica das linguas franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda, algebra até equações do 2^o grau e escripturação por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos, com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Tribunal de Contas, 5 de julho de 1911.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo José Miguel do Nascimento requerido por aforamento o lote n. 5 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Fernanda, na 4.ª secção de fóro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham, por ventura, quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attendera.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 25 de Julho de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo Luiz França requerido por aforamento o lote n. 9 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua dos Bouds de Sepetiba, na 4.ª secção de fóro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham, por ventura, quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto findo o mesmo a nenhuma se attendera.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 25 de julho de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo Ramiro de Freitas Torres requerido por aforamento o terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, desmembrado do lote n. 3, á rua Maria, na 4.ª secção de fóro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham, por ventura, quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente e ital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attendera.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 25 de julho de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, tendo Isidro Joaquim de Assis requerido por aforamento o terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, desmembrado do lote n. 4, á avenida Carmena, na 4.ª secção de fóro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham, por ventura, quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento, a apresental-as, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, findo o mesmo, a nenhuma se attendera.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 25 de julho de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo Manoel Joaquim dos Santos requerido por aforamento o lote n. 13, do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Pedro I, na 1.ª secção de fóro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham, por ventura, quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attendera.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 25 de julho de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 170.016 e 170.017, emitidas em 1869, do juro de 5 % papel, antigo 6 %, vão ser expedidos

novos títulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de julho de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, uniformizadas, do juro de 5 % papel, e ns. 111.352, 169.692 a 169.694, 401.163 e 500.937, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 2) de julho de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que tendo se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, juro de 5 %, papel, e ns. 111.352, 169.692 a 169.694, 401.163 e 500.937; vão ser expedidos novos títulos si dentro do prazo de 5 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 25 de julho de 1911. — O inspector *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

Serão chamados hoje á prova oral de arithmetica, os seguintes senhores, não havendo segunda chamada.

Antonio Cavalcanti Albuquerque Arco-Verde.

Antonio Augusto Fernandes Gomes.

Antonio Noya Junior.

Antonio Carlos dos Santos.

Antonio Barbosa de Araujo.

Antonio C. Petra de Barros.

Antonio Rodrigues de Carvalho.

Antonio Rodrigues Barroso Filho.

Antonio Gomes Pedrosa.

Braz Humberto C. Rogerio Chiarrelli.

Bernardino Ribeiro da Fonseca.

Branlio da Silveira Salles.

Bruno da Silva.

Christovam Thiago de Brito Filho.

Carlos Pereira Coelho.

Cleto Marques.

Cleto Pereira de Macedo.

Caião Corrêa da Camara.

Carlos Schuk.

Cesar Pereira Legey.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, POR TEMPO DE 8 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE UNS OBJECTOS ENCONTRADOS EM UM SACCO DE UM PASSAGEIRO DE 3ª CLASSE DO VAPOR ALLEMÃO «CAP BRANC» E QUE FORAM APREHENDIDOS PELO GUARDA-MÓR LUIZ DA GAMA BERQUÓ

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a quem quer que possa interessar e que se ache com direito a uns relógios e bijouteria de cobre, e outros objectos encontrados e tomados a um passageiro de 3ª classe que se evadiu do vapor allemão *Cap Branc* e por isso apprehendidos pela guarda-mór Luiz da Gama Berquó, em fins de janeiro do corrente anno, á vir dentro do prazo de oito dias fazer provas de direitos de propriedade sobre taes objectos, e responder e justificar o motivo porque, sob as penas da lei, não procurou legalmente entregar taes mercadorias na Alfandega e satisfazer os direitos de importação pertencentes á Fazenda Publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 23 de junho de 1911. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR TEMPO DE OITO DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE UNS OBJECTOS ENCONTRADOS SEM DONO CERTO, E ASSIM APREHENDIDOS NO VAPOR INGLEZ *Terence* PELO AJUDANTE DO GUARDA MÓR DA ALFANDEGA CARLOS BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª Secção desta alfandega, notifica-se a quem quer que possa interessar, e que se acha com direitos a uma capa e gravatas de seda achadas por occasião de busca no paquete inglez *Terence* entrado em dias deste mez, pelo ajudante de guarda mór Carlos Bayma Belchior, a vir dentro do prazo de oito dias, fazer provas de direitos de propriedade de taes mercadorias, e responder e justificar, sob as penas da lei, os motivos porque, não procurou legalmente entregar taes objectos nesta alfandega e satisfazer os direitos de importação pertencentes á Fazenda Publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção 23 de julho de 1911. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, POR TEMPO DE OITO DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE UMAS CAPAS DE BORRACHA E GRAVATAS DE SEDA TOMADAS EM O BOTE «ANDORINHA» E APREHENDIDAS NA ILHA FISCAL PELO GUARDA QUE SE ACHAVA DE RONDA FRANCISCO RAMOS DA ROCHA

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a quem quer que possa interessar e que se ache com direito a umas capas de borracha e uma porção de gravatas de seda, tomadas em o bote *Andorinha*, tripulado pelos catraeiros Alexandre Santos, Casemiro M. Barreto e Ablias Menezes, pelo guarda que se achava de ronda na Ilha Fiscal no dia 12 do mez de junho proximo findo, a vir, dentro do prazo de oito dias, fazer provas de direito de propriedade sobre taes objectos e responder e justificar sob as penas da lei, o motivo por que não procurou licitamente entregar taes objectos nesta repartição e satisfazer os direitos de importação pertencentes á Fazenda Nacional.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1911. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, POR TEMPO DE 8 DIAS A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, SOBRE UMA CAIXA CONTENDO CHARUTOS, APREHENDIDA NO VAPOR ITALIANO «REGINA HELENA» DE UM SUJEITO QUE SE EVADIU, PELO SARGENTO DOS GUARDAS AUGUSTO JOSÉ DO NASCIMENTO E OUTROS GUARDAS

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a quem quer que possa interessar, e que se ache com direito a uma porção de charutos apprehendidos em uma caixa de um individuo que se evadiu a bordo do vapor italiano *Regina Helena* pelo commandante dos guardas Augusto José do Nascimento que a 2 de junho proximo findo se achava de serviço no mesmo vapor com outros guardas, a vir, dentro do prazo de oito dias, fazer provas do direito de propriedade sobre taes charutos, e responder e justificar, sob as penas da lei, o motivo porque não procurou legalmente entregar na repartição aquella mercadoria e satisfazer os direitos de importação pertencentes á Fazenda Nacional.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 23 de julho de 1911. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR TEMPO DE OITO DIAS A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE DIVERSOS OBJECTOS APREHENDIDOS EM UM BOTE PELA POLICIA MARITIMA DA LANCHIA «ESMERALDINO»

Pela 3ª secção desta Alfandega, notifica-se a quem quer que possa interessar e que se ache com direito as mercadorias apprehendidas com um saveiro ou bote em dias do mez proximo findo pela Policia Maritima da lancha *Esmeraldino*, mercadorias essas tomadas a um catraeiro que se evadiu e que por isso não foi conhecido e nem detido, a vir, dentro do prazo de oito dias, fazer provas de seu direito de propriedade sobre ellas, e responder sob as penas da lei o motivo por que não procurou legalmente entregar taes mercadorias a esta repartição e satisfazer os direitos de importação pertencentes á Fazenda Publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 23 de julho de 1911. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE OITO DIAS A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE OS OBJECTOS ENCONTRADOS E APREHENDIDOS A BORDO DO VAPOR INGLEZ «ARAGUAYA», VINDO DE SOUTHAMPTON E ESCALAS EM DIAS DO MEZ DE JUNHO PROXIMO FINDO, PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR MANOEL DE CASTRO LIMA

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a quem quer que possa interessar, e que se ache com direito a umas capas de borracha achadas e encontradas sem dono certo e por isso apprehendidas pelo ajudante do guarda-mór Manoel de Castro Lima, em dias do mez proximo findo, no vapor inglez *Araguaya*, a vir, dentro do prazo de oito dias, fazer provas de direito de propriedade sobre tal mercadoria e responder e justificar, sob as penas da lei, os motivos por que não procurou legalmente entregar tal mercadoria na Alfandega e satisfazer os direitos de importação devidos á Fazenda Nacional.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 23 de julho de 1911. — O chefe, *M. Antonino de C. Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR TEMPO DE OITO DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE UNS OBJECTOS ENCONTRADOS SEM DONO CERTO, E APREHENDIDOS NO PAQUETE NACIONAL «RIO DE JANEIRO» PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR CARLOS BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, notifica-se a quem quer que possa interessar e que se ache com direito a umas roupas feitas, bijouterias de cobre e outras mercadorias achadas e apprehendidas pelo ajudante do guarda-mór Carlos Bayma Belchior, por occasião de uma busca que deu no paquete nacional *Rio de Janeiro*, e trado de Nova York e escalas em fins do mez proximo findo, a vir, dentro do prazo de oito dias, fazer provas de direitos de propriedade sobre taes objectos, e responder e justificar, sob as penas da lei, os motivos por que não procurou legalmente entregar taes mercadorias na Alfandega e satisfazer os direitos de importação pertencentes á Fazenda Nacional.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 23 de julho de 1911. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO MINERAL E CARBURETO DE CALCIO PARA ILLUMINAÇÃO DOS PHAROES E BOIAS

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, faço publico que serão recebidas e abertas nesta repartição (edificio do Almirantado) á rua D. Manoel n. 15, no dia 25 de julho do corrente anno, ao meio dia, propostas para o fornecimento de 130.000 litros de oleo mineral explosivo, 35.000 litros de oleo mineral (petroleo) para illuminação incandescente, 60.000 litros de kerozene e 60.000 kilos de carbureto de calcio, destinados ao abastecimento dos pharões da Republica durante o exercicio de 1911.

Condições

1ª

O oleo deve ser preparado por meio de distillações feitas em uma temperatura sensivelmente uniforme, com o fim de obter-se um liquido tão homogeneo quanto possível, tendo a composição e as propriedades desejadas.

E' absolutamente inaceitavel a realização dessas propriedades por meio de misturas de oleos de diversas naturezas ou por qualquer outro processo indireto.

2ª

O oleo a fornecer será da melhor qualidade, perfeitamente claro, purificado e refinado, satisfazendo além disto as seguintes condições:

Para o oleo mineral explosivo, destinado á illuminação commum dos pharoes:

1ª, ser quasi inodoro na temperatura de 15º centigrados;

2ª, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820, na indicada temperatura;

3ª, o grau de inflammabilidade de seu vapor não deverá produzir-se sinão em temperatura superior a 70º centigrados.

O oleo mineral para illuminação incandescente deve ter a densidade nunca menor de 0,792 e nunca maior de 0,808, na temperatura de 15º centigrados. O grau de inflammabilidade de seu vapor não deverá produzir-se sinão em uma temperatura comprehendida entre 50 e 60 graus centigrados.

3ª

O oleo será acondicionado em vasilhame de ferro de forma cylindrica de chapa de 2 1/2 millimetros de espessura, com a capacidade de 45 a 50 litros cada vasilha. Quanto ao kerozene, o seu acondicionamento será o commummente usado, isto é, em caixas de madeira contendo cada uma duas latas com kerozene.

4ª

O carbureto de calcio deve ser de superior qualidade, ignitado, poroso e fabricado pela electricidade, e a produção do gaz de 300 litros para cima por kilogramma, em uma temperatura de 22º centigrados e 757m/m de pressão barometrica. Seu acondicionamento deve ser 2/3 da quantidade a fornecer em tambores de ferro contendo 10) e o outro terço em tambores contendo 50 kilos (peso liquido) cada um e convenientemente encaixotados.

5ª

Da quantidade total de 60.000 kilos de carbureto 50.000 devem ser em pedras grandes de 4x8 e 3.000 miudo de 3"x2".5.

A entrega dos artigos será feita por semestre, devendo a relativa de 1º semestre, isto é, metade do fornecimento, entrar até o dia 15 de outubro do corrente anno, e a segunda até 15 de abril de 1912, para os depósitos das ilhas das Cobras, Riço e Milho.

7ª

Com as respectivas propostas os proponentes entrão nesta repartição cinco litros de oleo mineral, cinco litros de petroleo e dois kilos de carbureto, como amostras, para ser examinados.

As experiencias das amostras entregues, que serão feitas no dia 12 de setembro, começarão á 10 horas da manhã, podendo os interessados assistir a ellas.

8ª

O fornecedor pagará a multa de 20 % do valor do genero, no caso de demora na entrega, ou 30 % no de falta ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado e não fornecido ou renovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

9ª

Os concorrentes para a garantia da assignatura do seu contracto deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta directoria.

Observações

1ª, não serão aceitas as propostas em que os signatarios não declarem expressamente que se suettam ao pagamento das multas, acima o mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparcerem na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle em que for notificado pelo *Diario Official*, com determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de litro dos oleos e do kilo de carbureto, acondicionados como ficou indicado;

4ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6ª, os documentos de que trata a observação segunda, serão apresentados conjuntamente com as propostas.

Directoria de Pharões, maio de 1911.—
Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubin, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM POSTE ILLUMINATIVO, A ACETYLENO, DESTINADO Á PONTA DO ESTREITO, PARTE W DA CIDADE DE FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATHARINA.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, faço publico, quo no dia 20 de julho do corrente anno, em

uma das salas desta repartição, á rua D. Manoel n. 15, (edificio do Almirantado), ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para o fornecimento de um poste illuminativo, a acetyleno, segundo as especificações abaixo declaradas, destinado á ponta do Estreito, parte W da cidade de Florianopolis, sob as seguintes indicações.

1ª

A concorrência versará sobre:
a) preço do material em moeda nacional, pago na pagadoria da Marinha;
b) prazo da entrega na cidade de Florianopolis;
c) idoneidade do proponente.

2ª

O material a fornecer é o seguinte: um poste illuminativo constando de um aparelho de luz com lanterna de 0,200, para produzir lampes de 0,6 de duração de 4,0 de occultação, instalado sobre torre de ferro, aberta, de 7 metros de altura, com escala lateral, para funcionar com acetyleno durante seis mezes, com todos os accessorios, ferramentas necessarias á sua montagem, e sobressalentes para um anno.

CONDIÇÕES GERAES

1ª

O material a fornecer será de primeira qualidade; todas as peças em contacto com os vidros de bronze polido e bem assim, todas as partes exteriores da lanterna.

2ª

As propostas deverão vir acompanhadas dos respectivos desenhos, em duplicata, e instruções para instalação dos aparelhos e montagem.

3ª

No preço do material, em moeda nacional, deve ser incluido o do encaixotamento, frete e seguro, até os pontos onde deverão ser entregues, exceptando os direitos aduaneiros, que correrão por conta do Ministerio da Marinha.

4ª

O Governo se reserva o direito de mandar inspecionar, em qualquer officina nacional ou estrangeira, a construção dos aparelhos contractados.

5ª

A entrega do material será feito na Alfandega de Florianopolis.

6ª

O prazo para a entrega do material será o menor possível.

7ª

Não serão aceitas as propostas em que o respectivo proponente não ha a declarado por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do material a fornecer, como já ficou dito, e aquellas cujas condições se afastarem das especificações e contidas neste edital, bem como as que não se conformarem com todas as condições estabelecidas no presente edital.

8ª

Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas commerciaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade.

9ª

As propostas serão em duplicata, datadas e assignadas na última linha, depois da observação final, sendo a primeira via selada convenientemente.

10

Os licitantes deverão declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigências legais, quanto á parte contenciosa.

11
Nesta repartição se darão as informações que forem pedidas sobre esta concorrência.

Directoria de Pharões, 31 de maio de 1911.
—Raymundo Frederico K. da Costa Rubin, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE UM ELEVADOR ELECTRICO PARA CARGAS, NO DEPOSITO NAVAL, NA ILHA DAS COBRAS, E DE UM GUINDASTE ELECTRICO NO CÃES DO MESMO DEPOSITO

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 21 de agosto, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento e assentamento de um elevador electrico para cargas, no Deposito Naval, na ilha das Cobras, e de um guindaste electrico no cães do mesmo deposito, de accordo com as seguintes condições e especificações:

O elevador servirá para o transporte de cargas do pavimento terreo ao primeiro andar do mesmo deposito, vencendo uma differença de nivel de 7^m,10.

A velocidade média de ascensão ou descida será de 0,30 (trinta centímetros) por 1" (um segundo) de tempo para uma carga util de 500 kg. (quinhentos kilogrammas).

Do elevador manual existente no referido deposito, deverão ser aproveitadas as guias e a caixa ou gaiola, applicando-se porém um novo guincho conjugado a um electro-motor triphasico de 220 volts e 50 periodos, com força sufficiente para a velocidade e carga acima exigidas, e um novo contrapeso com suas competentes guias.

O guincho deve ser de modelo aperfeiçoado, com tambor canelado e torneado, ligado ao motor por meio de um parafuso sem fim, e roda dentada helicoidal de bronze phosphoroso, e provido de freio eapparelhos de parada automatica nas posições finaes.

Na posição inferior se fará uma cava de 0^m,80 de profundidade.

O guincho e motor serão installados no mesmo lugar do actual guincho; substituindo-se a construção de madeira ali existente por outra de ferro batido.

A manobra do elevador deverá ser feita por meio de um cabo fixado por fora de sua respectiva caixa, e a energia electrica necessaria será fornecida por um transformador triphasico de 1.000/220 volts, que servirá ao mesmo tempo para supprir a energia ao guindaste gyratorio.

O guindaste gyratorio a assentar-se no cães do referido deposito deverá ter capacidade para suspender respectivamente, com o mesmo motor, cargas até oito toneladas com a velocidade de 0,15 (quinze centímetros) por 1" (um segundo) e de 2 toneladas com a velocidade proporcionalmente maior, tendo um raio de gyro de 4^m e altura de suspensão de 10^m sendo 4^m acima do cães.

Tanto o movimento de ascensão como o gyratorio deverão ser produzidos por meio de electro motores triphasicos, independentes, de 220 volts e 50 periodos, sendo, porém, manejados por um mesmo controller.

O machinismo deverá ser resguardado por uma guirita, cuja cobertura terá altura sufficiente para servir de abrigo ao operador.

Para o serviço do elevador e do guindaste deverá ser fornecido um transformador triphasico typo de oleo, de 30 kilovoltamperes, de 1000/220 volts e 50 periodos, susceptivel de fornecer tambem a mesma potencia com

a voltagem de 110 volts para o serviço de iluminação.

Devem acompanhar o transformador um quadro de distribuição secundario, de mármore, com os competentes interruptores e fusíveis; um interruptor automatico para ligação do transformador com a usina electrica da ilha das Cobras, bem como os cabos e fios para as canalizações necessarias a toda a installação; sendo que as canalizações exteriores serão subterraneas.

O transformador deverá ser installado em um dos angulos do saguão do referido edificio e protegido por um gradil de dous metros de altura, com porta fechada a chave.

Todos essesapparelhos deverão ser installados e promptos a funcionar dentro do prazo máximo de seis mezos a contar da data da assignatura do contracto pelo proponente preferido; sendo que sua acceitação só terá lugar após experiencia em presença do fiscal do Governo.

Os direitos e despezas aduaneiras de entrada de todo esse material correrão por conta do Ministerio da Marinha, ao qual deverá vir consignado o mesmo material.

A concorrência versará sobre o preço e prazo para o fornecimento e installação dessesapparelhos, promptos a funcionar.

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na Pagadoria da Marinha da quantia de 500\$, que revertirá para o Estado, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de oito dias contado da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceitação de sua proposta.

Inspectoria de Engenharia Naval, 12 de junho de 1911.—Capitão de corveta adjunto, *Albino da Silva Mota*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÕES

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO MINERAL E CARBURETO DE CALCIO PARA ILLUMINAÇÃO DOS PHARÕES E BOIAS.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, faço publico que o recebimento das propostas para o fornecimento de oleo mineral, petroleo e carbureto destinados aos pharões, postes e boias illuminativas da Republica, durante o anno proximo, fica adiado para o dia 5 de agosto do corrente anno, no mesmo local e hora indicados, nos anteriores editaes.

Directoria dos Pharões, 1 de julho de 1911.
—Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubin, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÕES

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM POSTE ILLUMINATIVO ILLUMINADO A ACETYLENO DESTINADO Á PONTA DO ESTREITO, PARTE W DA CIDADE DE FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATHARINA

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, faço publico que o

recebimento das propostas para o fornecimento de um poste illuminativo illuminado a acetyleno, destinado á ponta do Estreito, parte W da cidade de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, fica adiado para o dia 4 de agosto corrente, no mesmo local e hora indicados nos anteriores editaes.

Directoria de Pharões, 1 de julho de 1911.
—Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubin, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção até 1 hora da tarde de 27 do julho de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Arsenal de Marinha

Borracha em lençol com inserção de panno de 0,013 de espessura e 0,70 de largura, uma.

Cordão de amiantho de 0,025, metro.

Deposito Naval

Medidas de estanho para liquido de 1 a 20 litros, jogo.

Deposito Naval, 25 de julho de 1911.—
Luiz Pereira Pinto Galvão, capitão tenente, auxiliar.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 43

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa Pescadinha que demarca a Lage do mesmo nome, servindo para marcação do canal da Ribeira, na bahia do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha apagada temporariamente a boia illuminativa de «Pescadinha» que demarca a Lage do mesmo nome e serve para marcação do canal da Ribeira, na bahia do Rio de Janeiro.

Novo aviso indicará o restabelecimento da luz.

Directoria de Pharões, 25 de julho de 1911.
—Pelo director, capitão de fragata *Verissimo José da Costa*, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14, alinea d, do regulamento dos serviços geraes do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general do divisão chefe do Departamento da Guerra, de-larada aberta concorrência publica para a construcção do edificio principal do Hospital Central do Exercito, desta Capital, conforme o projecto e as especificações, que poderão ser examinados e estudados pelos interessados, durante as horas do expediente, na 3ª secção desta divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos e recebidas á 1 hora da tarde do dia 21 de agosto de corrente anno, pelo conselho de concorrência, ali reunido, as propostas em involucro fechado, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação da residencia ou escriptorio do proponente, sem emenda nem rasura ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismos, para a totalidade da obra, e acompanhadas de um involucro, tambem fechado e lacrado, contendo:

a) prova de idoneidade professional, tecnica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho;

b) guia do deposito de cinco contos, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o no prazo de 10 dias da data da notificação, pelo *Diário Official*, e devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a guia do deposito complementar, na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apolices da divida publica da União, correspondente a 3% do valor do contracto, para garantia da boa e fiel execução do trabalho contractado;

c) prova de estar quites com as Fazendas Nacional e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negocio, profissão e industria, para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir a obra contractada.

1ª

Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados, pelo *Diário Official*, o dia, hora e lugar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles, pelo conselho, serão, na integra, publicadas no mesmo *Diário Official*, antes do qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2ª

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3ª

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra e caberá, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

4ª

Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

5ª

Todas as despesas de impostos, licenças e direitos aduaneiros correrão por conta do contractante.

6ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não determinadas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7ª

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:

«Proponho-me a construir, pela quantia de....., o edificio principal do Hospital Central do Exercito, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de..... publicado no *Diário Official*.»

8ª

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da approvação do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a concluil-os em 24 mezes, a contar da mesma data do inicio desses trabalhos.

9ª

Os trabalhos só serão executados durante o dia, nos dias uteis, nas horas habituaes, ficando o contractante obrigado a mandar desmanchar, por sua propria conta, todo o serviço que for feito fora dessas horas e aos domingos ou dias de festa nacional, salvo exigencia de ordem tecnica, a juizo da comissão fiscal, á vista de solicitação escripta do contractante.

10ª

O contractante obriga-se a empregar, de preferencia, na execução dos trabalhos as ex-praças do Exercito, de accordo com o § 2º do art. 93, da lei n. 1.869, de 4 de janeiro de 1908, sob pena de multa de 500\$ a 2.000\$000.

11ª

A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, incluidos os domingos e dias feriados, sem ser por motivo de força maior, attestada pela comissão fiscal, fará incorrer o contractante na multa de 5% sobre o valor do contracto, multa que será de mais 5% sobre o mesmo valor, si essa interrupção exceder de 15 dias.

12ª

Verificada e julgada a interrupção dos trabalhos por mais de 15 dias, será o fiador do contracto obrigado a continuá-los, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com perda da caução.

13ª

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da Divisão de Engenharia, á vista das informações da comissão fiscal, e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

14ª

As penas de multa e rescisão serão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, á vista das informações do chefe da Divisão de Engenharia, e submettidas á consideração do ministro da Guerra, para decidir.

15ª

A rescisão do contracto importa na perda da caução e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;

c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

16ª

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diarios durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

17ª

Os trabalhos serão fiscalizados por uma comissão de engenheiros, auxiliada pelo pessoal necessario ás exigencias do serviço, cabendo-lhe organizar e entregar a tempo, ao contractante, todos os detalhes para a execução dos trabalhos, e julgar da qualidade do material a empregar e do pessoal operario.

18ª

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução, com as indicações dadas pela comissão fiscal.

19ª

O contractante obriga-se a retirar e substituir prontamente, no espaço de 24 horas, todo o material que a comissão fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra, por ter escanado ao exame por occasião do seu recebimento, sob pena de multa de 100\$ por dia que exceder do prazo marcado.

20ª

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados do serviço que a comissão reconhecer inhabetis ou insubordinados.

21ª

Obriga-se o contractante a todas as despesas de medição, de locação, estacas, andaime, ferramenta, transporte do material e outros serviços exigidos para o desenvolvimento regular das obras, e a reparar e recompor todos os estragos que se derem nos outros edificios do hospital e suas bemfeitorias, em consequencia de impericia ou desleixo dos operarios, na execução dos serviços.

22ª

Os pagamentos serão em prestações mensaes, pelo trabalho executado no mez anterior, sendo feita a medição pela comissão fiscal, em presença do contractante, organizando-se o mappa com a especificação de todos os serviços avaliados pelos preços do orçamento, reduzidos proporcionalmente ao valor da adjudicação, mappa esse assignado pelos membros da comissão e pelo contractante, e que será reunido á 1ª via da conta, para o devido processo de pagamento, não sendo incluído nessa avaliação o preço do material em deposito nas obras.

23ª

Os trabalhos serão dirigidos de forma que as despesas dos serviços realizados e ava-

liados, inclusive os de fiscalização, não excedam a verba designada para a sua execução durante o ano financeiro.

21ª

O não cumprimento de qualquer das cláusulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2% a 10% sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do general chefe do Departamento da Guerra, que submeterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

22ª

Dado o caso da rescisão do contracto, em consequencia de não cumprimento de suas cláusulas, pelo contractante, os trabalhos executados após a ultima medição serão medidos e avaliados pelo preço do orçamento, na proporção do valor da adjudicação, ficando o contractante o seu fiador responsáveis pelo excesso que possa haver das multas sobre a caução e desta avaliação, que será accrescida do preço dos andaimes e do material que a comissão fiscal julgar conveniente conservar nas obras, com dois dias de antecedencia, será o contractante avisado para assistir á medição e avaliação e assigurar o respectivo mappa, devendo este serviço ser feito á revelia, si deixar de comparecer.

23ª

As duvidas que se suscitarem entre a Divisão de Engenharia e o contractante, sobre a intelligencia e cumprimento das cláusulas do contracto, serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

24ª

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de 48 horas, pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

25ª

O Governo reserva-se o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o contractante do valor das obras posteriores á ultima medição, do preço do andaime e de todo o material em depósito para a continuação das mesmas, feitas a medição e avaliação, nas condições das cláusulas 22ª e 25ª.

26ª

O material para as obras só será recebido e descarregado nos dias uteis, durante as horas do trabalho, e só serão retirados durante esse tempo com guia assignada por um dos membros da commissão fiscal, os materiaes recusados.

27ª

A inobservancia dessa clausula, provada com testemunhas, pela apprehensão do material, sujeitará o contractante á multa de 1 a 3% do valor do contracto, que no caso de reincidencia poderá ser rescindido.

28ª

A caução para a fiel execução do contracto só será restituída seis mezes depois de concluída e recebida a obra, sendo durante esse tempo o contractante responsável pelos danos ou avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

29ª

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não po-

dendo alterar ou modificar os detalhes de construcção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pela commissão fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não fór executado de accordo com esses detalhes e indicações.

30ª

O concreto das fundações será composto de argamassa de uma parte de cimento, tres de areia, conendo cada metro cubico 0,450 de argamassa e 9,900 de pedra britada, na razão, em volume, de 1:3:5, sendo empregado cimento «Excelior» ou outro qualquer de igual ou superior qualidade, a juizo da commissão fiscal, não tendo as paredes mais de 0,35 em sua maior dimensão.

31ª

As fundações devem ser feitas em camadas de 0,20 de espessura, no maximo, em todo o desenvolvimento do perimetro das paredes externas, formando um só block com as aberturas necessarias á passagem das canalizações, e tendo as dimensões exigidas pela natureza do terreno, e determinadas em detalhe pela commissão fiscal.

32ª

Na alvenaria existente serão rasgadas as aberturas e demolidas as paredes internas determinadas no projecto.

33ª

O material resultante da demolição acima poderá ser aproveitado na construcção do edificio.

34ª

Todo o solo da área coberta será revestido de uma camada de 0,15 de espessura de concreto igual ao das fundações.

35ª

Toda a alvenaria de tijolo das paredes externas sera feita com argamassa de cal de pedra e areia, na proporção de 1:2, excepto a dos arcos, que levará argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, sendo todo o tijolo de primeira qualidade, a juizo da commissão fiscal, e feitos os balanços e resaltos com a mesma alvenaria.

36ª

Na alvenaria de tijolo das paredes internas sera empregada a argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1:3, e poderão ser substituídas, a juizo da commissão fiscal, por cimento armado aos compartimentos destinados ás installações sanitarias.

37ª

A alvenaria de pedra do porão será feita com argamassa de 1:2 de cal de pedra e areia.

38ª

As paredes serão amarradas nos seus encontros por meio de cadeias de barras de ferro, no plano dos vigamentos e da soteia.

39ª

Os pisos serão construídos com vigas de cimento armado «Siegwart», apoiadas em vigas conjugadas e columnas, conforme o projecto, recebendo uma camada de concreto de 0,07 de espessura, para assentamento dos soalhos e ladrilhos e camada de asphalto da soteia.

40ª

A dosagem do concreto para os pisos dos soalhos e da soteia será igual á exigida para as fundações, não tendo porém as pedras mais de 0,03 em sua maior dimensão.

41ª

Não será empregada argamassa que não tenha sido feita á vista do encarregado de sua fiscalização, sob pena de ser desmanchado todo o trabalho em que tiver ella entrado. Será tambem inutilizada toda a argamassa de cimento que não puder ser applicada no mesmo dia em que fór feita.

42ª

Os ferros não trabalharão a mais de oito kilos por mill metro quadrado para uma carga eventual de 100 kilos por metro quadrado de superficie, tanto nos soalhos como na soteia.

43ª

Os soalhos serão de frisos de peroba do Campos, de 0,10 de largura, entaberrados com frisos de igual dimensão, de canella e guarambú, assentes em barrotes de 3" x 3", embutidos no concreto, e em paineis nos gabinetes do director, vice-director, secretario, sala e no vestibulo, segundo os detalhes de execução, rematados em sócos duplos de 0,35 de altura, de canella ou de peroba, com filetes.

44ª

Todo o ladrilhamento será com ladrilho ceramico de primeira qualidade, de Vi Leroy & Bock, assente em argamassa de 1:3 de cimento e areia, sendo os rodapés do mesmo ladrilho ou de marmore.

45ª

As columnas de ferro reousarão em sócos de cantaria, sobre embasamento de concreto.

46ª

As galerias serão de armação metallica, com piso de metal distendido ou vigas «Siegwart», concreto e ladrilho ceramico.

47ª

A soteia será revestida por uma camada de asphalto.

48ª

A claraboia do centro do edificio será construída com vidros armados, assentes sobre armação metallica em T, com elevação de 0,50.

49ª

As calçadas em torno do edificio serão de concreto e ladrilho ceramico *trottoir*, limitadas por meio-fio de cantaria.

50ª

Ao longo dos meios-fios das calçadas se estenderá uma sargeta de concreto, asphaltada, tendo ralos para escoamento das aguas pluvias, intervaliados de 15,0, no maximo, ligados á canalização geral.

51ª

As calhas serão de cobre e os conductores de ferro.

52ª

As calhas da soteia serão de cobre, com 0,50 de desenvolvimento, ligadas a conductores de ferro fundido.

53ª

A cobertura da dependencia e do lanternão da cupola será de telhas planas francezas.

54ª

No Hall será collocado um artistico guardapó de vidro em armação metallica.

55ª

Os fôrros serão de cimento armado, applicados ao vigamento.

56ª

Os fôrros serão revestidos a gesso, levando guala, architrave e cordão e decoraçao sim-

ples na parte destinada ao suporte dos lustres, nos salões do director, vice-director, bibliotheca, secretaria, vestibulo e nas caixas das escadas será feita a decoração com filete de maiores dimensões, rosetas mais desenvolvidas para os lustres, consolos nos frisos e festões.

60ª

As esquadrias dos vãos de portas e janelas serão de peroba do Campos, podendo ser empregado cedro nos vãos interiores, com a espessura de 1^m.035, todas alfinetadas, com as dimensões indicadas no projecto e de accordo com os detalhes de execução que forem organizados.

61ª

A ferragem será de primeira qualidade, levando as portas exteriores creinones, além de fechos e fechaduras embutidas na espessura da madeira.

62ª

Os vãos serão emarcados de madeira de lei, de 0^m.10 x 0^m.03, sendo que nas janellas dos 2º e 3º pavimentos será feito o revestimento de madeira, em paineis, entre o peitoril e o rodapé.

63ª

As esquadrias dos vãos das portas e janelas serão executadas sob a inspecção da commissão fiscal, ou se quer que sejam ellas confeccionadas, correndo por conta do contractante as despesas de transporte para tal inspecção.

64ª

As grades serão de ferro batido de accordo com o estylo do edificio e os desenhos de detalhes que serão organizados.

65ª

As grades de ferro entrarão para a obra sem a mão de apparelho.

66ª

O revestimento das fachadas, das areas e das entradas principaes, no pavimento terreo, será a pedra artificial, formada de cimento «Excelesior», cimento branco e areia lavada e queimada, sendo os motivos de decoração na platibanda armados em ferro e tela de arame.

67ª

As paredes das salas do director, vice-director, sala de recepção, bibliotheca e vestibulos serão decoradas a gesso, segundo os desenhos e detalhes apresentados no correr do serviço.

68ª

O revestimento dos demais compartimentos será de cal pura sobre embôco de cal e areia, na proporção de 1:3.

69ª

Nas cozinhas, copas, banheiros e water-closets os revestimentos serão com azulejos branco de porcellana.

70ª

A escada do Hall será de ferro forjado, com corrimão de metal amarello e degraus capeados de marmore.

71ª

As escadas em helice serão tambem de ferro forjado.

72ª

A escada principal, em 3 lances, será de peroba de Campos, lustrada nas duas faces, com balaustres em cachimbo e corrimão da mesma madeira.

73ª

O elevador será de armação de ferro, em estylo francez, accionado por corrente continua, com as dimensões do projecto.

74ª

Serão collocados os banheiros, latrinas, lavatorios, pias de lavagem, caixas para deposito de gordura, indicados no projecto

e consignados no orçamento, tudo de primeira qualidade e o que houver no genero de melhor e mais moderno no mercado.

75ª

Para o abastecimento de agua serão collocadas quatro caixas de 1.000 litros, na caçola, em comunicação pelo fundo e ligadas ao eucanamento de distribuição, do qual se derivarão as canalizações para as outras caixas consignadas no projecto.

76ª

Além do esgoto de materias fecaes, será assente a canalização para aguas fluviaes, ao longo das faces do edificio, recebendo directamente as aguas dos conductores e das ralos das sargetas, e ligada às caixas de areia que serão construídas nos pontos convenientes.

77ª

Os conductores de agua da soteia terminarão em caixas de alvenaria com tampas de ferro, ligadas à mesma canalização de aguas pluviaes.

Além da canalização electrica, será tambem installada a canalização a gaz para o serviço dos banheiros, co. a e cozinha.

78ª

As esquadrias de ferro e madeira, columnas, gradis e paredes dos compartimentos do edificio, serão pintados a oleo, exceptuados os que forem revestidos de pedra artificial, ou superficies revestidas de azulejos.

Nos compartimentos do pavimento terreo deverá ser empregada a pintura a Olsina.

79ª

Na pintura das paredes devem ser feitas decorações simples, combinando convenientemente as côres e o motivo das grezas, de fórma a dar agradável impressão de conjuncto.

80ª

Além do fogão commum com chaminé de alvenaria de tijolo, será installada uma cozinha a vapor, com camara frigorifica, tudo de accordo com as plantas.

81ª

A iluminação electrica será feita por meio de 490 lampadas incandescentes e oito de arco, assentes em lustres, arandelas e pendentes.

82ª

A canalização para a installação electrica será em tubos de aço rijo embutidos nas paredes.

83ª

A corrente será transformada por dous transformadores de 50 kilowats.

84ª

Serão tambem installados dous transformadores de 125 kilowats, capacidade sufficiente para a iluminação de todo o hospital.

85ª

Todo o serviço de installação electrica ficará subordinado às exigencias do contracto da Light and Power.

86ª

Obriga-se o contractante a executar todos os trabalhos complementares e decorrentes das especificações do contracto, entregando o edificio em perfeito estado de asseio, com os soalhos afagados e sem mancha, sendo perfeito o funcionamento do elevador e de todos os apparelhos de luz, agua e esgoto.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1911.— Coronel *João Teixeira Maia*, chefe interino do G. 5.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

Ferragens, chapas de ferro Krupp, band-irras, aleres de ferro, apparelhos de engenharia, electricidade, esgrima e velocímetros de Smith

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos, chefe do departamento, faço publico que a agencia de compras distribue memoranda para aquisição de diversos artigos dos grupos acima indicados, até às 2 horas do dia 26 do corrente mez.

Departamento da Administração, 22 de julho de 1911.—O agente de compras *Carlos Braga*.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

Cabureto, ferragens, tintas, oleo, vassouras e malceira de peroba

De ordem do Sr. coronel Lino de Oliveira Ramos chefe do departamento, faço publico que a agencia de compras distribue memoranda para aquisição de diversos artigos dos grupos acima indicados até às 2 horas do dia 26 do corrente mez.

Departamento da Administração, 22 de julho de 1911.—*João Antonio da Silva Coutinho*, agente de compras.

Ministerio da Guerra

Repartição do Grande Estado Maior do Exercito

CONCURSO DE DESENHISTA

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra em despacho de 19 do mez de junho proximo findo, se acha aberta na mesma repartição a inscricção para o concurso de desenhistas de 1ª e 2ª classe, devendo encerrar-se esta no dia 27 e ter começo as provas do concurso no dia 31, tudo do corrente mez.

Outrosim, as formalidades exigidas para a inscricção e para as provas do concurso constam das instruções publicadas á pagina 3.091 do *Diario Official* n. 95, de 28 de abril de 1910.

Quartel General na praça da Republica, 19 de julho de 1911.—*Abelard de Quadros*, maior, chefe interino do gabinete.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto de serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 24 de setembro de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A séde da empreza contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manáos—Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manáos, no Estado do Amazonas, com escala pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Faro, Parintins, Urucuritubá, Uruará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tecontins, com escala pelos portos de Abaeté, Trapiche Hypólito, Cameté e Moajuba.

Linha de Mazagão — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muana, Boa Vista, Oeiras, Antorio Lemos, Boca do Rio, Macacos, Mapuá, Anajá, Affuá e Macapá.

Linha de Iquitos — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manáos, Manacapuru, Godajaz, Coary, Telfé, Calçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Talatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús — Acre — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manáos, Manacapuru, Boca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Haituba, Arimã, Tarariá, Jaburu, Boca do Tupaná, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assagyuba, Labea, Providencia, Sepatiny, Hynt-nahan e Cachoeira, continuando do rio Purús até Senna Madureira e no rio Acreté Xapury com escala pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha de Madeira—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manáos, Boca do Canumã, Borbi, Vista Alegre, Boca do Aripuanã, Santa Resi, Manicoré, Bom Futuro, Boca do Carapanatuba, Boca das Tres Casas, Cintra, Huaytá, Missã de S. Francisco, Boa Hora e Boca do Javary.

Linha do Juruá—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao do Cruzeiro do Sul, com escalas pelos portos de Manáos, Telfé, Boca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal, do porto de Manáos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessasi, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock — Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Calsuene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chavas, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mitiana (Fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsuene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias seguindo os interesses do commercio e, bem

assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, contanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha fôr diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica oficialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manáos, 12 viagens por anno.....	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno.....	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno.....	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno.....	49.534
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno.....	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno.....	38.308
Linha de Juruá, 12 viagens por anno.....	79.680
Linha do Rio Negro, 18 viagens por anno.....	15.223
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno.....	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes disposições:

a) os destinados á Linha de Manáos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accommodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de proa, e marcha media continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Juruá e Oyapock terão capacidade para com toneladas de carga, além do combustível, accommodações para trinta passageiros de camara e cincuenta de proa, e marcha media continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á Linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga além do combustível accommodações para quinze passageiros de camara e trinta de proa, e marcha media continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas, aparelhos de filtração de agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinadas pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despeza por conta do contractante antes de encabeçado o serviço desta navegação, e, no caso de serem aceites, o contractante entregará o documento do custo e certidão de construção do navio á mesma Inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenhi que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobrelantes, aprestos e material necessario

para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos portos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outros nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assinatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de plno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeação ou acção judicial, e a emção de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por avaria lenta, serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e accção pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço de passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de portos, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiais, machinismos, sobrelantes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo, sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generes e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento no caso acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente

do prprio accôrdo, sendo posteriormente regulada a indemnizaçào.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serào affixados em tabella organizada pelo contractante, de accôrdo com o fiscal junto á empreza e sujeita a approvaçào do ministro da Viaçào e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminaçào desse prazo, sempre que seja possível, logo que este se concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Uruará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á varante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvençào, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Uruarutuba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navigaçào e os fiscaes, quando viajarem em serv.ço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartiçào;

4º, dois funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serào entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibò, sendo que o recebimento dellas terá lugar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A conduçào das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante;

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipais.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitaçào, nas competentes repartiçõe; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificaçào das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasiào da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violaçào;

7º, os objectos remettidos á Secretaria da Viaçào e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposiçõe officiaes ou auxiliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animais reproductores de raça pura, á requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administraçào do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administraçào do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administraçào do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que fôr ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVIII

As tarifas de fretes serào confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverào ser apresentadas á approvaçào do Governo até 90 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administraçào do Acre, serào feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderào ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administraçào do Acre terào o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serào postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderào ser alteradas de dous em dous annos, pela revisào das mesmas de mutuo accôrdo.

XIX

O contractante apresentará ao fis. al junto á empreza, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatistica do movimento dos passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navigaçào os dados que lhe forem requisitados.

XX

As vistorias a que pelo regulamento das capitães de portos ficam sujeitos os vapores do cout. a tante, assistirá o fiscal junto á empreza, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Alm das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empreza.

XXI

Para as despezas de fiscalizaçào entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fôr provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupçào exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2º, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não fôr concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvençào; si a via-

gem, porém, fôr interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvençào devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver da lo o impedimento;

3º, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciaes e das respectivas escalas.

Es e prazo será contado sómente quando a demora fôr maior de tres horas;

4º, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5º, de 20 \$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6º, de 300\$ a 500\$, pela infraçào ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serào impostas pela Inspectoria Geral de Navigaçào, por proposta do fiscal junto á empreza, com o recurso ao ministro da Viaçào e Obras Publicas, e deverào ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposiçào, ou descontadas da quota da subvençào que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvençõe e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvençào e favores que reciba do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execuçào do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$) apresentando o respectivo documento ao acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuìçào dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvençào annual até quatrocentos e trinta e sete cento; e vinte e um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestaçõe mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestalos comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empreza, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvençào e tipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensào, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cincoenta e seis réis e vinte e to centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvençào para cada viagem em cada linha será feito de accôrdo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purus, Acre e Jurúá.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navigaçào, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accôrdo com o disposto na clausula II da presente concorrancia.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mútuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acautelados os interesses fiscaes na conformidade do que fór es abdicado pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sob o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferéncia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas de preços iguaes ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez centos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe fór feita a notificação da acceptação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de... (nome do proponente).

Rennirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o quiseram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 24 de julho de 1911. — *Julio Koeler*, sub-inspector de Navegação.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE BOBOC-NGÓ, NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 30 dias depois da publicação deste, se recebem na sede da 2ª seccção, em Natal, ou na Secretaria desta Inspectoria, onde serão abertas, propostas para a construção do açude acima referido, cujo projecto, approvedo pelo Exmo. Sr. ministro, por aviso n. 236, de 5 de julho de 1911, póde ser examinado, com o orçamento, caherno de encargos e demais peças, nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

As obras em concorrência constam de uma barragem de terra com 15 metros de altura, acima do leito do riacho, 50^m,60 de largura na base, quatro metros no coroamento e 148 metros de desenvolvimento no coroamento, tendo na base do talude de montante um muro de pedras seccas, e de um sangradouro aberto, parte em pedra e parte em terra, de 15 metros de largura e cuja soleira ficará na cota de 13 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar, protegido por pequenos muros de ala na entrada e saída do mesmo, de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. A barragem de terra inclusive os alicerces cuba 37.817^m3, o muro de pedras seccas 5^m3, o córte no sangradouro 2.145^m3, dos quaes 1.430 metros de rocha e os muros de alas 113^m3.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer as indicações technicas e ns antes do orçamento, da memoria descriptiva e do caherno de encargos, que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em 72:244\$465. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o das installações do arrematante, não excederá de 12 mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de 60 dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificadas de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica effectiva e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios.

As garantias pecuniarias constarão de um caucioamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte no valor de 1:444\$889, isto é, 2 % da importancia total do orçamento.

VI

A Inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude, e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes do construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da Inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a 3:612\$223, 5 % do orçamento total e da

cada prestação que lhe for paga far-se-ha a dedução de 10 % da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 dias da data em que receber notificação para fazer.

XVI

São causas de caducidade o contracto e perda das cauções, o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais 30 dias e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalizaçõ de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante devera entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta, afim de esta não se confundir com as outras. Todos os documentos a que se refere a clausula V serão devidamente sellados e remettidos tambem em envolvero fechado e lacrado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1911.—*Miguel Arrojado Lisboa.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 d. 3/32	15 d. 15/16
» Pariz.....	\$592	\$597
» Hamburgo.....	\$731	\$738
» Italia.....	—	\$596
» Portugal.....	—	\$521
» Nova York.....	—	3\$098
Libra esterlina em moeda.....	15\$50	
Ouro nacional em vales, por 1\$000	1\$687	

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:017\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	996\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1904, port.	297\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port....	200\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, nom.....	201\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	912\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	92\$000
Banco do Commercio.....	178\$000
Banco do Brazil.....	208\$000
Companhia Commercial do Rio de Janeiro.....	220\$500
Companhia Mercantil do Rio de Janeiro.....	235\$000
Companhia Docas da Bahia.....	48\$500
Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	200\$000

Companhia de Tecidos Norte do Brazil.....	206\$000
Companhia de Tecidos Petropolisana.....	285\$000
Companhia de Tecidos Brazil Industrial.....	308\$000
Companhia de Tecidos Progresso Industrial.....	315\$000
Companhia Docas de Santos....	395\$000
Debentures da Companhia Industrial de Cellulose, 2ª serie.	190\$000
Tecidos Fabril Paulistana....	205\$000

VENDAS A PRASO

500 da Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	49\$000
Idem, idem, idem, v/c 30 dias.	50\$000
Idem, idem, idem, v/c 30 dias.	50\$000
Idem, idem, idem, v/c 30 dias.	50\$000
Idem, idem, idem, v/c 30 dias.	50\$000
1.000. idem, idem, v/c 30 dias.	50\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de julho de 1911.—*A. Simonsen*, syndico.

Informações

A estação de S. Diogo importou, ante-hontem, 65.247 kilogrammas de mercadorias, materiaes e encomendas e exportou 438.068 kilogrammas de mercadorias, materiaes, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 22 foi de 991\$600.

O movimento de gado nas estações foi, hontem, o seguinte:

Santa Cruz, recebidas.....	802	rezos
Matadouro, abatidos....	505	»
Cruzeiro, embarcadas.....	278	»
Idem, stock.....	112	»
Bemfica, embarcadas..	114	»
Sitio, embarcadas.....	126	»
Idem, stock.....	186	»

SOCIEDADES ANONYMAS

Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 1911.

Aos oito dias do mez de julho de 1911 ás 3 horas da tarde, no predio n. 13 do Largo da Carioca, presentes os accionistas da Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, representando mais de dous terços do capital social, assumiu a presidencia da assemblea o director presidente, o Sr. João A. Americo Machado, que convidou para secretarios os Srs. Fausto de Almeida e Alipio de Mattos Lima.

O Sr. presidente declarou que conforme os annuncios publicados, pela imprensa, ia-se tratar da alteraçõ dos estatutos.

Mandou em seguida proceder a leitura da acta da ultima assemblea da Companhia a qual já se acha approvada.

Actuando-se sobre a mesa um officio do Dr. Mario Rache e outro do Dr. Lauro Prates, directores da Companhia, renunciando os seus respectivos logares, o Sr. presidente mandou lê-los e consultou a assemblea sobre a acceptaçõ da renuncia. Pediu a palavra o Dr. Bento Dinard de Araujo, declarando que, visto ser esse o desejo dos renunciantes só restava á assemblea acatar essa deliberação.

O Sr. Presidente poz em votaçõ os dous pelidos, um de cada vez, sendo ambos acceitos pelos Srs. accionistas.

Em seguida pediu a palavra o Dr. Bento Dinard de Araujo, que traduzindo o sentir de toda a assemblea, louvou a correccõ dos directores renunciantes e propoz que fosse consignado na acta um voto de agradecimento pelos revelantes serviços por elles prestados á Companhia, o que foi unanimemente approvado.

Foi lida pelo secretario, Sr. Fausto de Almeida, uma proposta da Directoria para a seguinte alteraçõ dos estatutos:

Art. 2º. § 2º. Substituam-se as palavras no meio deste paragrapho: «contracto que for celebrado» por «contracto que foi celebrado» e accrescente-se no final deste paragrapho «e por este transferido a esta Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas.»

Art. 3º. Releja-se assim: «As ações serão nominativas ou ao portador, á vontade do accionista.»

Art. 5º. Substituam-se as palavras: «quatro membros» por «dous membros». O ultimo periodo ficará assim redigido: Os directores da Companhia escolherão e distribuirão entre si a presidencia e a gerencia.

Art. 7º. Paragrapho 3º. Onde se lê: por «dous directores» diga-se «pelos dous directores» e accrescente-se no final «por seus respectivos substitutos».

Art. 9º. Ao director gerente compete a gerencia do escriptorio e negocios da Companhia, substituindo o director presidente em seus impedimentos ou quando se dê vaga do cargo.

Altere-se a numeraçõ dos actuaes artigos de numeros 9 a 17 para numeros 10 a 18, respectivamente.

Após a leitura da proposta de alteraçõ, o Sr. presidente poz em discussõ, artigo por artigo, as alteraçõs propostas e não havendo impugnaçõ, mandou proceder á votaçõ, sendo approvadas unanimemente, ficando composta a directoria, pelos dous directores já eleitos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs accionistas e suspendeu a sessõ por 15 minutos para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessõ e feita a leitura da presente acta foi ella unanimemente approvada, sendo assignada por todos. E eu, Alipio de Mattos Lima, servindo de secretario, a fiz e subscreevo.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1911. —*João A. Americo Machado.* —*Lauro Prates.* —*Eurípedes Coelho de Magalhães.* —*Par D. Alzira de Aguiar Machado* e por procuraçõ de Urcecinio de Aguiar, *João A. Americo Machado.* —*Americo Machado & Comp.* — Pelo socio, *João A. Americo Machado* —*Francisco Cabral Peiroto.* —*Bernardo Paves Velloso Sobrinho.* —*Sydney Lowell Parker.* —*Anna Martins Coelho de Magalhães.* — Por procuraçõ de Adolpho Sá e Hermenegillo Prates, *Lauro Prates.* —*Alfredo Rebouças.* —*Dr. Bento Dinard de Araujo.* —*Alipio de Mattos Lima.* —*Fausto de Almeida.*

Publicação

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 20 de julho corrente, archivou-se nesta repartiçõ sob o numero tres mil quatrocentos e noventa e seis, uma publicação da acta da assemblea geral extraordinaria da nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, realizada em oito do corrente mez, que alterou os seus estatutos. Capital Federal, vinte e cinco de julho de mil novecentos e onze. — *F. de Moura Brandão*, segundo official. (Estavam e hãdas e devidamente inutilizadas estampillas federaes no valor de cinco mil e quatrocentos ré s Estava o carimbo da Junta Commercial

da Capital Federal.) Nada mais se continha em o dito documento aqui transcripto, do qual fiz, bem e fielmente, extrahir a presente publica-forma que conferi e achei em tudo conforme ao original, subscrito e assignado em publico e razo nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e cinco de julho de mil novecentos e onze. Eu, Carlos Theodoro Gomes Guimarães, taballião interno, subscriscrevo e assigno em publico. Em 25 de julho de 1911. — Carlos Theodoro Gomes Guimarães.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.572—*Memorial descriptivo da invenção de um signal luminoso para taboletas e outras applicações, para que prevaleça privilegio Maurice Gombert, domiciliado em Paris, França*

O objecto desta invenção é um signal luminoso para taboletas e outras applicações, constituido por um suporte em que está fixado um corpo brilhante, como, por exemplo, uma bola panoramica, com o fim de produzir, especialmente com a luz do dia, sem iluminação artificial, reflexos destinados a chamar a attenção.

No desenho annexo: as figs. 1 e 2 representam, respectivamente, em secção transversal e de frente, uma forma do excavação do signal, bem como o dispositivo de montagem sobre um painel ou suporte rigido. A fig. 3 representa um dispositivo de montagem do signal num painel flexivel. A fig. 4 é uma variante. A fig. 5 representa, como exemplo, uma letra para taboleta, composta de signaes luminosos, conforme a invenção.

O signal é constituido por um bloco-supporte de madeira ou outra substancia *a* em que está montada uma bola panoramica *b* de superficie brilhante. O suporte *a* é excavado na sua face anterior do modo a apresentar uma séde *c, c'* em forma de dupla calota espherica, em que se applica a bola. Esta ultima *b*, para ser fixada no suporte, tem um gancho *e* (fig. 1) que atravessa o dito suporte, e fica saliente num vão *d* excavado na face de traz, a fim de permittir a introdução de uma travinca de fixação *f* no gancho. Para constituir a bola e para evitar a deterioração do gancho e bem como da travinca metallica *f*, pela humidade, deita-se no vão *d* o n.º furo *g*, em que passa o gancho, um cimento ou corpo que fique duro, como, por exemplo, lacre.

Os signaes assim constituidos são montados em paineis rigidos ou flexiveis.

Quando o painel é rigidos (figs. 1 e 2), a fixação pôde ser feita directamente por meio de parafusos passando em furos, por exemplo nos angulos do bloco-supporte, e que são ou perpendiculares, como se vê em *h*, ou obliquos, como *i*, e feitos em chanfro obliquo *k* feito em cada angulo do bloco-supporte, sendo preferivel esta ultima disposição, porque pôde a bola constituir um obstaculo á passagem de uma chave de parafusos.

Quando os paineis são flexiveis, de panno por exemplo (fig. 3), empregam-se contra-chapas *m* collocadas por detrás da tela e apertando esta contra o bloco-supporte *a* por meio de porcas *n* aparafusadas em pequenas hastes filetadas *o* mergulhadas no bloco-supporte *a*.

Os bloco-supportes *a* poderão ter todas as formas desejadas que permittam serem agrupados com o fim de formarem varios desenhos, como letras (fig. 5), algarismos, etc.

Serão quadrados, rectangulares, polygonos ou redondos, e poderão ser taes que

duas bolas visinhas fiquem em contacto com um certo intervalo.

A fig. 4 mostra como variante um suporte circular *r* de diametro menor do que a bola *s*, para ser menos visivel; o chanfro *t* é em to a a volta, o que permite abrir onde se quizer os furos *u* dos parafusos de fixação.

Finalmente, a séde *v* da bola *b* da forma de uma simples calota espherica.

As bolas serão de qualquer tamanho e cor desejados e si for preciso ser substituidas por corpos ovoides ou outros corpos de revolução, que tem n.º que se chama em geometria «um ponto brilhante», condição favoravel para produzir o effeito que se deseja.

Os paineis em que estão montados estes signaes poderão ser constituidos simplesmente por supportes com a forma da letra ou do desenho a reproduzir, especialmente quando se de-jejar por em uma sacada uma taboleta de apparencia leve.

A invenção apresenta a vantagem de fazer signaes cuja construcção é simples, é economica, prestando-se ás mais variadas combinações.

Applica-se á formação de taboletas e a motivos de ornamentação de qualquer natureza, produzindo effeitos luminosos de dia, sob a acção da luz do sol, ou de noite, por meio de iluminação artificial.

Em resumo, reivindicio como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um signal luminoso para taboletas e outras applicações, constituido por um bloco-supporte *a*, supportado a uma bola panoramica *b*, ou qual quer outro corpo de revolução de superficie brilhante e tendo um ponto geometrico brilhante com o fim de produzir, especialmente de dia, sem luz artificial, reflexos destinados a chamar a attenção;

2º, um signal como so reivindicio em 1, caracterizado pelo facto que o bloco-supporte *a* apresenta em uma das faces uma séde da forma de uma dupla calota espherica *c, c'* para a bola *b*, e na outra face um vão *d* servindo para receber a extremidade do gancho de ligação *e* da bola, bem como a travinca de fixação *f*, e a ser cheio de um corpo que fique duro consolidando a fixação e protegendo os orgaos contra a humidade;

3º, o dispositivo de fixação do signal, em um painel rigido, consistindo em parafusos dirigidos perpendicularmente ás faces do bloco-supporte *a* ou obliquamente a estas faces e passando em chanfros *k* a lequados *h*;

4º, um dispositivo de fixação do signal que se reivindica ou em 1 e 2 em paineis flexiveis, comprehendendo uma contra-chapa *m* apertando este painel contra o bloco-supporte *a*, por meio de porcas *n* aparafusadas em hastes filetadas *o* mergulhadas nos bloco-supportes;

5º, uma variante do bloco-supporte, caracterizada por um corpo circular de diametro menor do que a bola, e apresentando um chanfro continuo *t*;

6º, letras, algarismos e quaesquer desenhos para taboletas e outras applicações, constituidos pelo agrupamento de signaes luminosos do genero especificado.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & C.º*.

N. 6.573—*Memorial descriptivo da invenção de um processo e dispositivo para a deradicação e desinsectação por meio de um gaz proveniente do acido sulfuroso, para que prevaleça privilegio Jules Blanc, domiciliado em Paris, França*

O processo que constitue o objecto desta invenção baseia-se nas propriedades conhecidas do acido sulfuroso, e consiste em utilizar este gaz em condições novas de pu-

reza e de seccagem que tornam impossivel a sua transformação ulterior em acido sulfurico nos locais a tratar, e por conseguinte evita, nas condições habituaes, qualquer alteração dos metais (ouro, prata, cobre) pinturas, estofos, etc., etc., resultando a que nunca se atingiu até hoje.

O dispositivo empregado com o processo poderá variar nos seus pormenores, mas será sempre construido de modo tal que os gazes produzidos sejam leçados para um tanque depurador, já desembaraçados de todas as particulas solidas e já muito refrescados pelo seu longo percurso, através uma multiplicidade de orgaos para este effeito. Saindo do depurador, atravessam um refrigerador, de onde são dirigidos para os locais a deradizar ou a desinsectar.

A substancia depuradora collocada no tanque depurador será constituida por uma mistura de glicerina e lixivia alcalina, e mesmo geral, por qualquer liquido ou solução que não contenha agua.

A substancia depuradora, escolhida de preferencia, poderá ser constituida pelo modo seguinte:

Glicerina, cerca de 9,2 — 10 partes em peso.

Lixivia alcalina cerca de 0,8 — 10 partes em peso.

Estas proporções poderão variar segundo o grau de pureza que se desejar.

As substancias indicadas poderão ser substituidas pelos equivalentes chimicos cujas propriedades conhecidas tem, para o fim em vista, o mesmo resultado.

Esta substancia depuradora poderá ser introduzida directamente no estado liquido no aparelho depurador, ou no estado de embebição em uma materia porosa, ou no proprio depurador, ou em qualquer outra parte do aparelho.

Para a realização do processo emprega-se, de preferencia, o dispositivo representado no desenho annexo.

a é a camara de combustão, em que se colloca o enxofre *s* (sob forma de flor de enxofre, por exemplo) sobre um certo numero de solos *b*; o ar necessario para a combustão entra por *c*.

Antes de se escapar pelo conducto *e*, os gazes encontram um certo numero de es-arros *f* destinados a deter as particulas solidas arrastadas.

Estes gazes passam em seguida para um extintor *g* que comprehende uma circulaçao d'agua *h*. Saem de *g* pelo conducto *i* terminando por um ralo *k* e atravessam um collector de poeira *l* em que o seu percurso é augmentado por uma série de esburros *m* que devem contornar para chegar á camara de expansão *n*. Nesta camara encontram ainda uma série de ralos *o, o*, antes de chegar ao ventilador *p* de onde são dirigidos para o tanque depurador *q*, e depois para um refrigerador *r*, e daqui para os locais a tratar.

O depurador *q* que contém a substancia depuradora, pôde affectar varias formas e dimensões, e é esta substancia que os gazes devem atravessar antes de irem para o refrigerador.

Em resumo, reivindicio como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo e dispositivo para a deradicação e desinsectação por meio de um gaz proveniente do acido sulfuroso, caracterizados pelo seguinte: o gaz, previamente desembaraçado por completo da sua poeira, é depurado por lavagem e egergia em um liquido composto de preferencia de glicerina e lixivia alcalina, ou qualquer outro liquido ou solução que não contenha agua, e o resultado desta depuração é que o gaz fica em estado tal que deixa de atacar os objectos no meio dos quaes elle opera

(sodas, tapeçarias, ouro, prata, cobre, etc.), conservando aliás as suas propriedades activas contra os animais e animaculos para cuja destruição é empregado;

2º, a depuração do gaz segundo a reivindicação 1, em que esta depuração, em vez de ser produzida por lavagem energica, é obtida pela passagem do gaz através de substancias porosas embbidas ou carregadas com o producto depurado, podendo a caixa de depuração ser collocada em qualquer lugar do apparelho;

3º, para a realização do processo segundo as reivindicações 1 e 2, um apparelho em que o gaz, obtido por combustão, é apazado, desembaraçado de poeiras e refrigerado, pela sua passagem em uma camara de circulação de agua e um longo percurso em que encontra ralos, esburros, etc., e chegando o gaz neste estado ao ventilador que o impelle para o depurador, daqui para o refrigerador do onde é dirigido directamente para os locais a tratar.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.574 — *Memorial descriptivo da invenção de um aquecedor de agua de alimentação para geradores de locomotivas e outros, para que pretende privilegio Charles Caille, domiciliado em Le Perreux (Seine) França*

A presente invenção tem por objecto um aquecedor de agua de alimentação, particularmente applicavel aos geradores de locomotivas. Este gerador é caracterizado por um dispositivo que regula automaticamente a pressão do vapor, tomado do escapamento da machina, e o consumo de vapor, afim de garantir por um lado o aquecimento da agua de alimentação a qualquer que se a o andamento da machina, e por outro lado nunca fazer neste escapamento um emprestimo excessivo podendo ter por consequencia um diminuição de tiragem.

Uma forma pratica de execução da invenção está representada, a titulo de exemplo, em corte-alçado de conjunto no desenho annexo.

O aquecedor comporta, como todos os apparelhos analogos collocados, uma caixa para agua *a* munida de tubuladuras de entrada e de sahida *l*, *2* e na qual mergulha um feixe de tubos *b* abrindo nas duas caixas *c*, *d* ligadas respectivamente a uma tubuladura de chegada de vapor *e* e a uma tubuladura de sahida *f*. A caixa *d* pôde ser munida de um purgador automatico *v*. A tubuladura *e* é ligada, de modo conhecido, por uma conducta *g* á columna de escapamento *h* da machina; sendo esta columna, da maneira usual, munida de valvulas com com aperto variavel (não representadas). O emprestimo de vapor de escapamento é, nos apparelhos actuaes, regulado a mão por uma valvula de charneira *i*.

Ora, esta valvula deveria ser convenientemente accionada cada vez que se produz, na columna de escapamento *h*, uma variação de pressão. Si se não tem cuidado de effectuar esta regulação, pôde succeder que se aqueça a agua da caixa *a* de um modo irregular, e que por outro lado si se toma em *h* um excesso de vapor, pôderia ter por consequencia uma diminuição de tiragem.

Sabe-se com effeito que, nas locomotivas, a tiragem necessaria ao bom andamento da fornalha é garantida por meio de um injector ou aspirador do ar formado no vertice da columna de escapamento *h*.

O novo dispositivo dispensa todo o accionamento normal da valvula *i*; a posição desta ultima poderá ser regulada de uma só vez, garantindo automaticamente os órgãos adicionados a) a aquecedor, a regu-

lação da quantidade de vapor tomada e da pressão deste ultimo, qualquer que seja o andamento da machina.

O dispositivo comporta de um lado uma valvula *j* guiada sobre uma haste *m* e provida de um mola *k* de tensão regulavel: esta valvula, estabelecida na tubuladura de sahida de vapor *f* applica-se sobre o seu assento formado pelo bordo inferior da dita tubuladura, quando a tensão da mola *k* é igual ou superior á tensão do vapor no feixe tubular. Vê-se pois que regulando um vez por todas a tensão da mola *k* garante-se um fecho de valvula logo que a pressão no feixe tubular desce a um valor determinado *P*. Evita-se assim em todos os casos uma expansão de vapor no aquecedor e uma diminuição subsequente da temperatura.

Em compensação, quando a pressão do vapor no aquecedor augmenta além de certos limites, a valvula *j*, abrindo-se, permite uma expansão capaz de deixar a temperatura constante no aquecedor, mas perde-se através desta valvula vapor.

Também o dispositivo comporta por outro lado uma valvula automatica estabelecida na conducta de chegada de vapor ao aquecedor.

No exemplo representado, esta valvula é constituida por um corpo *n* de forma conveniente podendo obturar mais ou menos o orificio de entrada *o*.

O corpo *n* é levado por uma haste guiada *p* e terminando por um embolo *s* guiado no interior de uma caixa *q*, a qual é immuniada na sua parte inferior com a atmosphera por orificio *r*.

Uma valvula *t* tomando apoio pelas suas extremidades respectivamente sobre a tampa da caixa *q* e sobre uma golla da haste *p* prolongada, tende constantemente a manter a valvula *n* afastada do orificio *o*.

Um tubo *u* estabelece uma comunicação entre a caixa de vapor e do feixe tubular e a camara superior do embolo *s*, de modo que a face superior do embolo *s* recebe constantemente a pressão do vapor no aquecedor, enquanto que a sua face inferior está a pressão atmospherica.

Conhece-se que regulando convenientemente a tensão da mola *k* pôde-se, para uma pressão dada do vapor no aquecedor, manter a valvula *n* afastada do orificio *o*, conservando a valvula *j* o seu funcionamento regular.

Si a pressão na columna de escapamento excede um valor determinado, superior a *p*, a valvula *j* tende a abrir-se; mas então a valvula *n* tende a fechar-se o que diminue o affluxo de vapor no aquecedor.

A face superior do embolo *s*, em vez de ser posta em comunicação com a caixa *c*, poderia, por um tubo *v* (indicado em traços mixtos), ser posta em comunicação com o conducto *g* e receber assim mais directamente a acção do vapor tomado na columna de escapamento.

Em resumo, reivindicio como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um aquecedor de agua de alimentação para geradores de locomotivas e outros; caracterizado por um dispositivo que regula automaticamente a pressão e o consumo dos vapores tomados ao escapamento da machina, sendo este dispositivo constituido por duas valvulas automaticas (*j-k*) e (*n-p-s-t*) dispostas respectivamente na conducta de sahida (*f*) e na conducta de entrada (*e-o*) do vapor no aquecedor; sendo as molas destas valvulas reguladas de modo que a valvula de sahida se fecha quando a pressão do vapor no aquecedor attinge um valor minimo

(*p*) determinado, enquanto que a valvula de entrada se fecha quando a pressão do vapor tomado excede um valor determinado superior a *P*.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.575 — *Memorial descriptivo da invenção de um novo dispositivo para alimentar com agua quente as caldeiras de locomotivas e outras, para que pretende privilegio Charles Caille, domiciliado em Le Perreux, Seine, França*

O objecto da presente invenção é um dispositivo para alimentar com agua quente as caldeiras de locomotivas e outras.

Nas installações em que, para alimentação de um gerador de vapor, se aproveitam os calores perdidos do escapamento da machina ou os dos gazes quentes que se dirigem para a chaminé, é vantajoso que o esquentador seja submettido a uma pressão reduz da a mais possivel, porque isto facilita em primeiro lugar a construção e em seguida a limpeza, por ser menor a adherencia dos sedimentos (tartaro e outros).

Além disto o ar dissolvido na agua é mais rapidamente expellido. Por outro lado, convém que o alimentador propriamente dito (a bomba) possa funcionar seja qual for a temperatura da agua previamente esquentada, e para facilitar este funcionamento, é preferivel que a bomba fique collocada a nivel inferior ao do recipiente de que ella aspira a agua, que expellir para o gerador.

Tem-se portanto dispo como mostra o schema da fig. 1, o reservatorio d'agua fria 4, e a bomba de alimentação 2.

Além disto tem-se collocado tão baixo quanto possivel o esquentador disposto em carga em relação á fonte d'agua fria 4, (o tender por exemplo). Ora, é muitas vezes difficil satisfizer a estas condições de installação, especialmente quando se trata de locomotivas.

O novo dispositivo permite alimentar um gerador com agua previamente aquecida e isto sem quaes foem os niveis relativos dos tres elementos: reservatorio de agua fria 4, esquentador *p* e bomba 2.

O dispositivo consiste em principio, como mostra o schema da fig. 2, em combinar a bomba de alimentação 2, collocada entre o esquentador e o gerador, com uma segunda bomba 1, entre o esquentador *p* e o reservatorio de agua fria 4. As duas bombas funcionam em synchronismo e em sentido inverso, a compressão de uma coincide com a aspiração da outra e vice-versa. Resulta desta disposição que as duas bombas conjugadas, 1 e 2, entre as quaes está disposto o esquentador, e que funcionam uma, 1, com agua fria e a outra, 2, com agua quente, poderão ser collocadas a um nivel qualquer em relação ao esquentador e ao reservatorio 4, podendo tambem o esquentador occupar qualquer posição em relação ao reservatorio.

Na pratica, poder-se-ha effectuar por varios modos a conjugação das duas bombas entre as quaes está disposto o esquentador. Empregar-se-ha de preferencia o dispositivo simples, representado como exemplo no desenho junto, e constituido por uma bomba com um unico embolo movendo-se em dous corpos de bomba, tendo cada um a sua caixa de valvulas completa (valvula de aspiração e valvula de descarga) sendo um delles alimentado com agua fria vinda do deposito ou do tender e o outro com agua aquecida.

A fig. 3 é uma elevação com secção parcial desta bomba especial e de suas conne-

PATRIOTAS: USAE A LEGITIMA MANTEIGA F. DEMAGNY MINAS

xões, com o reservatório de agua fria, esquentador e gerador a alimentar.

A fig. 4 é uma secção longitudinal, sendo o corpo da bomba cortada pela linha A-A, da fig. 1, e uma das caixas de valvulas pela linha B-B da mesma figura.

No exemplo representado, o aparelho comprehende um corpo de bomba *a*, dividido por um unico embolo *b*, em duas camaras 1, 2, que communicam, respectivamente, com as caixas de valvulas *c*, *d*.

A camara *e* da caixa *c* pôde communicar pelas valvulas *f*, *g*, respectivamente, com a tubulura de aspiração *h* e a tubulura de descarga *i*. A camara *j* da caixa *d* pôde communicar pelas valvulas *k*, *m*, respectivamente, com a tubulura de aspiração *n* e a tubulura de descarga *o*.

Na fig. 3, *p* designa um esquentador de qualquer construcção conhecida, no qual entra o fluido de aquecimento pela tubulura *q* para se espar pela tubulura *r*; *s* designa a tubulura de sahidade agua aquecida e *t* é qualquer motor conhecido, para operar a bomba.

As camaras 1 e 2 constituem dous corpos de bomba; um (1 no exemplo figurado) é alimentado por agua fria vinda do reservatorio (não representado) por um conducto *u* ligado á tubulura de aspiração *h*, estando a tubulura de descarga *i* ligada por um conducto *v* a uma tubulura *w* do esquentador *p*.

O outro corpo de bomba 2 é, neste caso, alimentado por agua aquecida vinda do esquentador *p* por um conducto *x*, ligado á tubulura *n*, estando ligada á tubulura de descarga *o*, por um conducto *y* ao gerador.

É claro que a agua fria será em todos os casos e sem a menor difficuldade alimentada á camara 1, seja qual for a posição do aparelho *a* em relação ao reservatorio de agua fria.

Isto é evidente em uma locomotiva, em que as differenças de nivel são forçosamente limitadas; devendo-se entender que nas installações fixas a differença de nivel não deverá exceder de sete a oito metros.

A descarga para o esquentador, effectua-se tambem em todos os casos e sem a menor difficuldade. Convem observar que o esquentador constitue na realidade uma passagem pela qual circula a agua calcada do corpo de bomba 1 para o corpo de bomba 2, e que pouco importa por conseguinte o nivel desta passagem em relação á tubulura *n*. O desenho representa o esquentador *p* collocado acima desta tubulura, mas poderia tambem estar abaixo desta.

Do que fica dito, resulta que o aparelho funciona como segue:

Suppondo-se que o embolo unico *b* está na posição representada na figura e se move de baixo para cima, aspira em *h*, agua fria vinda do reservatorio pelo conducto *u*, a qual levantando a valvula *f*, entra na camara *e*, e passa, pelo conducto *z*, para a camara 1. Ao mesmo tempo o embolo, pela sua face superior, impelle a agua aquecida que enche a camara 2, pelo conducto 3, valvula *m*, tubulura *o*, e conducto *y* para o gerador. No seu golpe descendente, o embolo aspira por *y*, *n*, *k*, *je* 3 a agua aquecida em *p*, enquanto que a sua face inferior impelle a agua fria por *z*, *e*, *g*, *i*, *v* e *w* da camara 1 para o esquentador.

Por motivo do volume da haste do embolo *b*, a camara 2, é no exemplo representado, de capacidade inferior á da camara 1; poderia, portanto, da differença entre as quan-

tidades de liquido que passa nos dous corpos de bomba e tambem da dilatação da agua, resultar um excesso de pressão no esquentador. Para remediar este inconveniente, pôde-se munir o cano *v* de um ramo vertical, de secção regulavel; a agua do vertedor voltaria para a aspiração da bomba de agua fria.

Na pratica, especialmente quando se applica a invenção a uma locomotiva, é conveniente diminuir tanto quanto possível o comprimento das differentes canalizações para evitar que se produza qualquer excesso de pressão no esquentador, ou manter a menos de um kilogramma por centimetro quadrado a pressão nas paredes, ligar-se-ha directamente o cano *v* ao tubo *u*. Mas convem então impedir qualquer aspiração intempestiva, que tenda a produzir-se directamente de *v* para *u*, pelo facto da depressão que ha neste ultimo cano no momento da aspiração. O dispositivo representado na fig. 5 permite atingir este resultado.

Como mostra esta figura, o cano *v* conduzindo agua fria para o esquentador, é ligado ao cano *u* por intermedio de uma caixa de valvulas 6 e de um tubo 11. A caixa de valvulas 6 comprehende uma valvula 7, representada, por exemplo, por um embolo-gaveta 7 com orificios 8, o qual descança sobre uma valvula de menor diametro 9, applicada sobre a sua séle por uma mola antagonista 10, calculada de modo que a valvula 9 não se possa levantar, mesmo se houver no cano *u* uma depressão equivalente á pressão atmosphérica, e isto enquanto a pressão no esquentador não attingir á pressão escolhida como limite maximo. Quando esta pressão limite é attingida, a valvula 7, por ter maior diametro, é capaz de levantar a valvula 9, descobrindo os orificios 8. Passa então uma certa quantidade de agua de *v* para *u*, até que a pressão no esquentador tenha d'seido ao valor maximo escolhido.

O embolo *b* terá de preferencia a forma de execução, representada na fig. 4.

Este embolo deve ter a altura minima igual ao seu curso, para evitar que uma parte do corpo *a*, fique alternadamente em contacto com agua fria e agua quente. Além disto o embolo compõe-se de duas peças separadas, ligadas por um anel 5, de materia isolante, para impedir a transmissão do calor de uma para outra peça, funcionando uma das peças na camara de agua quente e a outra na camara de agua fria.

A mesma construcção em duas peças isoladas pôde evidentemente ser applicada ao corpo *a*.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um dispositivo para alimentar com agua quente as caldeiras de locomotivas e outras, comportando este dispositivo um esquentador e uma bomba de alimentação e caracterizado pelo facto que a dita bomba de alimentação 2, collocada ente o esquentador *p*, e o gerador, está combinada com uma segunda bomba 1, intercalada entre o reservatorio de agua fria 4, e o esquentador *p*, funcionando as duas bombas em synchronismo e em sentido inverso, isto é, coincidindo a compressão em uma com a aspiração na outra, de modo que a agua seja constantemente impellida para o esquentador e aspirada do mesmo, que pôde, sem estar submettido a pressão exagerada e reductivel á vontade, estar collocado a um

nivel qualquer em relação á bomba de alimentação e ao reservatorio de agua fria; 2º, uma forma de execução, caracterizada pelo facto que as duas bombas conjugadas de movimentos inversos, comprehendendo entre ambas um esquentador *p* são constituídas por um só corpo *a* ou por dous corpos em prolongamento um do outro, e em que se move um só embolo *b*, communicando cada um destes corpos de bomba com uma caixa de valvulas completa *m*, *k*, *f*, *g*, estando a aspiração de uma destas camaras ligada ao reservatorio de agua fria e a aspiração da outra ao esquentador, enquanto que a descarga da primeira está ligada ao esquentador e a da segunda ao gerador a alimentar, constituindo assim uma das camaras e á face do embolo que ali se move uma bomba de aspiração de agua fria e de descarga desta agua através do esquentador para a outra camara que, com a face do embolo que ali se move, constitue uma bomba de aspiração de agua aquecida e de descarga da mesma para o gerador;

3º, um dispositivo por cujo meio se obtém que qualquer excesso de agua no esquentador, volte para a aspiração da agua fria, para limitar a pressão nas paredes do esquentador a um valor inferior, por exemplo, a um kilogramma por centimetro quadrado, consistindo esse dispositivo em tubo 11, que liga o cano *u*, de aspiração da agua fria ao cano *v* de descarga desta agua para o esquentador, estando intercalada nesse tubo 11, uma valvula de mola 9-10 submettida á acção de uma valvula-gaveta 7 de diametro maior, que recebe a pressão do esquentador e de modo tal que, quando a pressão total sobre a valvula 7 exceder á tensão da mola 10, a agua fria que corre no conducto *v*, voltará pelo conducto *u*, para a aspiração da agua fria.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1911.— Por procuração, *Leclerc & C.*

ANNUNCIOS

Companhia de Tecidos de Linho de Sapobemba

São convocados os Srs. accionistas para uma assembléa extraordinaria no dia 27 do corrente, no predio n. 33 da rua Visconde de Inhaúma, ás 2 horas da tarde, para resolverem sobre regularização de interesses sociaes, e confirmação da resolução tomada em assembléa de 14 de fevereiro proximo passado.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1911.— Antonio Fernandes dos Santos, presidente. (C)

Fallencia The Anglo Brazilian Motor Transport Co., Limited

Carlos Schlosser & Comp., syndicos da fallencia The Anglo Brazilian Motor Transport Co., Limited, communicam aos interessados que estão á sua disposição para os negocios referentes á dita fallencia no escriptorio á rua do Hospicio n. 124, sobrado, das 2 ás 5 da tarde todos os dias uteis.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1911.— Os syndicos, *Carlos Schlosser & Comp.*



LLOYD BRASILEIRO

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

BAHIA Linha do Norte (serviço de luxo). Sahirá no dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Manãos.
MANAOS Linha do Norte, sahirá no dia 6 de agosto, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Manãos.
FLORIANOPOLIS Linha do Rio da Prata. Sahirá, amanhã, 27 do corrente, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.
SIRIO Linha do Rio da Prata. Sahirá no dia 3 de agosto, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA CENTRAL NS. 2, 4 E 6

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLEA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de agosto proximo, á 1 hora da tarde na sedo da companhia, á Avenida Central n. 37, para leitura do relatorio e prestação de contas relativas ao anno social findo em 30 de junho ultimo. Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911. — O presidente, *Rodolpho Furquim Lahmeyer.*

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesauraria desta Repartição, as seguintes obras:

- Agricultura** — (Cria o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500
- Automoveis de praça** (Tabella para)..... \$200
- Alistamento de eleitores na Republica** — (Instruções para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500
- Alfandegas** — Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar \$1000
- Acção Penal** — (Amplia a) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300
- Agua:**
 (Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300
 (Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 1300
 Astronomie (Traité) por Liais..... 5000
- Caixa de Amortização** — (Regulamento da) — Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1000
- Carros** — (Tabellas para)..... \$200
- Contrabando e o seu processo**, por A. P. de Araujo Corrêa. 2000
- Consolidação das Leis da Justiça Federal**..... 5000
- Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal**..... \$500
- Cofre de Orphãos** — (Regulamento do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1000

- Casa de Detenção** — (Regulamento da) — Decreto n. 6.863, de 27 de fevereiro de 1903..... \$500
- Corretores** — (Regulamento dos) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... \$500
- Companhias** — (Regulamento sobre dividendo de) — Decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897..... \$200
- Companhias de Seguros** — (Regulamento das) — Decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... \$400
- Consumo** — (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de) — Decreto n. 5.890, de 1903..... 1000
- Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brazil**..... 1000
- Chorographia da Provincia do Ceará**, por Jos. Pompeu de A. Cavalcanti..... 1000
- Casa de Correção** — (Regulamento da) — Decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1000
- Diccionario Geographico do Brazil** — (Apontamentos para o) pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, 3 vols. 2000
- Diccionario Bibliographico Brasileiro**, pelo Dr. Augusto V.A. S. Blake, 7 vols..... 1500
- Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 600
- Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza**, por C. R..... 200
- Direitos Autoraes** — Lei n. 496, de 1 de agosto de 1898..... \$500
- Decisões do Governo Provisorio:**
 1º e 2º fasciculos..... 300
 3º e ultimo fasciculos..... 200
 Aditamentos..... 100
 de 1914, 2 volumes..... 1300
 de 1905, 2 volumes..... 1500
- Esboço Biographico de Abraham Lincoln**, tração do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... \$500
- Escripturação Mercantil**, por Bapista Sobrinho..... 300
- Estatutos da Escola Polytechnica**..... \$500
- Estatistic da Exportação** para o exterior e do commercio interstadual (Regula o serviço da) — Decreto n. 7.473, de 6 de julho de 1909 . \$500
- Exames Parcelados** — (Instruções para) — Decreto n. 4.227, de 23 de novembro de 1901)..... 1000

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

220 — 2º

40:000\$000

Por 3\$200

Sabbado, 29 do corrente

AS 3 HORAS DA TARDE

225 — 1º

50:000\$000

Por 6\$400

Sabbado, 12 de Agosto

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

228 — 1º

200:000\$000

Por 8000 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817, Endereço telegraphico, Lusvel.

BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 1858

Capital	10.000:000\$000
Capital realizado	5.000:000\$000
Fundo de reserva	5.026:890\$960

Matriz: PORTO ALEGRE

FILIAES: Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Caxias, Livramento, Cachoeira, Uruguayana, Alegrete

RIO DE JANEIRO

RUA DA ALFANDEGA N. 21

AGENCIAS EM

Bagé, D. Pedrito, S. Gabriel, Caçapava, Cruz Alta, Tupaceretan, Passo Fundo, Rosario, Cacequi, Itaqui, S. Borja, Santa Victoria, Jaguarão, etc.

Correspondentes em todos os Estados do Brazil e nas principaes praças americanas e europeas

SACA SOBRE OS SEGUINTES BANCOS E SUAS AGENCIAS :

- | | |
|---|---|
| ALLEMANHA — Dresdner Bank, Deutsche Bank e Commerz & Disconto Bank. | PORTUGAL — Credit Franco-Portugais e J. M. Fernandes Guimarães & Comp. |
| INGLATERRA — Crédit Lyonnais e Dresdner Bank. | ESTADOS UNIDOS — National Park Bank. |
| FRANÇA — Crédit Lyonnais e Comptoir National d'Escompte. | ARGENTINA — Banco de la Nacion, The British Bank of South America e Supervielle & Comp. |
| HESPAÑHA — Crédit Lyonnais. | URUGUAY — Banco Italiano del Uruguay, The British Bank of South America e Supervielle & Comp. |
| ITALIA — Credito Italiano. | |

Emitte CARTAS DE CREDITO sobre as principaes praças do paiz e do estrangeiro; desconta LETTRAS E NOTAS PROMISSORIAS; faz adiantamentos sob CAUÇÃO DE APOLICES da Divida Publica e outros titulos; COM PRA CAMBIAES; encarrega-se de COBRANÇAS e TRANSFERENCIAS DE FUNDOS para qualquer praça do interior e exterior, etc., etc.

Acceita DEPOSITOS em conta corrente de movimento, com aviso prévio e a prazo fixo, ás seguintes taxas :

A' disposição	2 % annual
Condições de caderneta	5 % annual
A prazo fixo.	convencional